



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XLI n. 9.864

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2019

40 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governador  
MURILO ZAUIH

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda  
FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
ROBERTO HASHIOKA SOLER

Procuradora-Geral do Estado  
FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
MURILO ZAUIH

## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.192, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Jornada de trabalho dos servidores estaduais e sobre o horário de expediente das repartições públicas integrantes da Administração Estadual Direta, das Autarquias e das Fundações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

### D E C R E T A:

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores estaduais, ocupantes de cargos efetivos e em comissão, será de 8 (oito) horas diárias ou de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do *caput* do art. 35 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e do *caput* do art. 51 da Lei Estadual nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, devendo ser executada no horário de funcionamento das repartições públicas fixado no *caput* do art. 2º deste Decreto, observado o horário de intervalo a ser definido pelo titular do órgão ou da entidade.

§ 1º Além do cumprimento do estabelecido no *caput* deste artigo, o exercício de cargo em comissão exigirá de seu ocupante integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

§ 2º Ficarão submetidos a jornadas especiais de trabalho os ocupantes de cargos, de empregos ou de funções públicas que tenham cargas horárias próprias fixadas em leis específicas.

Art. 2º As repartições públicas integrantes da Administração Estadual Direta, das Autarquias e das Fundações funcionarão para atendimento ao público e para a execução de trabalhos internos, nos dias úteis, das 7h30min às 17h30min.

§ 1º Fica assegurado aos servidores públicos estaduais o intervalo de, no mínimo, 1 (uma) hora e, no máximo, 2 (duas) horas para almoço e/ou descanso entre um expediente e outro, a ser definido pelo titular do órgão ou da entidade.

§ 2º As repartições públicas referidas no *caput* deste artigo com competências nas áreas de saúde, sanidade animal e vegetal, educação, segurança pública, regulação de serviço público, fiscalização de instrumentos de medição e proteção e defesa do consumidor poderão ter expedientes adequados às necessidades de atendimento dos usuários dos seus serviços, cuja fixação deve ser proposta pelo respectivo Secretário de Estado, inclusive, em relação às entidades da Administração Indireta vinculadas a sua Pasta, hipótese em que a jornada de que trata o art. 1º deste Decreto poderá ser alterada para esse fim.

§ 3º A proposta de que trata o § 2º deste artigo será dirigida ao Governador do Estado, devendo ter sido objeto de prévia oitiva do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV) elaborarão proposta de lei, a ser encaminhada à Assembleia Legislativa, dispondo sobre o Programa de Demissão Voluntária (PDV).

Art. 4º A execução da jornada regular de trabalho de que trata o *caput* do art. 1º deste Decreto não acarretará o pagamento de qualquer verba pecuniária adicional aos servidores públicos, em observância ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; no art. 56 do Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

Art. 5º Revogam-se:

I - o Decreto nº 75, de 19 de fevereiro de 1979;

II - o Decreto nº 2.052, de 28 de março de 1983;

III - o Decreto nº 3.572, de 19 de maio de 1986;

IV - o Decreto nº 5.961, de 27 de junho de 1991;

V - o Decreto nº 7.054, de 5 de fevereiro de 1993;

VI - o Decreto nº 7.561, de 14 de dezembro de 1993;

VII - o Decreto nº 8.997, de 19 de dezembro de 1997;

VIII - o Decreto nº 10.116, de 7 de novembro de 2000;

IX - o Decreto nº 10.301, de 29 de março de 2001;

X - o Decreto nº 11.046, de 27 de dezembro de 2002;

XI - o Decreto nº 11.093, de 5 de fevereiro de 2003;

XII - o Decreto nº 11.758, de 23 de dezembro de 2004;

XIII - o Decreto nº 12.296, de 19 de abril de 2007;

XIV - o Decreto nº 12.308, de 3 de maio de 2007;

XV - o Decreto nº 12.352, de 25 de junho de 2007;

XVI - o Decreto nº 12.788, de 14 de julho de 2009;

XVII - o Decreto nº 13.449, de 27 de junho de 2012;

XVIII - o Decreto nº 13.928, de 3 de abril de 2014;

XIX - o Decreto nº 13.929, de 3 de abril de 2014;

XX - o art. 1º do Decreto nº 13.984, de 18 de junho de 2014;

XXI - o Decreto nº 14.236, de 31 de julho de 2015;

XXII - o Decreto nº 14.520, de 26 de julho de 2016;

XXIII - o Decreto nº 14.962, de 8 de março de 2018;

XXIV - o Decreto nº 14.963, de 8 de março de 2018; e

XXV - o Decreto nº 14.987, de 18 de abril de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de julho de 2019.

Campo Grande, 18 de março de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

**DECRETO**

DECRETO "O" Nº 025/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 025/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019				R\$	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	FUNDO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
	MSN	O			
	CFD	N			
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.122.0053.2965		S			
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde	3	1	100	0,00	16.813.300,00
	3	3	100	11.521.415,00	145.700,00
27901.10.122.0053.8328		S			
Gestão e Manutenção do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	3	3	100	11.887.703,65	0,00
27901.10.303.2002.2187		S			
Aperfeiçoamento da Assistência Hematológica e Hemoterápica.	3	3	100	0,00	5.000.000,00
27901.10.303.2003.2183		S			
Aperfeiçoamento da Rede de Assistência Farmacêutica	3	3	100	0,00	1.450.118,65
27901.10.305.2005.2182		S			
Ações de Vigilância em Saúde, Prevenção e controle de doenças e agravos à saúde	3	1	248	0,00	350.000,00
	3	3	248	350.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	23.409.118,65	23.409.118,65
SUBTOTAL			248	350.000,00	350.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
29204.12.122.0046.2905		F			
Manutenção e Operacionalização da UEMS	3	3	240	0,00	25.000,00
29204.12.364.2023.2222		F			
Desenvolvimento da graduação					

	3	3	240	0,00	32.000,00
	3	4	240	85.800,00	0,00
29204.12.364.2023.2225		F			
Desenvolvimento da Extensão					
	3	3	240	0,00	13.000,00
29204.12.571.2023.2224		F			
Desenvolvimento da pós graduação					
	3	3	240	0,00	15.800,00
SUBTOTAL			240	85.800,00	85.800,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS					
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS					
51901.27.811.0059.6121		F			
Manutenção e Operacionalização do FIE-MS					
	3	3	100	0,00	60.000,00
	3	4	100	60.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	60.000,00	60.000,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
57204.16.482.2036.8047		F			
Construção de unidades habitacionais completas ou parciais e apoio à construção, infraestrutura urbana, comunitária e trabalho social					
	3	3	100	242.871,00	0,00
SUBTOTAL			100	242.871,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99999.99.999.0909.9019		F			
Reserva de Contingência					
	3	9	100	0,00	242.871,00
SUBTOTAL			100	0,00	242.871,00
TOTAL			100	23.711.989,65	23.711.989,65
TOTAL			240	85.800,00	85.800,00
TOTAL			248	350.000,00	350.000,00
TOTAL GERAL				24.147.789,65	24.147.789,65

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**SECRETARIAS****PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO****EDITAL/CS/PGE/Nº 003, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

*Divulga a relação dos candidatos com inscrições deferidas para concorrer à eleição para as funções de Corregedor-Geral e de Corregedor-Geral Adjunto da Procuradoria-Geral do Estado, fixa a data para eleição e dá outras providências.*

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO** e **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e considerando o previsto no art. 13, *caput* e §§ 1º e 2º, da mesma Lei Complementar, e, ainda, na Resolução CS/PGE/Nº 002, de 25 de fevereiro de 2013, expede o presente edital para:

1. Divulgar a relação homologada dos candidatos com inscrições deferidas para concorrer no procedimento de eleição para as funções de Corregedor-Geral e de Corregedor-Geral Adjunto da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul para mandato no período de 1º de abril de 2019 a 31 de março de 2021:

CORREGEDOR-GERAL	CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO
Carla Cardoso Nunes da Cunha	Rômulo Augustus Sugihara Miranda
Dênis Cleiber Miyashiro Castilho	

2. Fixar a data de 27 de março de 2019, às 10h00m, para a realização da eleição para as funções de Corregedor-Geral e de Corregedor-Geral Adjunto da Procuradoria-Geral do Estado.

3. Convocar o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para a Reunião Extraordinária de escolha do Corregedor-Geral e do Corregedor-Geral Adjunto, a qual será realizada no gabinete da Procuradora-Geral do Estado no dia 27 de março de 2019, às 10h00m, em primeira convocação, e caso não haja quórum suficiente às 10h30m, em segunda convocação.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2019.

*Fabiola Marquetti Sanches Rahim*

Procuradora-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n

Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

**SUMÁRIO**

Decreto Normativo.....	01
Decreto .....	02
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	12
Boletim de Licitações.....	21
Boletim de Pessoal.....	23
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	33
Municípios.....	34
Publicações a Pedido.....	40

**EDITAL DE ELEIÇÃO/CS/PGE/Nº 004, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

Abre eleições para o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para o biênio que se inicia em 01 de maio de 2019 e termina em 30 de abril de 2021.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO** e **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8.º, inciso XII, da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e considerando o previsto no art. 10, da mesma Lei Complementar, e, ainda, na Resolução CS/PGE/MS/Nº 002, de 02 de abril de 2007, expede o presente Edital para:

1. Abrir o procedimento de eleição para a composição do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para mandato no período de 1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2021.

2. O requerimento de candidatura deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado e encaminhado por CI eletrônica ou petição por meio físico à Secretaria Executiva do Conselho Superior, até às 17 horas do dia 29 de março de 2019 (sexta-feira).

Campo Grande, MS, 18 de março de 2019.

*Fabiola Marquetti Sanches Rahim*  
Procuradora-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**Extrato do Contrato N° 0010/2019/SED N° Cadastral 11531**  
**Processo:** 29/032.583/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO EIRELE - ME  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de coffee break, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul - SED.  
**Ordenador de Despesas:** EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910010 - Coven2191, Fonte de Recurso 0112260046 - Convênio n. 850109/2017 - Censo Escolar, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO R\$ 18.096,00 (dezoito mil e noventa e seis reais)  
**Valor:** Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Amparo Legal:** 12 meses, a contar da data da assinatura.  
**Do Prazo:** 08/03/2019  
**Data da Assinatura:** Maria Cecília Amendola da Motta e José Luiz Matos  
**Assinam:** Pessoa

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0027/2018/GL/COINF/SED N° Cadastral 10694**  
**Processo:** 29/021.883/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e F. Franco Junior Construções-EPP  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 027/2018.O valor inicialmente contratado é de R\$ 795.922,73 (setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 893,15 (oitocentos e noventa e três reais e quinze centavos) gerando assim o montante de R\$ 795.029,58 (setecentos e noventa e cinco mil, vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), representando assim -0,11% do montante. Houve o acréscimo de R\$ 345.709,40 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e nove reais e quarenta centavos), representando um percentual de 43,37 % do preço com o decréscimo ora informado, totalizando assim, o valor de R\$ 1.140.738,98 (um milhão, cento e quarenta mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 344.816,25 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).  
**Amparo Legal:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 13/03/2019  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Mario Piccini Neto

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 015, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas

inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto no:

I - alínea "A", do inciso II, do art. 38 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este ato declaratório;

II - alínea "D", do inciso II, do art. 38 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo III a este ato declaratório;

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo IV a este Ato Declaratório;

II - inciso I, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo V a este Ato Declaratório;

III - inciso XII, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo VI a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 18 de Março de 2019.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 015/2019 18 DE MARÇO/2019**

AGUA CLARA		
1	CARLOS R D LIBERA FILHO E OUTRA	28.760.172-2
2	NILTON PAULA BARROS	28.757.102-5
<b>ALCINOPOLIS</b>		
3	ARLINDO FERREIRA DE MORAIS	28.602.479-9
4	JOAO BOSCO MARTINS DA ROCHA	28.793.432-2
<b>ANASTACIO</b>		
5	JOSELITO PEREIRA LEITE	28.596.514-0
<b>ANAURI LANDIA</b>		
6	ROBSON DA SILVA SANTOS	28.766.209-8
<b>ANGELICA</b>		
7	FRANCIMARI BINOTTI CONTI NARIMATSU	28.656.254-5
<b>ANTONIO JOAO</b>		
8	MARIO GILMAR DUCATTI	28.722.148-2
<b>ARAL MOREIRA</b>		
9	CARLA REJANE GRIZA	28.654.203-0
10	ESPOLIO DE CEZARIO PEREZ	28.552.310-4
<b>BATAYPORA</b>		
11	MARCOS BONIFACIO DA SILVA	28.761.089-6
<b>BOCAJA ( DOURADINA )</b>		
12	LUAN CARLOS CARPES SILVA	28.795.476-5
<b>CABECEIRA DO APA</b>		
13	ANTONIO FRANCISCO SILVA	28.662.203-3
<b>CAMAPUA</b>		
14	IVAN SOARES DA SILVA	28.799.338-8
<b>CAMPO GRANDE</b>		
15	CLINICA MOTTINI LTDA ME	28.428.163-8
16	COSTA VAZ COM DE ALIMENTOS LTDA	28.356.084-3
17	COSTA VAZ COMERCIO ALIMENTOS LTDA	28.368.555-7
18	CRCM COMERCIO DE LAJOTAS EIRELI	28.333.034-1
19	EDMARA DA SILVA MUNIZ	28.762.369-6
20	MARIA NILZA DOS SANTOS NASCIMENTO	28.690.888-3
21	PATRICIA HELENO FAGUNDES ME	28.350.406-4
22	ROYAL FIC DISTRIB DERIV PETROLEO SA	28.431.246-0
23	SOTERO VASQUES ME	28.240.248-9
24	VEIMAR IZAIAS SIMOES	28.757.063-0
<b>CORGUINHO</b>		
25	EDUARDO COIN MARTIN	28.537.155-0
<b>CORUMBA</b>		
26	FELIPE ENGERS DE OLIVEIRA	28.783.434-4
27	GLADSTONE BIZO DRUMOND	28.787.852-0
28	ROBERTO GOMES DE MELLO	28.803.858-4
<b>COSTA RICA</b>		
29	ALESSANDRO SELVAGIO CEZARINO	28.789.238-7
<b>COXIM</b>		
30	KELI UMBELINO FLOR	28.767.657-9
31	PAULA CRISTINA FONTOLAN PEDRO	28.786.449-9
<b>CRISTALINA</b>		
32	ENIO FERREIRA BIAGI	28.802.791-4
<b>DEODAPOLIS</b>		
33	ADEMIR DO AMARAL	28.802.563-6
<b>DOURADOS</b>		
34	LUIZ ROBERTO TERRA CAPOANO	28.764.204-6
35	MARCIA MAYUMI YAMASAKI	28.719.565-1
36	OSAMU IWASHIRO	28.683.701-3
37	RAFAEL DE SOUZA NETO	28.424.921-1
38	THAIS IGUMA AZAMBUJA	28.797.680-7
<b>ELDORADO</b>		
39	DARLAN NIEDERMAYER SIMON	28.796.739-5
<b>FATIMA DO SUL</b>		
40	ESPOLIO ANTONIO RODRIGUES DE JESUS	28.667.177-8
<b>IGUATEMI</b>		

41	AGRONERI SISTEMAS IRRIGACAO LTDA ME	28.389.383-4
42	CELI MARTINS MOREIRA	28.681.937-6
<b>INOCENCIA</b>		
43	GILMAR MORAIS ME	28.298.173-0
44	NILSON DE ALENCAR BUENDIA	28.783.206-6
<b>ITAPORA</b>		
45	BARBARA HELIODORA STOCKLER PINHEIRO	28.767.271-9
<b>ITAQUIRAI</b>		
46	ALESSANDRO DA FONSECA CARMO	28.729.800-0
47	CLEMILDO CANDIDO DA SILVA	28.653.298-0
48	ESPOLIO NELDA E VENITE C SILVEIRA	28.797.119-8
<b>LAGUNA CARAPA</b>		
49	JARBAS VIEIRA DE OLIVEIRA	28.636.745-9
50	NATHANA LORENZONI BILIBIO	28.725.364-3
51	RAMAO APARECIDO GONCALVES SOUZA	28.575.175-1
<b>MIRANDA</b>		
52	RAMAO ADAO BALBUENA LEITE	28.656.142-5
<b>MUNDO NOVO</b>		
53	CLAUDEMIR APARECIDO VITORELI	28.802.670-5
54	HELIO JOAO LAURINDO JUNIOR	28.801.632-7
55	SIRLEY TAVARES DE OLIVEIRA	28.797.999-7
56	TRANSPORTES FOLLETTO LTDA	28.432.144-3
<b>NOVA ANDRADINA</b>		
57	MICHELE ROSA DE QUEIROZ KLING	28.782.778-0
58	NUTRITECH IND COM DE RACOES LTDA	28.372.661-0
<b>NOVO HORIZONTE DO SUL</b>		
59	BENEDITO BENEDITO LTDA EPP	28.327.141-8
<b>PONTA PORÁ</b>		
60	DONIZETE LUZZI DOS SANTOS	28.692.163-4
61	JOAO BATISTA ANTUNES PINTO	28.691.346-1
62	JOELMO CAVALHEIRO RATIER	28.689.995-7
63	JOSE RIBEIRO DA SILVA	28.691.531-6
64	MARIA SOCORRO MORALES BENITES	28.675.849-0
65	TELMO SALINA DOS SANTOS	28.690.027-0
<b>RIBAS DO RIO PARDO</b>		
66	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	28.775.760-9
67	DORIVAL FALCHI	28.795.920-1
68	JACK DE FARO VALENCIA	28.801.937-7
69	MARIA CLAUDIA LIMA FLORES	28.777.142-3
<b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>		
70	ODACIR ZAT FRANCESCHINI	28.284.591-7
71	SIR LARA RODOV E RITA N RODOVALHO	28.720.737-4
<b>ROCHEDO</b>		
72	LUZIA BITTENCOURT DO AMARAL	28.800.706-9
<b>SAO GABRIEL DO OESTE</b>		
73	JOEL JOSE HAAS LEICHTWEIS	28.783.773-4
<b>SIDROLANDIA</b>		
74	LUCIANO PEREIRA DE MEDEIROS	28.737.404-1
75	MARIA DE LOURDES ROCHA DA COSTA	28.738.629-5
<b>SONORA</b>		
76	JOAO RODRIGUES SANTOS	28.527.882-7
<b>TERENOS</b>		
77	DANIEL COMIRAN DALLASTA	28.792.359-2
78	EVARISTO OJEDA	28.770.167-0
79	LUCIANO PEREIRA VIANA	28.804.047-3
<b>TRES LAGOAS</b>		
80	COOP LOG TRANSP MULT CARGAS REAL COOPER	28.404.027-4

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 015/2019 18 DE MARÇO/2019**

<b>NAVIRAI</b>		
1	DOCE TRAVESSURA EIRELI	28.359.266-4

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 015/2019 18 DE MARÇO/2019**

<b>BELA VISTA</b>		
1	ESP DIOGENES ESCOBAR	28.570.095-2

**ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 015/2019 18 DE MARÇO/2019**

<b>CAMPO GRANDE</b>		
1	ALISSON CAPILLE ALCANTARA FERREIRA	28.416.710-0
2	BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	28.289.516-7
3	CAASUAL BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA ME	28.342.860-0
4	HEIMBACH & CIA LTDA - ME	28.366.708-7
5	J CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI ME	28.407.989-8
6	JL COMERCIO ROUPAS E CALCADOS LTDA	28.431.420-0
7	LONDON COMPANY COM COSMET IMPORT LTDA	28.396.602-5
8	LUAN ASSIS DA SILVA 03385453100	28.399.897-0
9	MAXCELL COMERCIAL LTDA	28.371.767-0
10	MGS CPO GDE COM BIJUTERIAS LTDA - EPP	28.426.743-0
11	MOUREIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	28.426.523-3
12	NORTE SUCESSO POINT COM ALIM EIRELI EPP	28.363.652-1
13	REAL PANIFICADORA LTDA - ME	28.406.801-2
14	SARAH SLEIMAN COSTA GOMES FREITAS ME	28.358.871-3
15	VANS SUL - LOCAÇÃO E TRANSP EIRELI ME	28.411.062-0
16	ZOU BISOU ACESSORIOS LTDA	28.399.755-9
<b>DOURADOS</b>		
17	DUARTE COMERCIO DE PESCADO LTDA ME	28.408.584-7
<b>JARAGUARI</b>		
18	PEDRO BERNARDO FERNANDES DAMASCENO	28.690.679-1
<b>TERENOS</b>		
19	PAULO JORGE LEITE	28.662.996-8

**ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 015/2019 18 DE MARÇO/2019**

<b>BANDEIRANTES</b>		
1	BRUNO ALMEIDA KOWALSKI	28.794.085-3
2	CIRO ABDO	28.582.255-1
<b>CAMPO GRANDE</b>		
3	ALCINDO TAVEIRA SOUZA	28.686.968-3
4	ESPOLIO DE JOELHE RODRIGUES	28.508.429-1
<b>JARAGUARI</b>		
5	ARNALDO POMPEO DA SILVA	28.655.253-1
6	FRANCISCA SEVERINA MARTINS	28.783.890-0
<b>TERENOS</b>		
7	MANOEL GONCALVES MOREIRA	28.717.678-9

**ANEXO VI AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 015/2019 18 DE MARÇO/2019**

<b>PARANAIBA</b>		
1	SILVAM APARECIDO LOPES DA SILVA	28.797.908-3

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. ANDERSON LUIZ DREBES PETRAZZI 04154124129 IE: 28.430.736-0  
R. Dr. Hilario, 1940 – Vila Juquita – Maracaju/MS - CEP: 79150-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 41926-E

2. FORTEFRIOS DISTRIBUIDORA DE FRI LTDA EPP IE: 28.377.417-7  
R. 7 de Setembro, 2326 – Centro – Nova Andradina/MS - CEP: 79750-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 2054-M

3. NOVITTA MODAS LTDA IE: 28.289.183-8  
R. Delamare, 1121 Salão B – Centro – Corumbá/MS - CEP: 79300-030  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 41455-E e 41454-E

4. PAMELA CAROLINA FRIZON WOLL 05392259162 IE: 28.388.895-4  
R. Milton Modesto, 1810 Sala 01 – Centro – Nova Andradina/MS - CEP: 79750-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 39268-E

**Órgão Preparador Estadual**

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS  
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517  
Alessandra Carla Biazim - Matrícula 432985021 - Chefe do OPE

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) cientificado(s) do, contados do quinto(5) dia da publicação deste, da Decisão de Primeira Instância que julgou Improcedente a exigência fiscal contida no(s) Auto(s) de Lançamento(s) e Imposição de Multa(s) abaixo relacionado(s), presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 70, III e 21 da lei estadual n. 2.315, de 25.10.2001.

1. MAZZUCATO & PRADO LTDA IE: 28.264.858-5  
R. Rio Brilhante, 11 – BNH – Maracaju/MS - CEP: 79150-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 37471-E

**Órgão Preparador Estadual**

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS  
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517  
Alessandra Carla Biazim - Matrícula 432985021 - Chefe do OPE

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) da decisão de segunda instância administrativa, relativa ao(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) no(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 21; 27, III, "d" e "l"; 70, I e III e 78, I e II da lei estadual n. 2315, de 25.10.2001.

1. MARCELO RTUZZI OTERO IE: 28.745.977-2  
Av. Afonso Pena, 536 – Centro – Corumbá/MS - CEP: 79380-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 34573-E

2. FHD BARRANCO LTDA IE: 28.363.654-8  
Av. Antonio Joaquim M Andrade, 221 – Centro – Nova Andradina/MS - CEP: 79750-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 31196-E

**Órgão Preparador Estadual**

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS  
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517  
Alessandra Carla Biazim - Matrícula 432985021 - Chefe do OPE

Republica-se por erro de diagramação.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.863, de 18 de março de 2019, página 107 - Suplemento

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
Balanco 2018

	Nota	2018	2017
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>			
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

JOÃO BATISTA PEREIRA LOPES  
Contador - CRC/MS 08147

ELOISA ELENA DE ASSIS  
SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. E  
FINANÇAS

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda

Republica-se por erro de diagramação.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.863, de 18 de março de 2019, página 156 - Suplemento



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
130205 - EMPRESA SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS DE MS (EM LIQUIDAÇÃO)



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 19 - DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES  
Balço 2018

	PATRIMÔNIO SOCIAL/ CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE REAVLIAÇÃO	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES EM TESOURARIA	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
<b>SALDOS INICIAIS</b>	<b>13.803.453,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(724.300.585,76)</b>	<b>0,00</b>	<b>(710.497.132,08)</b>
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.586,06	0,00	97.586,06
REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Reservas e Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Subscrição de Novas Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(49.427.743,82)	0,00	(49.427.743,82)
CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS PROPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDOS FINAIS</b>	<b>13.803.453,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(773.630.743,52)</b>	<b>0,00</b>	<b>(759.827.289,84)</b>

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****Resolução N. 10/SES/MS****13 de março de 2019.**

Autorizar a prorrogação dos prazos de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista, pela Resolução n. 058/SES/MS/2017.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que foi autorizado pela Resolução 058/SES/MS, publicada no DOE n. 9.607, de 05/03/2018, p. 11 o repasse de recursos para aquisição de um veículo para atender à Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do Município de Bela Vista;

Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 16/03/2018;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista/MS, por mais 12 meses a contar de 16/03/2019, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Bela Vista	12.457.020/0001-75	Aquisição de um veículo para atender à secretaria Municipal de Saúde.	27/02127/2016

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO N. 03/CIB/SES CAMPO GRANDE, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Pactuar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria MS/GM nº 3.916 de 30 de outubro de 1.998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;

A Resolução MS/CNS nº 338 de 06 de maio de 2.004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

A Portaria de Consolidação nº 02/2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação nº 06/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;

A Relação Nacional de Medicamentos Essenciais/RENAME 2018 as decisões da Comissão Intergestores Bipartite realizada no dia 22 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Pactuar a Relação Estadual de Medicamentos Essenciais/RESME 2019 de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A RESME 2019 encontra-se disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde, no endereço <http://www.sgas.saude.ms.gov.br/assistencia-farmacologica-basica/arquivos-interesse-assistencia-farmacologica-basica/>

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**WILSON BRAGA**  
Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO N. 04/CIB/SES CAMPO GRANDE, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Pactuar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite realizada no dia 22 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Pactuar que a execução do recurso da Assistência Farmacêutica Básica na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional/PNAISP, referente à competência 2018, para os Municípios de Amambai, Corumbá e Inocência será mediante repasse em medicamentos da Secretaria Estadual de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Ressaltamos que os Municípios supracitados possuem adesão à PNAISP, entretanto, como não foram publicados na Resolução CIB nº 015/SES/MS de 15/03/2018 e Portaria GM/MS nº 3.528 de 30/10/2018 não receberam o repasse do recurso para a Assistência Farmacêutica Básica na PNAISP direto do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde. Por este motivo, o repasse da competência 2018 para estes três Municípios será efetuado em medicamentos pela Secretaria Estadual de Saúde, utilizando o recurso repassado do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**WILSON BRAGA**  
Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO N. 05/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Pactuar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite realizada no dia 22 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Pactuar que a execução da Assistência Farmacêutica Básica na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional/PNAISP, competência 2019, será da seguinte forma:

Art. 2º Apenas os municípios com adesão à PNAISP, conforme Anexo, receberão o recurso financeiro correspondente a R\$ 17,73 (dezesete reais e setenta e três centavos) por pessoa privada de liberdade no Sistema Prisional/ano, de acordo com os sistemas oficiais da Justiça Criminal em âmbito nacional, por meio de repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde diretamente ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º A execução do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME vigente) no âmbito da PNAISP pelos municípios com adesão, compreende a aquisição dos medicamentos e insumos, bem como a seleção, programação, armazenamento, controle dos estoques e prazos de validade mediante sistema informatizado Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS) ou sistema próprio que transmita os dados de movimentação do estoque regularmente para a Base Nacional de Dados das Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica por meio do serviço "WebService", distribuição e dispensação.

Art. 4º Para os municípios com população privada de liberdade, sem adesão à PNAISP, a Secretaria Estadual de Saúde receberá o recurso do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde e fará a aquisição e repasse em medicamentos a estes municípios.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**WILSON BRAGA**  
Presidente do COSEMS

**ANEXO****MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE ADESÃO À PNAISP**

Água Clara
Amambai
Anastácio
Aparecida do Taboado
Aquidauana
Bataguassu
Bela Vista
Bonito
Brasilândia
Caarapó
Camapuã
Campo Grande
Cassilândia
Chapadão do Sul
Corumbá
Costa Rica
Coxim
Dois Irmãos do Buriti
Dourados
Iguatemi
Inocência
Ivinhema
Jaraguari
Jardim
Jateí
Mundo Novo
Naviraí
Nova Andradina
Paranaíba
Ponta Porã
Ribas do Rio Pardo
Rio Brillhante
Rio Negro
Rio Verde de Mato Grosso
São Gabriel do Oeste
Sete Quedas
Sidrolândia
Três Lagoas

**RESOLUÇÃO N. 08/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião realizada no dia 22 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Habilitação do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS como UNACON com Serviço de Hematologia, CNES 0009725, conforme a Portaria GM/MS nº 140, de 27 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**WILSON BRAGA**  
Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO N. 11/CIB/SES CAMPO GRANDE, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite realizada no dia 22 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a aprovação da desabilitação e exclusão da Central de Regulação de Urgências (CRU) SAMU 192 Estadual (CNES: 7296606) a partir de 18/12/2018.

Art. 2º Transferir a regulação dos municípios Aquidauana/Anastácio, Coxim e Corumbá/Ladário para a CRU SAMU 192 Regional de Campo Grande (CNES: 3704432).

Art. 3º Definir que os municípios da Macrorregião de Campo Grande que aderirem ao SAMU, serão regulados pela CRU SAMU 192 Regional Campo Grande.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**WILSON BRAGA**  
Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO N. 12/CIB/SES CAMPO GRANDE, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria 4.139 de 21/12/2018 que habilita a construção dos Polos e as decisões da Comissão Intergestores Bipartite realizada no dia 22 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar os polos de Academia da Saúde habilitados através da Portaria n. 4.139, de 21/12/2018, nos seguintes municípios:

Município	Entidade	Nº Proposta
Água Clara	FMS	11443806000118000
Alcinópolis	FMS	11955273000118000
Anastácio	FMS	11332999000118000
Aquidauana	FMS	4589955000118000
Aral Moreira	FMS	13865216000118000
Batayporã	FMS	15337701000118000
Deodápolis	FMS	12270817000118000
Douradina	FMS	15309267000118000
Dourados	FMS	13896863000118000
Figueirão	FMS	13893544000118000
Nioaque	FMS	11352312000118000
Ponta Porã	FMS	11084263000118000
Ponta Porã	FMS	11084263000118000
Rio Brilhante	FMS	12237028000118000
Rio Negro	FMS	12144238000118000

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**WILSON BRAGA**  
Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO N. 13/CIB/SES CAMPO GRANDE, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Aprovar a instituição da Comissão de Trabalho no Grupo Condutor Estadual da Saúde Prisional de Mato Grosso do Sul.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria Interministerial n. 94, de 14 de janeiro

de 2014, que institui o serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei (EAP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de criar espaço para a discussão e apoio na implementação do referido serviço no Grupo Condutor Estadual de Saúde Prisional e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite realizada no dia 22 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Comissão de Trabalho para elaboração de estratégias, acompanhamento e apoio na implementação da EAP para atenção às pessoas com transtorno mental em conflito com a lei (CTEAP).

Art. 2º A Comissão será composta por membros do grupo condutor estadual de saúde prisional, sendo representados pelos seguintes órgãos:

- I – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul;
- a) Coordenadoria Estadual de Atenção Básica: Gerência de Saúde no Sistema Prisional e Gerência de Saúde Mental.
- II – Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande;
- a) Diretoria de Atenção à Saúde
- II – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul;

III – Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

IV - Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**WILSON BRAGA**  
Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO N. 06/CIB/SES CAMPO GRANDE, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite realizada no dia 22 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a resolução CIB n. 01/2019, que aprovou *Ad Referendum* o Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho do Prêmio INOVASUS, relacionado às exigências do Edital Nº 05, de 26 de abril de 2018, INOVASUS 2018 - Gestão do Trabalho em Saúde - Seleção de Experiências Inovadoras em Gestão do Trabalho no âmbito do Sistema Único de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande, que ficou em 7º lugar com o trabalho "Co-Gestão na Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde".

Art. 2º O Plano de Trabalho e Termo de Compromisso constam no anexo desta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**WILSON BRAGA**  
Presidente do COSEMS

**ANEXO**

**PLANO DE TRABALHO**  
EDITAL Nº 05, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

**INOVASUS 2018 - GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE – SELEÇÃO DE EXPERIÊNCIAS INOVADORAS EM GESTÃO DO TRABALHO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

**DADOS DO PROJETO**

<b>Nome da Instituição:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/MS
<b>Nome da Iniciativa:</b> CO-GESTÃO NA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
<b>RESPONSÁVEL: AUTOR PRINCIPAL:</b> LUCIANE APARECIDA PEREIRA DE LIMA
<b>CO-AUTORES:</b> Marcelo Luiz Brandão Vilela, Andressa de Lucca Bento, Arnaldo Oliveira, Fauhber da Silva Cordeiro
<b>PRÊMIO 7º LUGAR:</b> 85.000,00

**INTRODUÇÃO**

Conforme o desenvolvimento do processo de realização da co-gestão da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, os encontros de educação permanente incluindo formação de longa duração e seminários foram essenciais para o processo de inclusão, divulgação e fortalecimento dos coletivos uniprofissionais e interprofissionais.

Dessa forma o presente Plano de Trabalho tem o objetivo de expressar o planejamento das atividades a serem realizadas durante o recebimento do recurso frente aos coletivos organizados.

Serão duas atividades principais, um processo de Educação Permanente em Saúde e um Seminário. Ambos desenvolvidos durante 12 meses, sendo um seminário por semestre para ampliação da cogestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Iremos ter como ministrantes e palestrantes convidados integrantes do grupo de Pesquisa Coletivo Paidéia da Unicamp, local de criação do apoio institucional, matricial e formadores em cogestão em vários cenários.

Gastão Wagner criou um método para lidar com pessoas e equipes, com maneiras de analisar e gerir pessoas trabalhando em conjunto. Que são considerados coletivos organizados para a produção de valores de Uso, como o cuidado em Saúde, considerando a coprodução do sujeito e do coletivo organizado, eu são as equipes de trabalho.

A cogestão proposta por Gastão Wagner trabalha a gestão e o planejamento com a tarefa de não trabalhar somente a produção de coisas, mais também a constituição de pessoas e coletivos organizados. Assim repensar o modo como se organiza o trabalho.



Trouxe a ideia de que a gestão é uma tarefa coletiva, sistemas de co-gestão e não somente uma atribuição de minorias de especialistas.

O exercício de co-gestão depende da produção simultânea de Espaços coletivos que cumpram 3 funções básicas: uma clássica, de administrar e planejar processos de trabalho objetivando a produção de valores de uso, outra colocando a co-gestão como uma forma de alterar as relações de poder e construir uma democracia em instituições.

#### CARÁTER MULTIPLICADOR DO PROJETO

As ações que poderão garantir a continuidade e ampliação da co-gestão na gestão do trabalho e da educação em saúde para a melhoria de processos e fortalecimento de iniciativas, instrumentos e suporte a reestruturação do SUS local e regionalmente são:

Realizar encontros periódicos dos colegiados para fortalecimento institucional dos colegiados.

Projeto original	Formatação	Meta
1. Fortalecer a CRT nas metodologias de co-gestão do trabalho e educação na saúde	Metodologias	Educação Permanente
2. Fortalecer a CRT e Divisões para metodologias de apoio institucional aos colegiados com ofertas institucionais e atenção das demandas dos coletivos;	Metodologias	Educação Permanente
3. Fortalecer as Divisões profissionais no apoio aos projetos de intervenção relacionadas as necessidades profissionais, institucionais e dos coletivos;	Projetos de intervenção	Educação Permanente
4. Fortalecer as Divisões para a formação e apoio aos colegiados de nível médio com apoio pedagógico provendo autonomia e protagonismo.	Metodologias	Educação Permanente
5. Fortalecer os Colegiados em metodologias de educação de adultos, co-gestão e aprendizagem colaborativa e educação permanente	Metodologias	Educação Permanente
6. Fortalecer os Colegiados nas normas de gestão da qualidade, saúde baseada em evidências e diretrizes clínicas.	Projetos de intervenção	1) Protocolos clínicos
7. Fortalecer os Colegiados nos registros cartográficos e narrativas dos grupos para preservar a história criativa do coletivo;	Metodologias	2) Registro dos encontros
8. Fortalecer os Colegiados em manuais da qualidade, diretrizes clínicas, indicadores de desempenho e educação permanente interprofissionais.	Projetos de intervenção	3) Manuais da Qualidade 4) Indicadores de desempenho
9. Fortalecer os Colegiados para apoio aos demais colegiados em nível regional e estadual.	Metodologias	Educação Permanente
10. Fortalecer os Colegiados para publicações oficiais de suas atividades e produtos realizados.	Publicação	5) Caderno do projeto
11. Fortalecer o Colegiado de Docentes da Secretaria Municipal de Saúde com agenda de estudos aprofundados para formação multiprofissional e interprofissional junto com as instituições formadoras em saúde para o desenvolvimento de estágios interprofissionais.	Pesquisas	6) Pesquisa
12. Promover a atualização da Carta de Serviços ao Cidadão da SESAU para que todas as práticas de cuidado e boas práticas profissionais e interprofissionais sejam acessíveis para o controle social e a sociedade.	Metodologias	7) Carta de Serviços aos Usuários

#### PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho do Projeto CO-GESTÃO NA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE conforme o caráter multiplicador segundo capítulo acima, divididos em 02 estratégias:

#### EDUCAÇÃO PERMANENTE (EP) EM GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE:

**Público:** Com agendas de formação com os seguintes coletivos: Colegiado Interprofissional de Educação Permanente (com 10 colegiados uniprofissionais)

Comissão de Valorização do Trabalhador da Saúde (com 10 gestores da SESAU) Mesa de Negociação Permanente do SUS da SESAU (com sindicatos, gestão da SESAU e prefeitura de Campo Grande)

**Quantidade:** 50 pessoas mensais **Agenda:** Mensal **Período:** 12 meses **Formadores:** Docentes e pesquisadores em co-gestão, apoio institucional e matricial da UNICAMP e cidades de referência em co-gestão inclusive premiados do Inovasus Gestão do Trabalho atual e anos anteriores

**Elemento de despesas:** Passagens, diárias, pessoal física – contratação, pessoa jurídica.

**Produtos:** 16 horas de aula presencial, 08 horas aula a distância, total de 24 horas mensais, total de 288 horas anuais

Carta de Serviços aos usuários por colegiado, protocolos clínicos e Manuais da Qualidade produzidos pelos colegiados e revisados pelos formadores.

#### SEMINÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE

**Público:** Com agendas de formação com os seguintes coletivos: Para os demais coletivos acima, bem com conselhos de saúde local, municipal, fórum dos trabalhadores, usuários e gestores da SESAU e Regiões de Saúde.

**Quantidade:** 1000 em cada seminário, total 2000 pessoas **Agenda:** 01 seminário por semestre **Período:** 02 dias cada seminário

**Formadores:** Docentes e pesquisadores em co-gestão, apoio institucional e matricial da UNICAMP e outras localidades conforme colegiados

**Elemento de despesas:** Passagens, diárias, pessoal física – contratação, pessoa jurídica.

**Produtos:** 16 horas de aula presencial para cada seminário. Registro e anais dos Seminários

#### AGENDA 1º SEMESTRE

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
EP	EP	EP	EP	EP	EP E SEMINÁRIO

#### AGENDA 2º SEMESTRE

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
EP	EP	EP	EP	EP	EP E SEMINÁRIO

#### PROJETO ORIGINAL

CO-GESTÃO NA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

#### INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) a partir de 2017 realizou vários encontros com a máxima oportunidade de inclusão de diferentes atores, gestores, trabalhadores e equipe técnica com a alta gestão para revisão do organograma e regimento, que estava no emaranhado desde 2009 sem revisão participativa, dessa forma foi iniciado na prática um novo ciclo a partir do Modelo de Gestão em Defesa da Vida, no qual a co-gestão potencializa a corresponsabilidade para o efetivar o Sistema Único de Saúde (SUS).

Como necessidade de inovação do coletivo foi criado a Superintendência de gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTE), antes denominados Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Educação Permanente. A iniciativa possibilitou não só a mudança de nome mais a mudança das relações e dos instrumentos cuidadosos da gestão do trabalho e da educação na saúde para melhoria de processos de fortalecimento e valorização dos trabalhadores.

A SESAU tem uma média de cinco mil servidores, chegou ao teto de sete mil, dados apresentados de forma não contínua e sem processamento automático. Percebemos que não havia conhecimento de fato quantidade que éramos numa série histórica, quais as singularidades, quais categorias profissionais existentes, quais locais são prioridades para lotação, critérios de lotação, quais as necessidades de qualificação e quais competências potencializar.

Historicamente tinhamos setores denominados Serviço Médico, Serviço de Enfermagem, Serviço de Odontologia e Serviço de Farmácia, que cuidavam os 03 últimos da gestão de pessoal, lotação, escalas de plantão, e ainda compras de produtos médico-hospitalares e odontológicos, medicamentos e material de consumo e permanente. Não valorizando as relações de trabalho

Diante da dificuldade da gestão de pessoas de fato, da profissionalização da gestão do trabalho, comitente a criação da SGTE foi criada a Superintendência de Economia da Saúde, que ficou responsável pelas compras todas da SESAU, liberando os serviços para a gestão de pessoas. Assim foi criada na SGTE a Coordenadoria de Responsabilidade Técnica (CRT), com as divisões de medicina, de enfermagem, de odontologia, de farmácia, e incluímos duas divisões novas a divisão do serviço social e a divisão multiprofissional.

A importância de valorizar o núcleo profissional e a gestão colegiada foram os princípios norteadores da criação das divisões no qual a responsabilidade técnica dos profissionais é a garantia de direitos para os usuários do SUS, bem como potencializa e valoriza as características nucleares das profissões, porém para cada divisão incluímos o pessoal de nível médio que também nunca foram cuidados mais de perto na relação da gestão do trabalho e nem da gestão da educação.

Os profissionais de nível médio como administrativos, motoristas, técnicos de laboratório, motoqueiros, entre outros, eram invisíveis anteriormente, e que a partir da criação da CRT foram divididos aos cuidados da gestão, para que possam ter um setor de referência para a sua vida profissional.

A cogestão da gestão do trabalho e da educação em saúde foi ampliada para a CRT no qual foram criados os Colegiados Uniprofissionais, no intuito de potencializar a criação de protocolos clínicos. E os Colegiados Transversais para a integração interprofissional das equipes de saúde, potencializando a corresponsabilidade de todos junto aos usuários.

Esse trabalho tem a o objetivo de potencializar a co-gestão dos processos de trabalho através dos instrumentos da gestão participativa e suporte de apoiadores para reestruturação da gestão do trabalho e da educação na saúde municipal.

#### CARACTERÍSTICAS DA EXPERIÊNCIA

A co-gestão da gestão do trabalho e da educação na saúde a partir da revisão do modelo de gestão em Defesa da Vida, possibilitou a inclusão de novos atores na corresponsabilidade pelas pessoas na SESAU com dedicação exclusiva para a melhorar as relações com os trabalhadores.

A Criação da Coordenadoria de Responsabilidade Técnica com as Divisões profissionais é uma iniciativa inovadora e sustentável, pois estão lotados servidores de carreira, e estão se tornando referências nas relações de gestão do trabalho junto aos demais setores e aos trabalhadores.

As Divisões cuidam de uma média de 700 a 2 mil servidores entre profissionais de nível superior e nível médio. Essa distribuição se deu pelo fato da experiência da divisão de enfermagem cuidar da equipe de enfermagem composta pelos enfermeiros e técnicos/auxiliares de enfermagem e os agentes comunitários de saúde, ambos de nível médio.

A responsabilidade técnica é amplamente discutida no âmbito municipal que sendo uma capital influencia no âmbito regional e estadual. Pois os trabalhadores dos serviços de referências prestam assistência à saúde para várias regiões e municípios, e os trabalhadores de saúde no âmbito da gestão fazem regulação para o ambiente ambulatorial e hospitalar.

Possibilitando a revisão das competências gerenciais, clínicas, de educação permanente e controle social de cada divisão. Momento que a CRT começou a rever as qualificações necessárias para ampliação e fortalecimento das competências profissionais para o SUS, e assim a gestão da educação passou a fazer sentido ao lado da gestão do trabalho.

Junto com a criação da SGTE e da CRT, foi denominada uma nova nomenclatura para o departamento de educação permanente, passando a Gerência de Educação Permanente em Saúde (GEP) com parte integrante da gestão do cuidado aos trabalhadores. A GEP inicia um novo ciclo de co-gestão, que a partir criação e integração das divisões de educação permanente em saúde, divisão de integração ensino-serviço, divisão de educação popular em saúde e divisão de pesquisa, extensão e pós-graduação, coloca o trabalhador nos centros das atenções e como promotor das mudanças pois participam da gestão para a excelência do SUS.

A CRT e GEP promovem os colegiados horizontais, utilizamos os métodos de co-gestão, apoio institucional, planejamento estratégico, normas de gestão da qualidade, saúde baseada em evidências e valorização do trabalhador proposto pela Política Nacional de Humanização da Atenção e da Gestão do SUS (PNH), para que cada Divisão possa desenvolver os Colegiados com participação de todos os trabalhadores e ou dependendo da representatividade dos mesmos. E os colegiados transversais de educação interprofissional em saúde, para potencializar as equipes e a união dos colegiados horizontais.

Os Colegiados horizontais ou uniprofissionais são de responsabilidade de cada Divisão da CRT e a GEP apoia a metodologias colegiadas com ferramentas de apoio também aos protocolos clínicos. Bem como apoio ao colegiados transversais.

A Divisão de Enfermagem junto com a Coordenadoria da Política de Humanização da atenção e da Gestão tem uma experiência de potencialização da co-gestão com projetos de intervenção claros, desde 2011 vem promovendo o Comitê de Gestão

da Qualidade da Enfermagem que é composto por representantes dos Colegiados da Qualidade da Sistematização da Assistência de Enfermagem, Colegiado da Qualidade de Enfermagem da Atenção Primária, do Colegiado da Qualidade de Enfermagem da Rede de Urgência, do Colegiado da Qualidade de Enfermagem da Rede Especializada, do Colegiado da Qualidade de Enfermagem da rede de saúde mental, totalizando uma média de 50 enfermeiros lotados nos serviços de saúde e na gestão, promovendo a integração e sustentabilidade do comite.

Divisão de medicina apoia os colegiados médicos por regiões de saúde, a Divisão de Farmácia apoia o colegiado de Farmácia e o Comissão de padronização de medicamentos, a Divisão de Serviço Social apoia os colegiados do Serviço Social e o colegiado dos Administrativos, a Divisão de Odontologia apoia os colegiados de Odontologia por regiões de saúde, o colegiado Multiprofissional apoia os Colegiados diversos de psicologia, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, educador físico, fonoaudiologia.

A Superintendência de Gestão do Cuidado criada a partir da cogestão iniciada em 2017, apoia os colegiados transversais do Programa de Segurança do Paciente e de Casos Complexos. Entre outros.

As reuniões são mensais ou bimestrais, tem colegiados que dependendo das atividades se reúnem quinzenalmente ou semanalmente, os primeiros encontros são realizados convites aos profissionais e aos gestores para liberação dos trabalhadores, com a adesão aos colegiados é emitido um convite oficial dos participantes eleitos ou dos participantes assíduos, pois cada colegiado apresenta uma modelagem de organização conforme dinâmica do serviço.

#### ACÇÕES DESENVOLVIDAS

A SESAU tem aprendido muito com a Divisão de Enfermagem, com a Política de Humanização da Atenção e da Gestão pois a experiência de potencialização da cogestão com projetos de intervenção claros e com requisitos correspondentes as normas da vigilância sanitária, ministério público, indicadores de qualidade e a norma ISO 9001:2015 tem demonstrado co-responsabilização teórica e prática com os princípios e diretrizes do SUS.

O Comite de Gestão da Qualidade da Enfermagem tem produzido o Manual da Qualidade, os Procedimentos Operacionais Padrão, as Instruções de Trabalho, os Registros Oficiais da Rede de Serviços da Atenção Básica e Saúde da Família, Rede de Urgência e Rede de Atenção Especializada.

Os materiais produzidos pelo coletivo de enfermeiros dos serviços de saúde junto aos enfermeiros da gestão e áreas técnicas promovem a autonomia e o protagonismo, a coletividade e solidariedade de enfermeiros em busca da melhoria dos serviços de saúde com qualidade e humanização. De fato, é motivada a valoriza dos trabalhadores na construção de sua história institucional, carreira e vida pessoal, como parte integrante e essencial para a mudança dos serviços de saúde com foco nos usuários. Diminuindo a alienação e a falta de comprometimento do trabalhador e diminui o modelo autoritário da gestão, pois depende do coletivo para produção, validação e implantação. No qual o dialogo é a motivador de toda tarefa e produto realizado.

As atividades desenvolvidas permaneceram ao longo de várias gestões municipais e mudanças de gestores da secretaria de saúde, pois o grau de autonomia e protagonismo e as atividades científicas realizadas com grau de importância aos avaliadores externos ultrapassam as mudanças políticas que ocorrem geralmente nos serviços públicos.

A própria proposta de criação da CRT foi fruto dessa experiência, oportunizar todas as categorias profissionais a terem autonomia e protagonismo nas diretrizes clínicas do núcleo profissional, além disso, potencializar a união das categorias profissionais para o trabalho em equipe no desenvolvimento das ações interprofissionais. Esse é um dos maiores desafios da CRT, apoiar colegiados e comitês interprofissionais, para ações concretas realizadas pelos colegiados no regramento das oportunidades na gestão do trabalho, no desenvolvimento de competências interprofissionais, na potencialização dos núcleos profissionais com o foco nos usuários do SUS com valorização dos trabalhadores em saúde.

#### POTENCIAL DA INICIATIVA

A co-gestão da gestão do trabalho e da educação na saúde são potencialmente transformadoras a curto, médio e longo prazo da cultura das práticas institucionais e profissionais de defesa do direito a saúde

Os trabalhadores em saúde sendo co-gestores do SUS podem utilizar de sua potencialidade máxima para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde, seja no âmbito da gestão, da clínica, da educação e do controle social. Bem como tornarem-se usuários do próprio sistema de saúde que promovem, trabalham e buscam melhorar constantemente como o SUS.

A co-gestão da gestão do trabalho e da educação na saúde, tem metas objetivas quantitativas e qualitativas, como a inclusão dos sujeitos na produção do cuidado em saúde, ampliando a gestão compartilhada. Incluindo assim também os usuários na clínica ampliada, dispositivo que promove o trabalho interprofissional.

Há metas históricas que nunca foram experimentadas e podem ser vivenciadas na co-gestão do trabalho e da educação na saúde, o acúmulo de saberes na gestão colegiada podemos efetivar tais metas com plano de trabalho instituído e com co-responsabilização do coletivo. Um exemplo é o dimensionamento da força de trabalho do SUS e a avaliação por competências das equipes, dos profissionais e dos cuidados em saúde.

Percebemos que a experiência concreta do Comite de Gestão da Qualidade de Enfermagem potencializou vários coletivos profissionais, boas práticas do cuidado em saúde, espaços de deliberação e criação da SGTE, CRT e GEP, bem como as divisões profissionais. Atualmente temos mais de 10 colegiados profissionais horizontais, temos colegiados verticais relacionados a organização hierárquica e territorial e colegiados transversais da gestão e da clínica, iniciando um de educação popular em saúde.

#### CARÁTER MULTIPLICADOR

As ações que poderão garantir a continuidade e ampliação da co-gestão na gestão do trabalho e da educação em saúde para a melhoria de processos e fortalecimento de iniciativas, instrumentos e suporte a reestruturação do SUS local e regionalmente são:

- Fortalecer a CRT nas metodologias de co-gestão do trabalho e educação na saúde
- Fortalecer a CRT e Divisões para metodologias de apoio institucional aos colegiados com ofertas institucionais e atenção das demandas dos coletivos;
- Fortalecer as Divisões profissionais no apoio aos projetos de intervenção relacionadas as necessidades profissionais, institucionais e dos coletivos;
- Fortalecer as Divisões para a formação e apoio aos colegiados de nível médio com apoio pedagógico provendo autonomia e protagonismo.
- Fortalecer os Colegiados em metodologias de educação de adultos, co-gestão e aprendizagem colaborativa e educação permanente
- Fortalecer os Colegiados nas normas de gestão da qualidade, saúde baseada em evidências e diretrizes clínicas
- Fortalecer os Colegiados nos registros cartográficos e narrativas dos grupos para preservar a história criativa do coletivo;
- Fortalecer os Colegiados em manuais da qualidade, diretrizes clínicas, indicadores de desempenho e educação permanente interprofissionais.
- Fortalecer os Colegiados para apoio aos demais colegiados em nível regional e estadual.
- Fortalecer os Colegiados para publicações oficiais de suas atividades e produtos realizados.
- Fortalecer o Colegiado de Docentes da Secretaria Municipal de Saúde com agenda de estudos aprofundados para formação multiprofissional e interprofissional junto com as instituições formadoras em saúde para o desenvolvimento de estágios interprofissionais.

- Realizar encontros periódicos dos colegiados para fortalecimento institucional dos colegiados.

- Promover a atualização da Carta de Serviços ao Cidadão da SESAU para que todas as praticas de cuidado e boas praticas profissionais e interprofissionais sejam acessíveis para o controle social e a sociedade.

#### RESULTADOS

Atualmente estamos na segunda versão e em processo de implantação do Manual da Qualidade com a lista mestre de procedimentos operacional padrão, instruções de trabalho, registros e demais documentos do Comite de Gestão da Qualidade de Enfermagem.

Importante que os demais colegiados tenham instrumentos e apoio para a potencialização da co-gestão da gestão do trabalho e da educação na saúde.

Com a criação da SGTE iniciamos uma nova fase de resultados institucionais de apoio a co-gestão dos colegiados a partir da formação da Coordenação de Responsabilidade Técnica. Podemos considerar um resultado da história bem-sucedida do Comite de Enfermagem.

Primeiramente a CRT e as Divisões Profissionais entraram no organograma como inovação da gestão do trabalho e da educação na saúde, após a indicação dos representantes das divisões a partir da indicação em sua maioria das representações profissionais, com menos interferência política, valorizando a indicação técnica e com vontade de superar desafios e ansia de aprendizado.

Em janeiro de 2017 já iniciaram os convites as profissionais de saúde para formar os colegiados, nos primeiros encontros foram firmados compromisso da gestão em liberação em horário de trabalho para a organização da agenda de encontros, da formação de projetos de intervenção, e da indicação dos coordenadores dos colegiados pelos integrantes dos mesmos. Cada colegiado optou por uma formação única ou com demais colegiados por regiões de saúde.

Em 2018 começamos a incluir os colegiados em atividades oficiais de representatividades de grande impacto como o colegiado interprofissional de educação permanente e a comissão de valorização do servidor, ambos com planos de trabalho a serem construídos entre os representantes da gestão e os representantes indicados pelos colegiados, garantido a participação dos trabalhadores em atividades oficiais de gestão do trabalho e da educação na saúde.

A Mesa de negociação permanente do SUS começou a ser oficialmente presente nos espaços de co-gestão, com atividades e encontros mensais, e muitos representantes dessa mesa estão participando dos colegiados, no qual estão com ferramentas de gestão do trabalho e da educação na saúde mais consolidados.

Esperamos que os projetos de intervenção, os manuais, protocolos clínicos, manuais interprofissionais de todos os colegiados estejam em andamento e sua implantação no segundo semestre de 2018 para validação pública e no primeiro semestre de 2019 para aplicação, publicização e implantação.

Os resultados na valorização da autonomia e protagonismo dos trabalhadores já são sentidos pelos coletivos no qual todos os trabalhadores são vistos de fato como gestor do trabalho e da educação na saúde.

Um resultado que precisamos avançar é no dialogo com o pessoal de nível médio e elementar, pois o colegiado de nível médio ainda é pouco valorizado na agenda das Divisões, mais já foram incluídos na responsabilidade técnica como atores fundamentais ao SUS, pois antes da CRT não tinham espaços de cuidado profissional.

#### CONCLUSÕES

Estamos em melhoria de Processos para o Fortalecimento da Gestão do Trabalho no SUS a partir da co-gestão da atenção e da Gestão do Trabalho e Educação na saúde apoiando o conceito e a pratica da responsabilidade técnica, gestão da educação permanente, com iniciativas colaborativas de colegiados profissionais e interprofissionais que desenvolvem instrumentos e suportes que contribuem para a reestruturação dos processos da gestão do trabalho, para a melhoria do SUS e reconhecimento do potencial dos trabalhadores de saúde.

Estamos juntos com os colegiados de trabalhadores e gestores, em co-gestão revendo o papel do Estado na regulação do trabalho em saúde de forma solidária e comprometida porem com papel de ordenar para as necessidades do SUS, para a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores e trabalhadoras, combatendo a precarização e favorecendo a democratização das relações de trabalho.

O trabalhador é percebido como sujeito e agente transformador de seu ambiente e não apenas um mero recurso humano realizador de tarefas previamente estabelecidas pela administração local. Nessa abordagem, o trabalho é visto como um processo de trocas, de criatividade, coparticipação e co-responsabilização, de enriquecimento e comprometimento mútuos.

Promovendo a produção e a disseminação do conhecimento científico e tecnológico de forma solidária, comprometida e ampliando as experiências de co-gestão onde todos os colegiados possam ampliar sua capacidade de análise de situação de saúde e da situação de carreira profissional possam desenvolver intervenção e inovação em saúde, contribuindo para a sustentabilidade do SUS.

A co-gestão da gestão do trabalho e educação na saúde promove praticas de cuidado e de gestão conforme as necessidades do SUS, formação, educação permanente, qualificação, valorização dos trabalhadores, despreciação e a democratização das relações de trabalho.

#### TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA, portador do CPF/MF n. 543.740.901-00 e do RG n. 486.065 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, por competência delegada através da Lei Municipal n. 3.530, de 26/6/98, e por outro lado o MINISTÉRIO DA SAÚDE, através da Coordenação Geral de Gestão do Trabalho em Saúde – CGTS, Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde – DEGERTS, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES vêm pelo presente, de utilizar o prêmio recebido do Concurso INOVASUS 2018, cujo valor corresponde a **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** exclusivamente com as atividades apresentadas no Plano de Trabalho referente ao Projeto **PROJETO CO-GESTÃO NA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE** selecionada conforme o EDITAL Nº05, DE 26 DE ABRIL DE 2018. INOVASUS 2018 - GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE - SELEÇÃO DE EXPERIÊNCIAS INOVADORAS EM GESTÃO DO TRABALHO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Por constituir a expressão da verdade, firmamos o presente Termo de Compromisso de Gestão conforme solicitado no edital.

Campo Grande/MS, 07 de janeiro de 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA  
Secretário Municipal de Saúde de Campo Grande/MS

MINISTÉRIO DA SAÚDE, Coordenação Geral de Gestão do Trabalho em Saúde – CGTS, Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde – DEGERTS, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES.

**RESOLUÇÃO N. 09/CIB/SES CAMPO GRANDE, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite realizada no dia 22 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o credenciamento de um (01) Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), tipo III para o município de Figueirão.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**WILSON BRAGA**  
Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO N. 14/CIB/SES CAMPO GRANDE, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite realizada no dia 22 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o credenciamento de três (03) Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para o município de Coronel Sapucaia.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**WILSON BRAGA**  
Presidente do COSEMS

**Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 120/2017 e da Ata de Registro de Preços n. 139/2017 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que por meio do Processo n. 27/002497/2018, a empresa Comercial T & C Ltda., recebeu a Nota de Empenho n.º. 2018NE9053, no valor de R\$ 28.065,00, em 13/08/2018 com prazo de entrega de 10 dias úteis, logo, até 27/08/2018;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas pelo HEMOSUL e por meio do ofício 394/ATE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para oferecimento defesa;

Considerando ainda, a inércia da empresa, que deixou de apresentar qualquer manifestação e sem efetuar a entrega dos produtos,

**RESOLVE:**

Aplicar à empresa Comercial T & C Ltda – ME, estabelecida na Rua Vicente Pinzon, 530, Vila Corumbá, CEP 79009-590 – Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ n.º. 03.527.705/0001-50, a penalidade de multa administrativa no montante de R\$ 841,95 (oitocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), conforme o dispõe o Ato Convocatório.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa e/ou apresentar razões de contraditório e ampla defesa;

A guia de recolhimento da multa será adquirida em qualquer agência fazendária, e após pagamento a cópia da mesma deverá ser entregue na Assessoria Técnica Especializada/SES; e

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 13 de março de 2019.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 137/2017 e da Ata de Registro de Preços n. 157/2017 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que por meio do Processo n. 27/000634/2018, a empresa NEOSTOCK Brasil Produtos para Saúde Ltda – ME, recebeu a Nota de Empenho n.º. 2018NE3676, no valor de R\$ 559,50, em 17/04/2018, com prazo de entrega de 30 dias corridos, logo, até 16/05/2018;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: 1.386/SGAF/SES e Ofício n.º. 454/ATE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para oferecimento defesa;

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem apresentar manifestação e sem efetuar a entrega dos produtos,

**RESOLVE:**

Aplicar à empresa NEOSTOCK Brasil Produtos para Saúde Ltda – ME, estabelecida na Avenida Manoel Linares Roda, 794, CEP 79108-690 – Bairro Distrito Empresarial Oeste, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ n.º. 92.146.505/0006-91, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 137/2017 e da Ata de Registro de Preços n. 157/2017, bem como em atenção aos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 13 de março de 2019.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0001/2016/SES****N° Cadastral 5804****Processo:**

27/000.501/2015

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP

**Objeto:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n° 001/2016 - GCONT N° 5804.

**Ordenador de Despesas:**

GERALDO RESENDE PEREIRA

**Amparo Legal:**

Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:**

O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2019, com encerramento do seu prazo em 29/02/2020.

**Data da Assinatura:**

28/02/2019

**Assinam:**

GERALDO RESENDE PEREIRA e Arthur Affonso de Barros Marinho

**Extrato do Contrato N° 0001/2019/SES****N° Cadastral 11501****Processo:**

27/003.898/2018

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e DIAMED LATINO AMÉRICA S/A

**Objeto:**

O objeto do presente contrato é a aquisição de kits imunohematológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata Pedido n.º 008/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL – Mato Grosso do Sul.

**Ordenador de Despesas:**

GERALDO RESENDE PEREIRA

**Dotação Orçamentária:**

Programa de Trabalho 10303200221870009 - Localizador: PT. 3601/17 EPF 71130011 Emenda HEMOSUL Custeio, Fonte de Recurso 0248000077 - OPERAÇÕES DE CREDITOS INTERNAS E EXTERNAS, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO R\$ 563.487,00 (quinhentos e sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta e sete reais)

**Valor:**

Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:**

A vigência do presente instrumento será de 12 meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

**Do Prazo:**

28/02/2019

**Data da Assinatura:**

GERALDO RESENDE PEREIRA, Elaine Maria do Carmo Romani e Dayse Maria de Magalhães Figueiredo

**Assinam:****Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0004/2016/SES****N° Cadastral 6040****Processo:**

27/003.663/2015

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e RESPIRARE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA - ME

**Objeto:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 04/2016 - GCONT n.º 6040.

**Ordenador de Despesas:**

GERALDO RESENDE PEREIRA

**Amparo Legal:**

Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:**

O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 24/02/2019, com encerramento em 23/02/2020.

**Data da Assinatura:**

22/02/2019

**Assinam:**

GERALDO RESENDE PEREIRA e Danielle Chadid Warpechowski

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0010/2015/SES****N° Cadastral 5040****Processo:**

27/002.787/2014

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e COP COMÉRCIO LTDA

**Objeto:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 10/2015 – GCONT n.º 5040.

**Ordenador de Despesas:**

GERALDO RESENDE PEREIRA

**Amparo Legal:**

Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:**

O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 12/03/2019, com encerramento em 11/03/2020.

**Data da Assinatura:**

11/03/2019

**Assinam:**

GERALDO RESENDE PEREIRA e Quirino Piccoli

**Extrato do Contrato N° 0030/2019/SES****N° Cadastral 11493****Processo:**

27/000.414/2019

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

**Objeto:**

O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0019/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Atenção Básica – CEAB/SES.

**Ordenador de Despesas:**

GERALDO RESENDE PEREIRA

**Dotação Orçamentária:**

Programa de Trabalho 10301200721760012 - Atenção Básica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Valor:**

Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:**

A vigência do presente instrumento será de 11 (onze) meses, a contar da data de assinatura.

**Do Prazo:**

25/02/2019

**Data da Assinatura:**

GERALDO RESENDE PEREIRA e Diego Takaki Matsubara

**Assinam:**

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0044/2017/SES****N° Cadastral 8102****Processo:****Partes:**

27/000.559/2017

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ANTONIO AUTO DA SILVA

**Objeto:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 44/2017 - GCONT n. 8102.

**Ordenador de Despesas:****Amparo Legal:****Do Prazo:**

GERALDO RESENDE PEREIRA

Lei 8.666/93 e suas alterações.

O prazo de vigência do Contrato n.º 44/2017 - GCONT n. 8102, fica prorrogado por 6 (seis) meses, a contar de 16/02/2019, passando a vencer em 15/08/2019.

15/02/2019

**Data da Assinatura:****Assinam:**

GERALDO RESENDE PEREIRA e ANTONIO AUTO DA SILVA

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0045/2017/SES****N° Cadastral 8103****Processo:****Partes:**

27/000.559/2017

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CESAR THADEU MORAES DE ALENCAR

**Objeto:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 45/2017 - GCONT 8103.

**Ordenador de Despesas:****Amparo Legal:****Do Prazo:**

GERALDO RESENDE PEREIRA

Lei 8.666/93 e suas alterações.

O prazo de vigência do Contrato n.º 45/2017 - GCONT n. 8103, fica prorrogado por 6 (seis) meses, a contar de 16/02/2019, passando a vencer em 15/08/2019.

15/02/2019

**Data da Assinatura:****Assinam:**

GERALDO RESENDE PEREIRA e CESAR THADEU MORAES DE ALENCAR

**Extrato do Contrato N° 0046/2019/SES****Processo:****Partes:**

27/000.463/2019

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:**

O objeto do presente contrato é a aquisição de bolsas e insumos para coleta de sangue com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0006/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 066/2018 e Anexo I "A" - Termo de Referência, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL/MS.

**Ordenador de Despesas:****Dotação Orçamentária:**

GERALDO RESENDE PEREIRA

Programa de Trabalho 10303200221870008 - PT. 3764/17 EPF 71130011 Emenda HEMOSUL Custeio, Fonte de Recurso 0248000076 - PT. 3764/17 - Incremento MAC, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR

**Valor:**

R\$ 1.717.300,00 (hum milhão e setecentos e dezessete mil e trezentos reais)

**Amparo Legal:****Do Prazo:**

Lei 8.666/93 e suas alterações.

A vigência do presente instrumento será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura.

13/03/2019

**Data da Assinatura:****Assinam:**

GERALDO RESENDE PEREIRA e José Raffi Neto

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0047/2017/SES****N° Cadastral 8106****Processo:****Partes:**

27/000.559/2017

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO

**Objeto:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 47/2017 - GCONT n. 8106.

**Ordenador de Despesas:****Amparo Legal:****Do Prazo:**

GERALDO RESENDE PEREIRA

Lei 8.666/93 e suas alterações.

O prazo de vigência do Contrato n.º 47/2017 - GCONT n. 8106, fica prorrogado por 6 (seis) meses, a contar de 17/02/2019, passando a vencer em 16/08/2019.

15/02/2019

**Data da Assinatura:****Assinam:**

GERALDO RESENDE PEREIRA e PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO

**Extrato do Contrato N° 0047/2019/SES****Processo:****Partes:**

27/000.463/2019

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI

**Objeto:**

O objeto do presente contrato é a aquisição de bolsas e insumos para coleta de sangue com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0007/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 066/2018 e Anexo I "A" - Termo de Referência, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL/MS.

**Ordenador de Despesas:****Dotação Orçamentária:**

GERALDO RESENDE PEREIRA

Programa de Trabalho 10303200221870008 - PT. 3764/17 EPF 71130011 Emenda HEMOSUL Custeio, Fonte de Recurso 0248000076 - PT. 3764/17 - Incremento MAC, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR

**Valor:**

R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

**Amparo Legal:****Do Prazo:**

Lei 8.666/93 e suas alterações.

A vigência do presente instrumento será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura.

14/03/2019

**Data da Assinatura:****Assinam:**

GERALDO RESENDE PEREIRA e Michela Ximenes Castellon

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0048/2017/SES****N° Cadastral 8107****Processo:****Partes:**

27/000.559/2017

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EDUARDO LINO DUARTE

**Objeto:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 48/2017 - GCONT n. 8107.

**Ordenador de Despesas:****Amparo Legal:****Do Prazo:**

GERALDO RESENDE PEREIRA

Lei 8.666/93 e suas alterações.

O prazo de vigência do Contrato n.º 48/2017 - GCONT n. 8107, fica prorrogado por 6 (seis) meses, a contar de 16/02/2019, passando a vencer em 15/08/2019.

15/02/2019

**Data da Assinatura:****Assinam:**

GERALDO RESENDE PEREIRA e EDUARDO LINO DUARTE

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO 004/2019

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO e a Associação das Mulheres Trabalhadoras Rurais de Mato Grosso do Sul – AMTR, CNPJ n. 05.355.927/0001-68.

PROCESSO N. 71.000.045/2019

OBJETO: Doação com encargos, à DONATÁRIA, de um veículo Uno Mille Fire – flex, 2006, Placa HSH-0779 e equipamentos descritos nas fichas individuais do sistema de patrimônio do Estado, presente nos autos do processo n. 71.000.045/2019.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93, 8.883/94 e Decreto n. 12.207 de 14 de dezembro de 2006.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2019.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela AMTR: Viviane Mallmann, CPF n. 027.018.741-30

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a EMPRESA CARGO VEÍCULOS LTDA, conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA

MATRÍCULA: 84400022

Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

SUBSTITUTO:

NOME: MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA

MATRÍCULA: 84079021

**Sub Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística****REFERENTE:**

PROCESSO N. 31/303.233/2018 CONTRATO N. 001/2019

OBJETO: Aquisição de veículo tipo caminhão 4x4 para atender a Polícia Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/02/2019

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 11 de março de 2019

**ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL****Extrato do Contrato N° 0003/2019/AEM-MS****Processo:****Partes:**

7101210238/2019

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de MS e a empresa BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

**Objeto:**

O presente Contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro veicular, para segurar veículo (s) pertencente (s) à frota oficial da Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul - AEM/MS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital de Licitação n.º 2/2019, Anexo do Edital, que faz parte deste Contrato.

**Ordenador de Despesas:****Valor:**

Nilton Pinto Rodrigues

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais), correrão à conta de Recursos Orçamentários da AEM/MS, Elemento de Despesa Elemento de Despesa 3390.39, Fonte 281.

**Amparo Legal:**

A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico n.º 2/2019 realizado com fundamento no Processo AEM/MS n.º 7101210238/2019, na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520/2002 do pregão eletrônico, e demais legislação pertinentes;

**Vigência:**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, admitida prorrogações sucessivas nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme Item 2.2 -Vigência do Contrato, do Edital.

**Data da Assinatura:****Assinam:**

01/03/2019

Nilton Pinto Rodrigues e Alexandre Ponciano Serra

**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****Extrato do Contrato N° 0001/2019/AGEHAB****Processo:****Partes:**

57/500.303/2018

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e GBA Serviços e Construções Eireli- ME

**Objeto:**

Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Jardim Alvorada, município de Jateí/MS.

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 16482203680470003 - Loteurb, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905144 - CASAS-HABITACAO POPULAR

**Valor:** R\$ 302.322,35 (trezentos e dois mil e trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)

**Amparo Legal:** Lei 8666/93

**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de **180** (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGEHAB**.

**Data da Assinatura:** 13/03/2019

**Assinam:** Maria Do Carmo Avesani Lopez e Antonio Eliete Bezerra

### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN N. 32

*Institui comissão para realizar estudo e apresentar propostas para a gestão da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a criação da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira;

Considerando a necessidade de viabilizar as condições mínimas para sua operacionalização e de se estabelecer rotinas e procedimentos de segurança; e, Considerando que a penitenciária será a primeira a ser gerida exclusivamente por servidores do quadro de pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão com o objetivo de realizar estudos relacionados às necessidades e ao funcionamento da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira, e apresentar propostas para a sua gestão, no que se refere:

I - a adequações na estrutura física do prédio;  
II - ao sistema de segurança interno e externo (muralha);  
III - a equipamentos de uso diário de segurança dos agentes penitenciários;

IV - ao sistema de monitoramento através de câmeras, principalmente o quantitativo e a qualidade da imagem dos equipamentos;

V - à rotina diária dos reclusos;  
VI - à definição do perfil da massa carcerária que cumprirá pena na unidade;

VII - ao procedimento de visitação destinado aos custodiados;  
VIII - ao quantitativo de servidores das áreas de Segurança e Custódia, de Administração e Finanças e de Assistência e Perícia;  
IX - à recepção da alimentação destinada à massa carcerária e aos servidores.

Art. 2º A comissão será integrada por servidores ocupantes do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área Segurança e Custódia, designados por ato do Diretor-Presidente.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação das propostas de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE – MS, 12 de março de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO 032/2019 REFERENTE AO PROCESSO N° 71/600.071/2019

**Partes:** O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-73, sediada em Campo Grande - MS e Município de Três Lagoas CNPJ n.º 03.184.041/0001-73

**Objeto:** Acrescentar à Clausula Primeira uma patrulha mecanizada.

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 8666/93, Decreto Estadual n. 12.207/2006, Decisão PGE/MS/GAB n.º 037/2015.

**Data da Assinatura:** 18.03.2019

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF n.º. 543.984.791-04, pela AGRAER e **Ângelo Chaves Guerreiro** - CPF n.º. 112.713.688-70 pela Prefeitura.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO 113/2018 REFERENTE AO PROCESSO N° 71/600.774/2018

**Partes:** O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Ponta Porã CNPJ n.º 03.434.792/0001-09

**Objeto:** Acrescentar à Clausula Primeira uma patrulha mecanizada.

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 8666/93, Decreto Estadual n. 12.207/2006, Decisão PGE/MS/GAB n.º 037/2015.

**Data da Assinatura:** 18.03.2019

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF n.º. 543.984.791-04, pela AGRAER e **Helio Peluffo Filho** - CPF n.º. 204.038.521-53 pela Prefeitura.

REPUBLICA-SE EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º. 010/2019 PROCESSO 71/601.169/2018

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o município de Fátima do Sul – CNPJ: 03.155.751/0001-75.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de uma (01) ordenhadeira, patrimônios 7147

**Amparo Legal:** Lei federal n.º. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 12.207/2006, Decisão da PGE/MS 037/2015.

**Vigência:** 18.03.2019 a 18.03.2023.

**Data da Assinatura:** 18.03.2019.

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF n.º. 543.984.791-04, pela AGRAER, Ilda Salgado Machado – CPF: 559.007.201-87, pelo Município.

REPUBLICA-SE EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º. 011/2019 PROCESSO 71/601.152/2018

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o município de Fátima do Sul – CNPJ: 03.155.751/0001-75.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de uma (01) ordenhadeira, patrimônios 119.328

**Amparo Legal:** Lei federal n.º. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 12.207/2006, Decisão da PGE/MS 037/2015.

**Vigência:** 18.03.2019 a 18.03.2023.

**Data da Assinatura:** 18.03.2019.

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF n.º. 543.984.791-04, pela AGRAER, Ilda Salgado Machado – CPF: 559.007.201-87, pelo Município.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO 060/2018 REFERENTE AO PROCESSO N° 71/600.318/2018

**Partes:** O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Fátima do Sul CNPJ n.º 03.155.751/0001-75

**Objeto:** Acrescentar à Clausula Primeira uma Carreta Agrícola; patrimônio 119.318

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 8666/93, Decreto Estadual n. 12.207/2006, Decisão PGE/MS/GAB n.º 037/2015.

**Data da Assinatura:** 18.03.2019

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF n.º. 543.984.791-04, pela AGRAER e **Ilda Salgado Machado** - CPF n.º. 559.007.201-87 pela Prefeitura.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 616 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual n.º 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual n.º 723 do produto DEGESH FUMICEL, registro MAPA n.º 796, da empresa DEGESH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com a alteração da marca comercial do produto DEGESH FUMICEL, para a marca comercial FUMI-CEL, cadastro estadual n.º 1986.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14 de março de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 617 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual n.º 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual n.º 1525 do produto DETIA GAS-EX-T, registro MAPA n.º 4307, da empresa DEGESH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com a alteração da marca comercial do produto DETIA GAS-EX-T, para a marca comercial FUMITOXIN, cadastro estadual n.º 2189.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15 de março de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA/ IAGRO/MS Nº 618 DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3041/2014 de 31 de janeiro de 2014 que reordena o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Rafael de Paula Nogueira	6828	2368

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de março de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA/ IAGRO/MS Nº 619 DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

*Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2154
2. Nº do registro MAPA: 40918
3. Requerente: TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: PASTOR
5. Ingrediente ativo: 2,4-D; PICLORAM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: I - EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15 de março de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

**Extrato do Termo de Encerramento de Contrato Nº 0004/2014/IAGRO Nº Cadastral 3055**

**Processo:** 21/200.077/2014  
**Partes:** Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – IAGRO e Cleuzenira Frias da Silva Fernandes  
**Objeto:** Celebrar o presente Termo de Encerramento do Contrato de Locação nº 004/2014, do imóvel sito a Rua Tiradentes, nº 521, Centro, município de Caarapó/MS. As partes declaram estarem justos e acordados, dando total quitação das despesas relativas ao processo.  
**Fundamentação Legal:** Amparo art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.  
**Data Extinção:** 01/03/2019  
**Assinam:** Luciano Chiochetta e Cleuzenira Frias da Silva Fernandes

**COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL****CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 6º, do Estatuto Social da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, c/c artigos 142, inciso IV, da Lei das Sociedades Anônimas, convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a realizar-se **no dia 17 de abril de 2019, às 14h30min**, na sede da empresa, na Avenida Ministro João Arinos nº 2.138, Bairro Tiradentes, em Campo Grande - MS, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **Assembleia Geral Ordinária: 1.** Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2018; **2.** Deliberar sobre o valor a ser distribuído a título de participação nos lucros e resultados da Companhia e sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e distribuição dos dividendos relativos ao exercício de 2018. **Assembleia Geral Extraordinária: 1.** Fixar a remuneração dos Administradores da Companhia, dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutária da Companhia.  
Campo Grande–MS, 18 de março de 2019.

**Edgar Afonso Bento**-Presidente do Conselho de Administração da MSGÁS

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA UEMS Nº. 003, de 18 de março de 2019.**

Prorroga o prazo de validade de Concurso Público destinado ao provimento de cargos de Técnico de Nível Superior e Assistente Técnico de Nível Médio, do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar, por um ano, a partir de 04 de abril de 2019, o prazo de validade do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 01/2017-RTR/UEMS, destinado ao provimento de cargos de Técnico de Nível Superior e Assistente Técnico de Nível Médio, do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal, com Resultado Final homologado pelo Edital nº 22/2017/RTR/UEMS, de 27/03/2018, publicado no Diário Oficial nº 9.624, de 28/03/2018, retificado pelo Edital nº 25/2017/RTR/UEMS, de 02/04/18, publicado no Diário Oficial nº 9.626, de 03/04/2018.

Fábio Edir dos Santos Costa  
Reitor

**PORTARIA PROE/UEMS N. 13 DE 18 MARÇO DE 2019.**

*Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Sociais, Bacharelado, modalidade à distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/ CAPES.*

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Ciências Sociais, Bacharelado, modalidade à distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/ CAPES.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Cristiane Pereira Peres, Profª. Fabricia Carla Viviani, profª. Ilsyane do Rocio Knitta, prof. Rogério da Palma, profª. Viviane Scalon Fachin.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;

II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;

III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;

IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;

V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;

VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;

VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;

VIII - dar suporte aos orientadores;

IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;

XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 18 DE MARÇO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI  
Pró-Reitor de Ensino

**PORTARIA PROE/UEMS N. 14 DE 18 MARÇO DE 2019.**

*Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Administração Pública, Bacharelado, modalidade à distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/ CAPES.*

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Administração Pública, Bacharelado, modalidade à distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/ CAPES.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Iara de Oliveira Rodrigues, Profª. Giuliana Mendonça de Farias, Prof. Miguel Ângelo Batista dos Santos.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;  
 II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;  
 III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;  
 IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;  
 V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;  
 VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;  
 VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;  
 VIII - dar suporte aos orientadores;  
 IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;  
 X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;  
 XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;  
 XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 18 DE MARÇO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI  
 Pró-Reitor de Ensino

#### PORTARIA PROE/UEMS N. 15 DE 18 MARÇO DE 2019.

*Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura, modalidade à distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/ CAPES.*

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

#### RESOLVE:

Art.1.º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura, modalidade à distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/ CAPES.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof.ª. Maria Bezerra Quast de Oliveira, Prof.ª. Michele Reiko Miagusko de Oliveira Beloto, Prof.ª. Cristiane Pereira Peres.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;  
 II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;  
 III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;  
 IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;  
 V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;  
 VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;  
 VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;  
 VIII - dar suporte aos orientadores;  
 IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;  
 X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;  
 XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;  
 XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 18 DE MARÇO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI  
 Pró-Reitor de Ensino

#### PORTARIA PROE/UEMS N. 16 DE 18 MARÇO DE 2019.

*Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Turismo, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos

Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

#### RESOLVE:

Art.1.º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Turismo, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof.ª. Patricia Cristina Starella Martins, Prof.ª. Graci Marlene Pavan, Prof.ª. Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;  
 II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;  
 III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;  
 IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;  
 V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;  
 VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;  
 VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;  
 VIII - dar suporte aos orientadores;  
 IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;  
 X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;  
 XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;  
 XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 18 DE MARÇO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI  
 Pró-Reitor de Ensino

#### PORTARIA PROE/UEMS N. 17 DE 18 MARÇO DE 2019.

*Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Química Industrial, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

#### RESOLVE:

Art.1.º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Química Industrial, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof.ª. Cristiane Marques dos Reis, Prof.ª. Jandira Aparecida Simoneti, prof.ª. Margarete Soares da Silva, Prof.ª. Leila Cristina Konradt Moraes, Prof. Geraldo Domingues Matos, Prof. Kelber dos Anjos Miranda.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;  
 II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;  
 III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;  
 IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;  
 V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;  
 VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;  
 VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;  
 VIII - dar suporte aos orientadores;  
 IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;  
 X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;  
 XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;  
 XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 18 DE MARÇO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI  
 Pró-Reitor de Ensino

**PORTARIA PROE/UEMS N. 18 DE 18 MARÇO DE 2019.**

*Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Química, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

**RESOLVE:**

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Química, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Cláudia Andréa Lima Cardoso, prof. Gilberto José de Arruda, Profª. Margarete Soares da Silva, Prof. Jonas da Silva Mota, Prof. Daniel Mendes Nunes.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;

II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;

III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;

IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;

V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;

VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;

VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;

VIII - dar suporte aos orientadores;

IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;

XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 18 DE MARÇO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI  
Pró-Reitor de Ensino

**PORTARIA PROE/UEMS N. 19 DE 18 MARÇO DE 2019.**

*Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Letras – Habilitação Português/Inglês, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

**RESOLVE:**

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Letras – Habilitação Português/Inglês, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Clemiton Pereira dos Santos, Prof. Adilson Crepalde, Profª. Ana Claudia Duarte Mendes, profª. Magda Carvalho Fernandes, prof. Paulo Gerson Rodrigues Stefanello, Prof. Rafael Francisco Neves de Souza.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;

II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;

III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;

IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;

V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;

VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;

VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;

VIII - dar suporte aos orientadores;

IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;

XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 18 DE MARÇO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI  
Pró-Reitor de Ensino

**PORTARIA PROE/UEMS N. 20 DE 18 MARÇO DE 2019.**

*Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Matemática, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Cassilândia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

**RESOLVE:**

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Matemática, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Cassilândia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Irene Coelho de Araújo, Profª. Aline de Mello Stoppa Bistaffa, Prof. Valmir Ancelmo Dias.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;

II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;

III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;

IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;

V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;

VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;

VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;

VIII - dar suporte aos orientadores;

IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;

XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 18 DE MARÇO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI  
Pró-Reitor de Ensino

**PORTARIA PROE/UEMS N. 21 DE 18 MARÇO DE 2019.**

*Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Turismo – Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

**RESOLVE:**

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Turismo, Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Debora Fittipaldi Gonçalves, Profª. Daniela Sottilli Garcia, Prof. Rodrigo Hakira Minothara.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:



I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;  
 II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;  
 III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;  
 IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;  
 V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;  
 VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;  
 VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;  
 VIII - dar suporte aos orientadores;  
 IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;  
 X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;  
 XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;  
 XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 18 DE MARÇO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI  
 Pró-Reitor de Ensino

#### PORTARIA PROE/UEMS N. 22 DE 18 MARÇO DE 2019.

*Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Letras – Habilitação Português/ Inglês e suas Literaturas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

#### RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Letras – Habilitação Português/Inglês e suas Literaturas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Rosimar Regina Rodrigues de Oliveira, profª. Karina Sarto Szpak, Prof. Herbertz Ferreira.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;  
 II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;  
 III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;  
 IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;  
 V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;  
 VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;  
 VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;  
 VIII - dar suporte aos orientadores;  
 IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;  
 X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;  
 XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;  
 XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 18 DE MARÇO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI  
 Pró-Reitor de Ensino

#### PORTARIA PROE/UEMS N. 23 DE 18 MARÇO DE 2019.

*Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Zootecnia, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Aquidauana da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos

Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

#### RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Zootecnia, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Aquidauana da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Elis Regina de Moraes Garcia, Profª. Cristiane Fátima Meldau Campos do Amaral, Prof. Marcus Vinicius Moraes de Oliveira, Profª. Aya Sasa, Prof. Dalton Mendes de Oliveira, prof. Tiago Junior Pasquetti, Profª. Tania Mara Baptista dos Santos, Profª. Deliane Cristina Costa.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;  
 II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;  
 III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;  
 IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;  
 V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;  
 VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;  
 VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;  
 VIII - dar suporte aos orientadores;  
 IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;  
 X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;  
 XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;  
 XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 18 DE MARÇO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI  
 Pró-Reitor de Ensino

#### PORTARIA PROE/UEMS N. 24 DE 18 MARÇO DE 2019.

*Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em História, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Amambai da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

#### RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em História, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Amambai da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Viviane Scalon Fachin, prof. Rodrigo Bianchini Cracco, Profª. Tânia Regina Zimmerman, Profª. Gláucia Taxis da Silva Campos Peclat, Prof. Young Shim Gonçalves, Profª. Suzana Arakaki.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;  
 II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;  
 III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;  
 IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;  
 V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;  
 VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;  
 VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;  
 VIII - dar suporte aos orientadores;  
 IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;  
 X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;  
 XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;  
 XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 18 DE MARÇO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI  
Pró-Reitor de Ensino

**PORTARIA PROE/UEMS N.25 DE 18 MARÇO DE 2019.**

*Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, para a Unidade Universitária de Glória de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, para a Unidade Universitária de Glória de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: prof<sup>ª</sup>. Simone Cândido Sinas Maekawa, Prof. Rogério Ferreira da Silva, Prof. Walteir Luiz Betoni.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;
- II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;
- III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;
- IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;
- V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;
- VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;
- VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;
- VIII - dar suporte aos orientadores;
- IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;
- XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 18 DE MARÇO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI  
Pró-Reitor de Ensino

**PORTARIA PROE/UEMS N.26 DE 18 MARÇO DE 2019.**

*Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, para a Unidade Universitária de Mundo Novo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, para a Unidade Universitária de Mundo Novo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof<sup>ª</sup>. Selene Cristina de Pierri Castilho, Prof. Jean Sérgio Rosset, Prof<sup>ª</sup>. Alessandra Ribeiro de Moraes.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;
- II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;
- III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;
- IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;
- V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;
- VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;
- VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;
- VIII - dar suporte aos orientadores;

IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;

XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 18 DE MARÇO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI  
Pró-Reitor de Ensino

**PORTARIA PROE/UEMS N.27 DE 18 MARÇO DE 2019.**

*Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Mundo Novo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

**RESOLVE:**

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Mundo Novo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof<sup>ª</sup>. Vanessa Daiana Pedrancini, Prof<sup>ª</sup>. Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui, Prof<sup>ª</sup>. Célia dos Santos Moreira.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;
- II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;
- III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;
- IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;
- V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;
- VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;
- VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;
- VIII - dar suporte aos orientadores;
- IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;
- XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 18 DE MARÇO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI  
Pró-Reitor de Ensino

**PORTARIA PROE/UEMS N.28 DE 18 MARÇO DE 2019.**

*Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciência da Computação, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

**RESOLVE:**

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Ciências da Computação, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Fabricio Sérgio de Paula, Prof. Nilton César de Paula, Prof. André Chastel Lima, Prof. Osvaldo Vargas Jaques, Prof<sup>ª</sup>. Mercedes Rocio Gozales Márquez.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio

curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;

II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;

III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;

IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;

V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;

VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;

VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;

VIII - dar suporte aos orientadores;

IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;

XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LOURADOS, 18 DE MARÇO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI  
Pró-Reitor de Ensino

#### PORTARIA PROE/UEMS N.29 DE 18 MARÇO DE 2019.

*Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Sistemas de Informação, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

#### RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Sistemas de Informação, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Ricardo Luís Lachi, Prof. Evandro César Bracht, Prof. Cleber Valgas Gomes Mira.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;

II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;

III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;

IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;

V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;

VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;

VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;

VIII - dar suporte aos orientadores;

IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;

XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LOURADOS, 18 DE MARÇO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI  
Pró-Reitor de Ensino

#### Edital de retificação

O presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, no uso de suas atribuições, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital 01/2019 – RTR/UEMS, de 28/02/2019, de Seleção Docente, publicado no Diário Oficial nº 9.854, do dia 01/03/2019, página 18, conforme a seguir:

#### ONDE SE LÊ:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

SORTEIO: 19/03/2019

HORÁRIO: 8h30

LOCAL: Bloco D - Sala 6 – piso térreo

#### LEIA-SE:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

SORTEIO: 19/03/2019

HORÁRIO: 8h30

LOCAL: Bloco D - Sala 6 – piso superior

Prof. João Mianutti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

#### EDITAL Nº 67/2019 – PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 15 de março de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 67/2019 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. **51/2017 – PRODHS**, de 01/12/17 - **D.O. 9545** de **04/12/17**, página 26;  
- EDITAL de Homologação nº **12/2018 – RTR**, de 15/02/18 - **D.O. 9596** de **16/02/2018**, página 16.

CANDIDATO (A)	ÁREA/ unidade	CH
<b>RENICE RIBEIRO LOPES</b>	Pedagogia / Ivinhema	<b>08 h</b>
<b>Local:</b> UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A		
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)		
<b>Data:</b> <b>20 de Março de 2019</b>		
<b>Horário:</b> às 8 horas		

- EDITAL de Seleção nº. **03/2019 – PRODHS** de 15/01/19, **D.O. 9822** de 16/01/19, página 32;  
- EDITAL de Homologação nº **04/2019 – RTR** – 07/03/19- **D.O. 9857** de 08/03/19 - página 18.

CANDIDATO (A)	ÁREA/ unidade	CH
<b>ANAILTON DE SOUZA GAMA</b>	Língua Portuguesa e Linguística / Jardim	<b>14 h</b>
<b>Local:</b> UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A		
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)		
<b>Data:</b> <b>20 de Março de 2019</b>		
<b>Horário:</b> às 8 horas		

- EDITAL de Seleção nº. **03/2019 – PRODHS** de 15/01/19, **D.O. 9822** de 16/01/19, página 32;  
- EDITAL de Homologação nº **04/2019 – RTR** – 07/03/19- **D.O. 9857** de 08/03/19 - página 18.

CANDIDATO (A)	ÁREA/ unidade	CH
<b>PEDRO AFONSO BARTH</b>	Literatura / Jardim	<b>30 h</b>
<b>Local:</b> UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A		
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)		
<b>Data:</b> <b>22 de Março de 2019</b>		
<b>Horário:</b> às 8 horas		

#### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 021-DEC/2019

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ELITE AGRO AGRÍCOLA E AMBIENTAL LTDA – Caarapó- MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de março de 2019.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 17 de março de 2024 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Fabiano Maran Leme (Organização Concedente).

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 022-DEC/2019**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a PASSEIO TURISMO LTDA - ME – Dourados- MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de março de 2019.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 17 de março de 2024 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Aparecido Lázaro Justiniano (Organização Concedente).

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2019**

**Processo n° 71/405.277/2018.**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n° 02.386.443/0001-98, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/n°, Setor 3, Quadra 3, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS e o **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS**, CNPJ n° 03.923.703/0001-80, Rua Alcides São Vesso, 267, CEP: 79.765-000, Novo Horizonte do Sul –MS.

**OBJETO:** Estabelecer parceria, mediante a conjugação de esforços, para apoio às ações de monitoramento e proteção do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema e sua zona de amortecimento.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto 11.261 de 16 de junho de 2003 e demais normas legais aplicáveis à espécie, mediante cláusulas e condições.

**VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** Terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ ou alterado, por meio de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 18.03.2019.

**ASSINAM:** RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente - CPF: 338.280.671-15

**MARCILIO ALVARO BENEDITO**

Prefeito de Novo Horizonte do Sul-MS

CPF: 570.241.119-68

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA FRANCISCO SIMÕES DE MELO NETO** CPF 216.054.978-94 sobre a lavratura do Auto de Infração n° 20479, Laudo de Constatação n° 02552, Notificação n° 12203 e Termo de Paralisação n° 09830, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 28 de Fevereiro de 2019.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**

Diretor-Presidente do IMASUL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA FRANCISCO SIMÕES DE MELO NETO** CPF 216.054.978-94 sobre a lavratura do Auto de Infração n° 20480, Laudo de Constatação n° 02553, Notificação n° 12205 e Termo de Paralisação n° 09832, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 28 de Fevereiro de 2019.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**

Diretor-Presidente do IMASUL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA SOLO MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME** CNPJ 11.123.649/0001-16 sobre a lavratura do Auto de Infração n° 4350/2018, Laudo de Constatação n° 5624/2018 e Notificação n° 2314/2018, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 28 de Fevereiro de 2019.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**

Diretor-Presidente do IMASUL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA POLICON ENGENHARIA LTDA** CNPJ 01.446.024/0001-31 sobre a lavratura do Auto de Infração n° 2630/2017, Laudo de Constatação n° 3136/2017 e Notificação n° 956/2017, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 28 de Fevereiro de 2019.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**

Diretor-Presidente do IMASUL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA DELTA CONSTRUÇÕES S.A.** CNPJ 10.788.628/0001-57 sobre a lavratura do Auto de Infração n° 4317/2018, Laudo de Constatação n° 5580/2018 e Notificação n° 2292/2018, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 28 de Fevereiro de 2019.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**

Diretor-Presidente do IMASUL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA VALDEMI ELICIO DE LIMA** CPF 357.171.651-53 sobre a lavratura do Auto de Infração n° 3842/2018 e Laudo de Constatação n° 4657/2018, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 28 de Fevereiro de 2019.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**

Diretor-Presidente do IMASUL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA FRANKLIN PLATZECK** CPF 156.833.628-49 sobre a lavratura do Auto de Infração n° 4445/2019, Laudo de Constatação n° 5783/2019 e Notificação n° 2420/2019, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 06 de Março de 2019.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**

Diretor-Presidente do IMASUL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA SOCIAL S/A MINERAÇÃO E INTERCAMBIO COMERCIAL E INDUSTRIAL** CNPJ 60.419.785/0001-63 sobre a lavratura do Auto de Infração n° 4493/2019 e Laudo de Constatação n° 5858/2019, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 06 de Março de 2019.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**

Diretor-Presidente do IMASUL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA CARVOMIR CARVOARIA & SERRARIA LTDA-EPP** CNPJ 09.103.039/0001-09 sobre a lavratura do Auto de Infração n° 4143/2018, Laudo de Constatação n° 5314/2018 e Notificação n° 2128/2018, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 06 de Março de 2019.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**

Diretor-Presidente do IMASUL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA GEISEL PAIVA FIGUEIREDO** CPF 293.411.911-49 sobre a lavratura do Auto de Infração n° 4456/2019, CPF 050.895.571-87, e concede prazo de 30 dias para cumprimento da Notificação n° 1275/2018 e Laudo de Constatação n° 3935/2018, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 06 de Março de 2019.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**

Diretor-Presidente do IMASUL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do art. 14 do Decreto Estadual n. 4.625/88, **NOTIFICA ANTONIO FERREIRA NETO** CPF 050.895.571-87, e concede prazo de 30 dias para cumprimento da Notificação n° 1275/2018 e Laudo de Constatação n° 3935/2018, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 06 de Março de 2019.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**

Diretor-Presidente do IMASUL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do art. 14 do Decreto Estadual n. 4.625/88, **NOTIFICA AGRO-PECUARIA MARICÁ LTDA** CNPJ 09.539.017/0001-96, e concede prazo de 45 dias para cumprimento da Notificação n° 2366/2018 e Laudo de Constatação n° 5706/2018, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 06 de Março de 2019.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**

Diretor-Presidente do IMASUL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do art. 14 do Decreto Estadual n. 4.625/88, **NOTIFICA TIJOPIPO IND. E COM. DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA** CNPJ 07.733.521/0001-05, e concede prazo de 45 dias para cumprimento da Notificação n° 2321/2018 e Laudo de Constatação n° 5635/2018, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 06 de Março de 2019.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**

Diretor-Presidente do IMASUL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, conforme artigo 246, III e artigo 256, I, II e III da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, **NOTIFICA** os autuados das penalidades aplicadas e do, consequente, arquivamento dos processos administrativos de infrações ambientais abaixo relacionados.

Campo Grande - MS, 07 de Março de 2019.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**

Diretor-Presidente

AUTUADO	PROCESSO	A. J. Nº	DECISÃO
GILMAR PEREIRA GLAGAU	61/403.975/2016	16026	MULTA PAGA
JOSINALDO DA PAZ LOPES RIBEIRO	61/405.770/2016	23011	MULTA PAGA

LEONIDIA ALVES CARDOSO – ME	61/401.507/2016	24763	MULTA PAGA
LINO JACOB STEINHEUZER	61/405.068/2016	22866	MULTA PAGA
LUIZ CARLOS DIAS MACIEL	61/403.517/2016	16317	MULTA PAGA
NOVA AMERICA AGRICOLA CAARAPO LTDA	61/402.652/2016	17034	MULTA PAGA

## BOLETIM DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

#### PROCESSO: 51/000.410/2018

FAVORECIDO: FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO - FESPSP  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO MBA PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES.

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica RESOLVE: Ratificar e Autorizar a publicação do Extrato de Inexigibilidade, pela contratação em favor da Empresa: FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO - FESPSP, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Grande, 08 de março de 2019.

**Eduardo Correa Riedel**  
Secretário de Estado de Governo  
e Gestão Estratégica

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNTRAB, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007 torna publica a realização do credenciamento:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ABERTURA DE C/C, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E COBRANÇA DE BOLETOS (GUIAS COMPENSÁVEIS), SEM REGISTRO, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO.

**CREDENCIAMENTO:** 001/2014

**PROCESSO:** 25/100.131/2014

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 09:00 horas do dia 11/04/2019, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** Superintendência de Gestão de Compras e Materiais, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS –SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 18 de março de 2019.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO

A JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/JUCEMS, através da Coordenadoria de Licitação e Registros de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007 torna publica a realização do credenciamento:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS (GUIAS DE RECOLHIMENTO).

**CREDENCIAMENTO:** 001/2018

**PROCESSO:** 71/200.066/2018

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00 horas do dia 11/04/2019, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** Superintendência de Gestão de Compras e Materiais, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS –SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 18 de março de 2019.  
Coordenadoria de Licitação e Registros de Preços/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 106 de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO DA 1ª REPETIÇÃO da licitação abaixo:

**OBJETO:** 1º REPETIÇÃO - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA RESIDÊNCIA INCLUSIVA NA CIDADE DE DOURADOS - MS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 187/2018.  
**PROCESSO:** 55/000.485/2018.

**RESULTADO:**

LOTES FRACASSADOS: 07, 15, 17, 19, 21, 22 e 24.

LOTES DESERTOS: 06, 27, 28, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 46, 47 e 48.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 18 de março de 2019.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira..  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

### DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/001.282/2017

Pregão Eletrônico n. 084/2018 – SAD – Registro de Preços Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Uniformes.

Acolho o PARECER PGE/MS/subchefia-PAA/Nº 059/2019, constante nos autos em epígrafe, para, com fulcro na recomendação técnica externada através da Ata 003/CBM/MS/2019, que seja desclassificada a empresa Mandala Confeccções EIRELLI EPP nos lotes 17 e 17.1.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 15 de março de 2019.

Ana Carolina Araújo Nardes  
Sec. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

#### Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

**Processo Administrativo nº 55/000.355/2019**

**PARTE:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, CNPJ nº 01.974.088/0001-05, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

**OBJETO:** Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de sua publicação.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Campo Grande - MS, 14 de março de 2019

**ASSINAM:** Roberto Hashioka Soler e Leonardo Tadeu Bortolin

#### Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

**Processo Administrativo nº 55/000.354/2019**

**PARTE:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, CNPJ nº 23.804.149/0001-29, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

**OBJETO:** Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de sua publicação.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Campo Grande - MS, 14 de março de 2019

**ASSINAM:** Roberto Hashioka Soler e Wagner Mol Guimarães

#### Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

**Processo Administrativo nº 55/000.356/2019**

**PARTE:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e a Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

**OBJETO:** Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de sua publicação.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Campo Grande - MS, 14 de março de 2019

**ASSINAM:** Roberto Hashioka Soler e Rudemberg Honório Lisboa

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

PROCESSO Nº 55/000.649/2018

**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

**PARTE:** Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

#### GRAFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI-ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº

8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 179/2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 18 de março de 2019.

Ana Carolina Araújo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019.

PROCESSO Nº 55/000.764/2018

**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HEMODINÂMICA I** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

**PARTE:** Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

#### BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA CIRUMED COMÉRCIO LTDA QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº

8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 165/2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 18 de março de 2019.

Ana Carolina Araújo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2019  
 PROCESSO N° 55/000.780/2018  
 OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.  
 PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

**CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
 DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP  
 J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI  
 SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 11.676/04 e n° 14.506/16.  
 PROCEDIMENTO LICITATORIO: Pregão Eletrônico n° 196/2018  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.  
 Campo Grande, 18 de março de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes  
 Secretária Especial  
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2019  
 PROCESSO N° 55/000.703/2018  
 OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.  
 PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

**CIRÚRGICA MS LTDA ME  
 CM HOSPITALAR S.A  
 COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA  
 ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME  
 HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A  
 HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÉUTICO BERGAMO LTDA  
 MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S/A  
 PROFARMA SPECIALTY S.A.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 11.676/04 e n° 14.506/16.  
 PROCEDIMENTO LICITATORIO: Pregão Eletrônico n° 164/2018  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.  
 Campo Grande, 18 de março de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes  
 Secretária Especial  
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.9.805, do dia 20 de dezembro de 2018, pág.36, Diário Oficial do Estado n.9.816, do dia 9 de janeiro de 2019, págs.8 e 9, Diário Oficial do Estado n.9.827, do dia 23 de janeiro de 2019, pág.44, Diário Oficial do Estado n.9.838, do dia 7 de fevereiro de 2019, pág.28 e sua retificação Diário Oficial do Estado n.9.839, do dia 8 de fevereiro de 2019, pág. 27, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 153/2018 /SAD – Processo n.º 55/000.657/2018, visando à formação do Registro de Preços de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO**, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos n°s 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n° 8.666/93 e alterações. Campo Grande, 18 de março de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes  
 Secretária Especial  
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
 PROCESSO N° 55/000.657/2018  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO**.  
 Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, no ocasião apresentar documentações necessárias**.

**ART COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME  
 COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP  
 HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

Campo Grande, 18 de março de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
 Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO:** 15/000.908/2019  
**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, CNPJ 02.941.322/0001-60.  
**FORNECEDORA:** Universidade Católica Dom Bosco – CNPJ 03.226.149/0001-81  
**OBJETO:** Inscrição de 4 servidores da Unidade de Cálculo da Procuradoria-Geral do Estado – UCALC  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II c/c o art.13, inc.VI da Lei Federal 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais) – 15 parcelas de R\$ 744,00 (setecentos e quarenta reais)  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **UG:** 15901 – **Função Programática:** 03.092.0067.2352.0001 **Natureza de Despesa:** 33903948 - **Item de Despesa:** 3948- Fonte 02400.  
**AUTORIZAÇÃO:** Ivanildo Silva da Costa - Procurador-Geral Adjunto do Estado.  
**RATIFICAÇÃO:** Fabiela Marquetti S. Rahim – Procuradora-Geral do Estado.  
**Campo Grande (MS), 18/03/2019**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
 O Presidente da APM da Escola Estadual Antonia da Silveira Capilé, através da equipe de pregoeiro, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da

licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo:  
 N° do Processo: 29/002477/2019  
 N° do Pregão: 01/2019  
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E. E. Antonia da Silveira Capilé conforme abaixo:  
 Empresa (1) Comércio e Indústria de Produtos Alimentícios RS LTDA-ME, CNPJ:01.205.306/0001-47, vencedor dos itens: 07,15,20,24,39,41,42,43,44,45,48 e 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.282,16 (Dez mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos);  
 Empresa (2) Bruno Roque de Vasconcelos-ME, CNPJ: 11.174.408/0001-04, vencedor dos itens: 03,05,14,17,21,22,28,30,31,32,33,34,35,40 e 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.706,42 (Dezesseis mil, setecentos e seis reais e quarenta e dois centavos);  
 Empresa (3) Cláudio Barbosa EIRELI-EPP, CNPJ: 04.560.022/0001-67, vencedor dos itens: 01,02,04,06,09,10,11,12,13,16,18,19,23,25,26,27,36,37,38,46,47 e 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.448,81 (Quinze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos);  
 Empresa (4) Laticínios Camby LTDA, CNPJ: 37.564.739/0001-36, vencedor dos itens: 08 e 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.078,70 (Três mil e setenta e oito reais e setenta centavos).  
 Dourados,MS, 18 de março de 2019

Valdenor Santos de Almeida  
 Presidente da APM

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente(a) da APM da Escola Estadual Vila Brasil, através da equipe de pregoeiro, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo:  
 N° do Processo: 29/005696/2019  
 N° do Pregão: 01/2019  
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escola do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E. E. Vila Brasil.  
 Item n° 01 ao 57. Licitante vencedor: Jorge Paulo da Silva, CNPJ: 05.027.616/0001-70, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.378,75 (Trinta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).  
 Fátima do Sul, 15 de março de 2019

Marisa Fernandes Bueno  
 Presidente da APM

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da APM da Escola Estadual ADÉ MARQUES, Sr(a) Marlene Galiano, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".  
 Pregão Presencial 01/2019,  
 Processo n° 29/002582/2019.  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ADÉ MARQUES conforme abaixo:  
 Empresa (1) Helena Aparecida Guerreiro Dias-EPP-, CNPJ 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 01,07,08,12,16,18,24,25,29,35,36,42,43,45,46,47,49,50 e 56, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.354,28 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos);  
 Empresa (2) Laticínios Camby Ltda,CNPJ 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 10 e 38 totalizando o contrato no valor de R\$ 3.138,50 ( Três mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos);  
 Empresa (3) Panificadora Pão de Ouro Eireli-ME, CNPJ 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 51 e 52, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.628,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais);  
 Empresa (4) Comercial de Alimentos Diana-Eireli ME- CNPJ 23.593.687/0001-11, vencedora dos itens: 03,04,05,06,13,14,19,20,23,27,28,31,37,39,53,54,55,57,58 e 60, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.337,72 (Quatorze mil, trezentos trinta e sete reais e dois centavos);  
 Empresa (5) Regina Lima Portela Eireli-ME, CNPJ 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens 02,09,11,15,17,21,22,26,30,32,40,41,44,48 e 59, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.975,11 Treze mil novecentos setenta e cinco reais e onze centavos).  
 Ponta Porã/MS, 15 de março de 2019.

Marlene Galiano  
 Presidente da APM

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PROCESSO N° 27/004.413/2018**  
 Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição medicamento, item 01 em favor da **ALIUUM MEDICAL**, no valor de R\$14.356,80 (quatorze mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.  
 ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS  
 DATA: 18/03/2019

**PROCESSO N° 27/000.092/2019**  
 Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição medicamentos, item 01 em favor da **ONCO PROD DISTR DE PROD HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA**, no valor de R\$91.374,00 (noventa e um mil trezentos e setenta e quatro reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.  
 ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS  
 DATA: 18/03/2019

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL  
 SOCIEDADE ANÔNIMA**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 LICITAÇÃO N° 004/2019 - PROC. N° 00.151/2019  
**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de operação, manutenção, reabilitação, conservação e melhorias dos sistemas de esgotamento sanitário nos municípios atendidos pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.- SANESUL.  
**NOVA DATA DE ABERTURA:** 11/04/2019 - 09:00 horas – horário local.  
**DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS:** 10/04/2019 até às 17:00 horas  
 Recursos: Próprios  
**MOTIVO DO ADIAMENTO:** Alterações do Edital constantes no Adendo 002.  
 O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

Campo Grande-MS, 18 de Março de 2019  
 GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

**RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra, objeto do contrato 144/2018, celebrado com a EBS Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., apresentada no Processo Administrativo nº 251/2018, em razão da necessidade de revisão do projeto, alteração do terreno original, alteração de alguns materiais e serviços, inclusão de novos serviços e materiais, nos termos do art. 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 11/03/2019

**WALTER B. CARNEIRO JR.**  
Diretor-Presidente

Campo Grande, 18 de março de 2019.

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 688, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar a representante da sociedade civil, abaixo nominada, da função de membro do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS-MS), conforme especificação constante do quadro:

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL	
ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
MEMBRO EXONERADA	ENTIDADE REPRESENTADA
1ª Suplente: Fabiana Maria das Graças Soares de Oliveira	Federação das APAES-MS

Campo Grande, 18 de março de 2019.

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DECRETO "P" Nº 689, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 8.708, de 11 de dezembro de 1996,

**R E S O L V E:**

Nomear a representante da sociedade civil, abaixo nominada, para, em complementação de mandato do biênio 2018-2020, exercer a função de membro do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS-MS), conforme especificação constante do quadro:

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL		
ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
MEMBRO NOMEADA	ENTIDADE REPRESENTADA	EM SUBSTITUIÇÃO A
1ª Suplente: Elisabete Zanetti Guerreiro Gomes	Federação das Apaes de Mato Grosso do Sul (FEAPAES/MS)	1ª Suplente: Fabiana Maria das Graças Soares de Oliveira

Campo Grande, 18 de março de 2019.

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DECRETO "P" Nº 690, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, *caput*, inciso IV, do Decreto nº 13.595, de 26 de março de 2013,

**R E S O L V E:**

Exonerar os representantes de entidades dos movimentos sociais e populares, abaixo relacionados, da função de membros do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul (CEC/MS), conforme constante do quadro:

MEMBROS EXONERADOS	ENTIDADE REPRESENTADA
ENTIDADES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES	
Rosemeire da Silva, titular	Sociedade de Apoio à Luta pela Moradia (SAM/MNLM)
Edymar Fernandes Cintra, suplente	

Campo Grande, 18 de março de 2019.

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**MURILO ZAUITH**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "P" Nº 691, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, *caput*, inciso IV, do Decreto nº 13.595, de 26 de março de 2013,

**R E S O L V E:**

Nomear os representantes de entidades dos movimentos sociais e populares, abaixo relacionados, para, em complementação de mandato (período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2020) exercer a função de membros do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul (CEC/MS), conforme constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ENTIDADE REPRESENTADA	EM SUBSTITUIÇÃO A
------------------	-----------------------	-------------------

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL****AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL informa por intermédio da Chefe da Divisão de Compras nomeada pela Portaria "P"/UEMS nº 416, de 18 de maio de 2018 que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº – 002/2019/Dcom/SEDE PROCESSO Nº - 29/500395/2018. Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Químico: Caldo BHI, N-Dimetil Formalmida e Formaldeído e Biológico: Hormônio hipófise), Convênio nº 824040/PROEXT – 2015, será SUSPENSA devido à licença médica da pregoeira. Outras informações através do telefone (67) 3902-2370, nos dias úteis, no horário das 07:30h às 16:00h.

Dourados, 15 de março 2019.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante  
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

**AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL informa por intermédio da Chefe da Divisão de Compras nomeada pela Portaria "P"/UEMS nº 416, de 18 de maio de 2018 que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº – 003/2019/Dcom/SEDE PROCESSO Nº - 29/500394/2018. Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Caixa d'água e rede de arrasto) em atendimento ao Convênio nº 824040/PROEXT – 2015 será SUSPENSA devido à licença médica da pregoeira.

Outras informações através do telefone (67) 3902-2370, nos dias úteis, no horário das 07:30h às 16:00h.

Dourados, 15 de março 2019.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante  
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

**AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL informa por intermédio da Chefe da Divisão de Compras nomeada pela Portaria "P"/UEMS nº 416, de 18 de maio de 2018 que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº – 004/2019/Dcom/SEDE PROCESSO Nº - 29/500134/2019. Aquisição de MATERIAL PERMANENTE (Ar Condicionado, Filmadora e Caixas Amplificadas), Convênio nº 0.1.12.0516.00 – FAPEMS/FINEP, será SUSPENSA devido à licença médica da pregoeira.

Outras informações através do telefone (67) 3902-2370, nos dias úteis, no horário das 07:30h às 16:00h.

Dourados, 15 de março 2019.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante  
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

**BOLETIM DE PESSOAL****ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" Nº 686, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar os militares estaduais relacionados no quadro abaixo a se ausentarem do País, com destino à cidade do Porto Iguazú/Misiones/Argentina, no período de 19 a 24 de março do corrente ano, para participar do Encontro Internacional de Diretores e Chefes de Inteligência, cujo tema é de interesse da segurança pública estadual:

POSTO	NOME	MATRÍCULA
CAP QOPM	Kirly Douglas da Cruz Moura	131636021
CAP QOPM	Wardivan Alves de Araújo	31003021
1º TEN QAOPM	Antonio Jurca Neto	40988023

Campo Grande, 18 de março de 2019.

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 687, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012,

**R E S O L V E:**

Designar os representantes especificados no quadro abaixo para exercer a função de membros do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Estado de Mato Grosso do Sul (PROPPP-MS), para mandato de quatro anos, correspondente ao período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022, e revogar os Decretos "P" nº 6.030, de 14 de dezembro de 2015, e nº 311, de 14 de fevereiro de 2018, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019:

MEMBROS DESIGNADOS	ÓRGÃOS REPRESENTADOS
Eduardo Correa Riedel, titular, na qualidade de Presidente	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)
Felipe Mattos de Lima Ribeiro, titular	Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)
Fabiola Marquetti Sanches Rahim, titular	Procuradoria-Geral do Estado (PGE)
Eliane Detoni, titular	Escritório de Parcerias Estratégicas (EPE-SEGOV)

ENTIDADES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES		
Edymar Fernandes Cintra, titular	Sociedade de Apoio à Luta pela Moradia (SAM/MNLM)	Rosemeire da Silva, titular
Rosemeire da Silva, suplente		Edymar Fernandes Cintra, suplente

Campo Grande, 18 de março de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

MURILO ZAUITH  
Secretário de Estado de Infraestrutura

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 135 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias do servidor LAURI LUIZ KENER, matrícula nº 73185021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 10.01.2017 a 09.01.2018, previstas para serem usufruídas no período de 01.03.2019 a 15.03.2019, com validade a contar de 11 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de março de 2019.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 136 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias do servidor LUCIANO SMANIOTTO, matrícula nº 114095022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 04.10.2017 a 03.10.2018, previstas para serem usufruídas no período de 11.03.2019 a 25.03.2019, com validade a contar de 12 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de março de 2019.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 115, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER, a José Renato Ferreira da Silva, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, código 130299, matrícula nº 467075021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria Judicial – PJ/PGE, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica do Governo do Estado/MS, no período de 08.03.2019 a 22.03.2019, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102/1990 (Protocolo 15/0052321/2019).

CAMPO GRANDE- MS, 13 DE MARÇO DE 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 116, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, a contar de 08.03.2019, por necessidade de serviço, o gozo de férias de Marcos Costa Vianna Moog, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Especial, símbolo PRO ESP 8, código 10001, matrícula nº 114427021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado – CG/PGE, referente ao período aquisitivo 07.08.2017 a 06.08.2018, publicada na Resolução "P" PGE/MS/nº 108, de 26.02.2019, publicada no D.O.E. nº 9854, de 01.03.2019, página 29, ficando agendado os 19 (dezenove) dias restantes para o período de 01.04.2019 a 19.04.2019.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procurador-Geral do Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 659, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor SÉRGIO RABELLO DE ALMEIDA, matrícula n. 28907022, para responder pelo Setor de Patrimônio da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 8 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 660, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora IVETE CONCEIÇÃO QUEIROZ SARAVY, matrícula n. 119748021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, conforme tabela abaixo, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/016620/2012).

Período Inicial	Término
23/05/2005	18/11/2005
19/11/2005	17/05/2006
29/08/2006	24/02/2007
25/02/2007	23/08/2007
24/08/2007	19/02/2008
08/05/2008	03/11/2008
04/11/2008	03/03/2009
04/03/2009	01/07/2009
02/07/2009	28/12/2009
01/02/2010	30/07/2010
06/10/2010	03/04/2011
04/04/2011	30/09/2011
19/06/2012	15/12/2012
18/12/2013	15/06/2014
16/06/2014	12/12/2014
20/01/2015	19/07/2015
01/08/2015	27/01/2016
28/01/2016	25/07/2016
27/07/2016	31/12/2016
15/12/2017	12/06/2018
24/09/2018	22/03/2019

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 114, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCIAR os servidores, abaixo relacionados, a conduzir veículo oficial a serviço da Secretaria de Estado de Saúde:

Com validade até 31 de dezembro de 2019

Matrícula	Nome	CNH
15474023	ALVARO CARDOSO DE AVILA	00401345230
87531021	DENISE DE OLIVEIRA LUSENA	01616111628
7233025	GERALDO RESENDE PEREIRA	00218472794
478739021	JORGE PAULINO GROSH	02333454983
430782023	RICARDO AIRTON BONAFE	05612479217
478738021	RICARDO CAMPOS MINELLA	00331987200
124843026	THIAGO HARUO MISHIMA	01624490260

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 65

19 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem como fiscais, a contar da data de assinatura, dos contratos abaixo discriminados, com o objetivo de atender às necessidades dos diversos setores desta Secretaria de Estado de Saúde:

Contrato	GCONT	Contratada	Processo	Fiscal	Matrícula
009/19	11450	Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli	27/000311/19	Luciana Gomes Carmello	64473021
008/19	11449		27/000310/19	Ed Carlo Britto Burgatt	97733022
028/19	11483		27/000406/19	Fernanda Cristina Rodrigues	686259023
035/19	11489		27/000405/19	Lucimeire Carvalho	106986024
002/19	11502	CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda	27/003898/18	Ivanise da Silva Pereira Lino	65603026
003/19	11503	Especialista - Produtos para Laboratório S/A			
001/19	11501	Diamed Latino América S/A			
16/19	11465	JKLAB Produtos e Soluções para Laboratórios Ltda	27/002162/18	Tatiane Nantes de Almeida	112171025

Geraldo Resende Pereira  
Secretário de Estado de Saúde



## ESOLUÇÃO "P" SES N.º 105

11 de março de 2019.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo - Matrícula n.º 100662022**, para atuar como fiscal no contrato vinculado ao Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da **Coordenadoria Estadual de Atenção Básica/SES**, a contar da data de assinatura do Contrato:

Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços	Processo - SES	Objeto	N.º do Contrato
175/2018 SAD  ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2018	27/000.414/2019	Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0019/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Atenção Básica - CEAB/SES.	030/2019

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

## RESOLUÇÃO "P" Nº 110/SES/MS

12 de março de 2019.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, considerando a Resolução n. 12/2017/SES/MS,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação para fiscalização da execução de Contrato de Gestão 001/2016 celebrado pela Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Gerir, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2019, ficando revogada a Resolução P n. 57, publicada no DOE n. 9847, de 20/02/2019:

**Ana Claudia Artigas Figueiredo** - Matrícula n.º 94017021;  
**Angélica Dalla V. Biochi Saturnino** - Matrícula n.º 5893502;  
**Eduardo Santos Rodrigues** - Matrícula n.º 102775023.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

## RESOLUÇÃO "P" Nº 111/SES/MS

12 de março de 2019.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, considerando a Resolução n. 12/2017/SES/MS,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação para fiscalização da execução de Contrato de Gestão 001/2018 celebrado pela Secretaria de Estado de Saúde e o Grupo de Apoio à Medicina Preventiva e à Saúde, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2019, ficando revogada a Resolução P n. 59, publicada no DOE n. 9847, de 20/02/2019:

**Patrícia Silva Marques** - Matrícula n.º 112338021;  
**Ana Claudia Artigas Figueiredo** - Matrícula n.º 94017021;  
**Nara Luzia Silveira Coelho** - Matrícula n.º 988027021.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

## RESOLUÇÃO "P" SES N.º 113

13 de março de 2019.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **Ivanise da Silva Pereira Lino - Matrícula n.º 65603026**, para atuar como fiscal nos contratos vinculados ao Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da **Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL - MS**, a contar da data de assinatura dos respectivos Contratos:

Pregão Eletrônico	Processo - SES	Objeto	Nº de Contrato
224/2017 SAD  ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2018	27/000.463/2019	Aquisição de bolsas e insumos para coleta de sangue com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da <b>Ordem de Utilização de Ata n.º 0006/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 066/2018 e Anexo I "A" - Termo de Referência</b> , com o objetivo de atender às necessidades da <b>Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL/MS</b> .	046/2019
		Aquisição de bolsas e insumos para coleta de sangue com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da <b>Ordem de Utilização de Ata n.º 0007/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 066/2018 e Anexo I "A" - Termo de Referência</b> , com o objetivo de atender às necessidades da <b>Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL/MS</b> .	047/2019

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

## RESOLUÇÃO "P" SES n. 106, 12 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, conforme anexo único desta Resolução, prevista no Art. 123 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo Art. 5º da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000:

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

## ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SES n. 106, 12 DE MARÇO DE 2019:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
91100021	AGDA ROCHA DE OLIVEIRA	16/03/2018 15/03/2019	18/03/19 - 01/04/19
26457022	ANA FRANCISCA OLIVEIRA CORREA DA SILVA	15/01/2018 14/01/2019	06/03/19 - 04/04/19
29505021	ANA PAULA ROQUE VASQUEZ	17/02/2018 16/02/2019	18/03/19 - 16/04/19
3163021	ANDRE LUIZ RIOS GARCIA	13/02/2018 12/02/2019	11/03/19 - 09/04/19
84639021	ANTONIA ALAIR MAYA	08/09/2017 07/09/2018	11/03/19 - 25/03/19
3516022	ATAIDE CAETANO	20/07/2017 19/07/2018	01/03/19 - 30/03/19
431075021	BARBARA MAGALHAES DA SILVA	01/06/2017 31/05/2018	07/03/19 - 21/03/19
88948022	CARLA CRISTINA FRANCO TEIXEIRA	01/03/2018 28/02/2019	11/03/19 - 25/03/19
94290022	CARLOS AUGUSTO DA SILVA FONTOURA	15/09/2017 14/09/2018	01/03/19 - 30/03/19
42374021	CARLOS EDUARDO DE JESUS COELHO	13/11/2017 12/11/2018	21/03/19 - 04/04/19
63699021	CARLOS JACQUES VIERO	25/09/2017 24/09/2018	06/03/19 - 04/04/19
51934023	CASSIA MARIA DE ABREU MENDONCA	02/10/2017 01/10/2018	25/03/19 - 08/04/19
47898022	CELSO MASSAYUKI MATSUSITA	20/06/2017 19/06/2018	07/03/19 - 21/03/19
91331022	CESAR AUGUSTO FERREIRA ALVES	10/08/2017 09/08/2018	12/03/19 - 26/03/19
30993021	CHRISTIAN ALLAN HIDEO KASAYA	26/07/2017 25/07/2018	07/03/19 - 05/04/19
71773021	CLARICE SOUZA PINTO	01/06/2017 31/05/2018	07/03/19 - 21/03/19
32685021	CLEUZA ESCOBAR DO NASCIMENTO FERREIRA	17/02/2018 16/02/2019	15/03/19 - 13/04/19
41449022	DANIELLE PERSIO LACERDA QUEVEDO	15/09/2017 14/09/2018	20/03/19 - 03/04/19
33326021	DAYSE DAJANY DE OLIVEIRA CHAVES MONTEIRO	14/12/2017 13/12/2018	01/03/19 - 15/03/19
62952022	DILMA DE ALMEIDA	13/03/2018 12/03/2019	18/03/19 - 16/04/19
97733022	ED CARLO BRITTO BURGATT	19/02/2018 18/02/2019	11/03/19 - 25/03/19
84123024	EDILEUZA DA SILVA OLIVEIRA	08/03/2018 07/03/2019	12/03/19 - 10/04/19
103473021	EDSON MARCHI ALVES	10/04/2017 09/04/2018	06/03/19 - 20/03/19
102775023	EDUARDO SANTOS RODRIGUES	26/07/2017 25/07/2018	07/03/19 - 21/03/19
111375022	ELISANGELA FIALHO WEIS TERUYA	07/12/2016 06/12/2017	25/03/19 - 08/04/19
54776022	ELONI BASSO ROHDE	26/07/2017 25/07/2018	06/03/19 - 20/03/19
86681021	EZELY CORDEIRO BASTOS	02/03/2018 01/03/2019	07/03/19 - 05/04/19
431074021	FABIANA CRISTINA FIGUEIREDO	15/06/2017 14/06/2018	21/03/19 - 19/04/19
65014023	FABIO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	01/08/2017 31/07/2018	18/03/19 - 01/04/19
122604024	FERNANDO TAMBORLIM FERREIRA	25/07/2016 24/07/2017	20/03/19 - 18/04/19
31013021	GELSANIA ANTONELLI	22/03/2017 21/03/2018	06/03/19 - 20/03/19
87720024	GISLENE ZULIN PARRA	31/08/2017 30/08/2018	07/03/19 - 21/03/19
120355021	GLAUCIA DA SILVA NUNES	12/01/2018 11/01/2019	11/03/19 - 25/03/19
471336021	GUILHERME DE PINHO SALOMAO	18/08/2017 17/08/2018	07/03/19 - 21/03/19
27484022	ISOLDIANA SUELI DE MELO MARQUES	19/07/2017 18/07/2018	18/03/19 - 01/04/19
101128021	JEFFERSON SOCORRO VITORINO CORREA	12/01/2018 11/01/2019	11/03/19 - 25/03/19
72890023	JESUS FRANCISCO DE ALMEIDA	03/10/2017 02/10/2018	06/03/19 - 20/03/19
3594021	JOSE FERREIRA FILHO	24/07/2017 23/07/2018	11/03/19 - 09/04/19
56596025	JULIA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	28/09/2017 27/09/2018	06/03/19 - 20/03/19
111920021	JULIANA DE SOUZA TAVEIRA	27/08/2017 26/08/2018	11/03/19 - 25/03/19
128800024	KARLA SILVANA DE OLIVEIRA SANTANA	11/11/2017 10/11/2018	20/03/19 - 18/04/19
66015021	LANDISNEIDE LUIZA DA SILVA	16/07/2017 15/07/2018	07/03/19 - 21/03/19
118840024	LANIER DEBORA DE ALMEIDA	21/02/2018 20/02/2019	07/03/19 - 05/04/19
81407021	LASLETTE APARECIDA BELL DE SOUZA	13/10/2017 12/10/2018	20/03/19 - 03/04/19
61923022	LIONICIA DE PAULA RIBEIRO CHAGAS	27/02/2018 26/02/2019	11/03/19 - 25/03/19
9545021	LOURIVAL FERREIRA DA SILVA	01/02/2018 31/01/2019	01/03/19 - 15/03/19
105884024	LUCIENE CRISTALDO ALBUQUERQUE	07/03/2018 06/03/2019	11/03/19 - 09/04/19
48867021	LUIZ FERNANDO DEL GUERRA	22/05/2017 21/05/2018	11/03/19 - 09/04/19
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	07/02/2018 06/02/2019	11/03/19 - 25/03/19
56349022	MARCOS ROBERTO CELLOS HUGUENEY	05/03/2018 04/03/2019	06/03/19 - 20/03/19
34286021	MARIA BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA	12/06/2017 11/06/2018	06/03/19 - 20/03/19
89684021	MARIA JOSE DOS SANTOS	16/11/2017 15/11/2018	07/03/19 - 21/03/19
47675021	MARIA MARTINS DOS SANTOS DOMINGOS	25/09/2017 24/09/2018	15/03/19 - 29/03/19
107205021	MARIA NAZARE DE SOUZA	16/01/2018 15/01/2019	22/03/19 - 05/04/19
19272023	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	01/02/2018 31/01/2019	18/03/19 - 01/04/19
93928024	MARIA SOCORRO ROSA DE SOUZA VALENTE	07/01/2018 06/01/2019	11/03/19 - 25/03/19
66230021	MARILUCIA LANZINI	13/06/2017 12/06/2018	07/03/19 - 05/04/19
71121021	MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA	15/05/2016 29/03/2018	06/03/19 - 04/04/19
430497021	MARIO FRANCISCO DE BRITO JUNIOR	26/05/2017 25/05/2018	11/03/19 - 09/04/19
109862023	MARLI ANTUNES NILLES	11/05/2017 10/05/2018	11/03/19 - 25/03/19
437833021	MAURO GOULART ALMEIDA	01/03/2018 28/02/2019	06/03/19 - 20/03/19
55132021	MICHELE SCARPIN RAMOS	01/06/2017 31/05/2018	06/03/19 - 20/03/19
435491021	NATHALIA MOTTI SCUDLER MOREIRA CASTRO	30/12/2017 29/12/2018	07/03/19 - 05/04/19
56139021	NEIDE DE ARAUJO DA SILVA	26/09/2017 25/09/2018	18/03/19 - 01/04/19
50628023	NEUZA FERREIRA VALDEZ	17/05/2017 16/05/2018	11/03/19 - 25/03/19
112760024	NILTON CLEITON DA SILVA	01/03/2018 28/02/2019	06/03/19 - 20/03/19

118749024	NILZA INSFRAN FOGACA	10/05/2017 09/05/2018	07/03/19 - 05/04/19
101752021	PATRICIA RODRIGUES SOUZA SANTOS	15/06/2017 14/06/2018	07/03/19 - 21/03/19
126574021	PATRICIA VANUCHI	14/06/2017 13/06/2018	28/03/19 - 11/04/19
27574021	RAFAEL ADACHI	31/10/2017 30/10/2018	11/03/19 - 25/03/19
102811024	RAFAELA APARECIDA JARDIM FERNANDES	01/01/2018 31/12/2018	11/03/19 - 25/03/19
2225023	RAMAO GONCALVES DA SILVA	01/03/2018 28/02/2019	25/03/19 - 08/04/19
129242023	RAQUEL PEREIRA MARTINS	01/10/2017 30/09/2018	11/03/19 - 25/03/19
437803021	REJANE ESTER TOMAZZONI	12/04/2017 11/04/2018	20/03/19 - 18/04/19
111611024	RENATA NEVES	13/04/2017 12/04/2018	15/03/19 - 29/03/19
105736022	RENATA RIBEIRO MOTTA	06/01/2018 05/01/2019	06/03/19 - 20/03/19
57929025	RINALDO NUNES RODRIGUES	02/10/2017 01/10/2018	06/03/19 - 04/04/19
89675022	RIVALDO DA SILVA CRUZ	31/10/2017 30/10/2018	18/03/19 - 01/04/19
107970021	ROGERIO MARCIO ALVES SOUTO	25/07/2016 24/07/2017	18/03/19 - 01/04/19
120218024	SELMA COSTA CORREA	01/03/2018 28/02/2019	06/03/19 - 20/03/19
77584023	SIMONE FERREIRA DA CRUZ	27/08/2017 26/08/2018	11/03/19 - 25/03/19
90274021	SOLANGE GONCALVES DA SILVA	22/09/2017 21/09/2018	15/03/19 - 29/03/19
64313025	SONIA APARECIDA MONTEIRO FERREIRA	01/04/2017 31/03/2018	06/03/19 - 20/03/19
12927021	SONIA PEREIRA DA SILVA MARQUES	11/12/2017 10/12/2018	15/03/19 - 29/03/19
64181023	SONIA RIEKSTINS DE AMORIM DO PRADO	02/06/2017 01/06/2018	07/03/19 - 21/03/19
49446021	VALERIA REGINA FREITAS CHAVES	26/09/2016 25/09/2017	11/03/19 - 09/04/19
75175021	WAGNER APARECIDO DA SILVA	05/08/2017 04/08/2018	18/03/19 - 01/04/19
25429022	WALDERES FERREIRA DE ARRUDA	13/02/2017 12/02/2018	25/03/19 - 08/04/19
113866024	WANDERLEIA BARBOSA VIRGINI	07/11/2017 06/11/2018	11/03/19 - 25/03/19

**RESOLUÇÃO "P" SES n. 109, DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar Comissão de Recebimento e Aceitação de Bens de Consumo ou Permanentes da Secretaria de Estado de Saúde, para o exercício de 2019, composta pelos servidores:

Matrícula	Nome	Cargo
57903023	AGNALDO HENRIQUE V. DOS SANTOS	Auxiliar de Serv. de Saúde
54387021	ANTONIO FELIPE DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serv. de Saúde
64702022	EDINEUZA DE CARVALHO FERREIRA	Auxiliar de Serv. de Saúde
65285021	EDVALDO ROCHA AREDES	Auxiliar de Serv. de Saúde
302764022	FABIOLA S. DE MELO DOS SANTOS	Especialista de Serv. de Saúde
31013021	GELSANIA ANTONELLI	Especialista de Serv. de Saúde
438307021	ISABELLA MAMEDE DUARTE	Gerência Exec. e Assessoramento
474334021	JULIANA BARBOSA PARACAMPOS	Direção Gerencial e Assessoramento
90254022	KIUZA FERREIRA DOS SANTOS	Gestão Operacional e Assistência
99603022	LARISSA DOMINGUES C. DE ARRUDA	Direção Sup. e Assessoramento
128357024	LUCELIA DE SOUZA S. RODRIGUES	Auxiliar de Serv. de Saúde
117546021	LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI	Especialista de Serv. de Saúde
56325023	MARCOS ESPINDOLA DE FREITAS	Assistente de Serv. de Saúde I
65624021	MARIO SERGIO PEREIRA IPOLITO	Especialista de Serv. de Saúde
121339024	MANOEL CID FERREIRA JÚNIOR	Auxiliar de Serv. de Saúde
33264021	NATALICIO RICALDES	Assistente de Serv. de Saúde II
102866021	NATHÁLIA S. DANTAS PELLICIONI	Especialista de Serv. de Saúde
81652023	OMAR FELIX CORONEL ZARATE	Auxiliar de Serv. de Saúde
470140021	PATRIK SEBASTIAO M. DE MENEZES	Direção Gerencial e Assessoramento
11209023	REGINA IALES LEMES BRAZ	Auxiliar de Serv. de Saúde
91026022	ROSENI OLIVEIRA FIRMINO FEITOSA	Auxiliar de Serv. de Saúde
105072022	ROSIMEIRE MORAIS CORREA	Auxiliar de Serv. de Saúde
94273021	TIAGO OLIVEIRA VARGAS	Especialista de Serv. de Saúde

Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial, ficando assim, revogada a Resolução "P" SES n. 73, de 8 de fevereiro de 2018, publicada em Diário Oficial n. 9.600 de 22 de fevereiro de 2018, pág. 22.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO "P" SES n. 108, DE 13 MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, para fazerem parte da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Permanentes do Patrimônio da Secretaria de Estado de Saúde, para o exercício de 2019:

Matrícula	Nome
3594021	JOSÉ FERREIRA FILHO
78263025	JOSÉ RICARDO G. DE OLIVEIRA
65624021	MARIO SERGIO PEREIRA IPOLITO
84370023	MAURICIO AMARAL DALLA NORA
470140021	PATRIK SEBASTIAO MACHADO DE MENEZES
11209023	REGINA IALES LEMES BRAZ
91026022	ROSENI OLIVEIRA FIRMINO FEITOSA
7224021	SAUL FERREIRA DOS SANTOS
94273021	TIAGO OLIVEIRA VARGAS
57223021	VERENA ISABEL RIGO

Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial, ficando assim, revogada a Resolução "P" SES n. 59, de 25 de janeiro de 2018, publicada em Diário Oficial n. 9.586 de 31 de janeiro de 2018, pág. 45.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

Na Resolução "P" SES n. 70, de 19 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.855, de 6 de março de 2019, página 50, que designou a servidora **ANA PAULA GONÇALVES DE LIMA RESENDE**, matrícula n.º 478678021, para desempenhar a função de Superintendente de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, foi feita a seguinte apostila:

**Onde Consta:** " com fulcro no art. 5º, inciso III, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008 ..."

**Passe a Constar:** "com fulcro no art. 5º, inciso I, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008 ..."

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.**

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N.º 58, de 13 de março de 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CRENCIAR o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto n.º 9.649, de 1º de outubro de 1999 e Decreto n.º 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	CNH N.º	Categoria CNH	LOTAÇÃO
Djalma do Nascimento Monteiro	48844025	05569948225	B	SUPROCON/ SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2019

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N.º 128 – de 14 de março de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VIII, do Decreto n.º 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS n.º 024 de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005. (Processo n.º 31/200083/2019)

Campo Grande, 14 de março de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N.º 128 – de 14 de março de 2019.

Matr.	Nome	Cargo	Período
424374022	CARLOS EDUARDO DE LIMA MARSIGLIA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15/02/19 A 19/02/19
118959023	GLAUBER ALVES RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	09/02/19 A 13/02/19
131273026	HUGO DE LEON TEIXEIRA DUARTE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	01/02/19 A 05/02/19
98492023	MARCELO DA SILVA RIBEIRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	18/02/19 A 22/02/19

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/N.º 129 de 14 de março de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto n.º 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS n.º 024 de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA PESSOA DA FAMÍLIA**, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 115 da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005. (Processo n.º 31/200023/2019)

Campo Grande, 14 de março de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/N.º 129 de 14 de março de 2019.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Período	P
426290022	EFRAIM DUARTE ARNAUT	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	11/02/19 A 11/04/19	N
78291024	QUITERIA SILVA PONTES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	06/02/19 A 15/02/19	N

**POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

Notificação por Edital nº 001/SIND-043/CORREG/PMMS/2019

**NOTIFICANTE:** ENCARREGADA DA SINDICÂNCIA**NOTIFICADO:** SD QPPM **SUZENKHEIR APARECIDA OLIVEIRA DE VASCONCELOS** – Mat. 110799021

**Notifico** Vossa Senhoria a comparecer na sede do quartel do 9º BPM, sito à Rua Perpetua, 32 – Carandá Bosque – Campo Grande/MS, até o dia 30 de março de 2019, durante o expediente das 07h30min às 13h30min, fins de prestar depoimento a respeito da denúncia registrada através do BAC nº 129, de 05/12/2018, junta à Corregedoria da PMMS, que originou a Sindicância de Portaria nº 043/SIND/CORREG/PMMS/2019, de 04 de fevereiro de 2019.

Campo Grande, MS, 15 DE MARÇO DE 2019

**NATALY ROCHA DOS REIS SÁ BRAGA – CAP QOPM**Encarregada da Sindicância  
Mat. 20515021**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 055, DE 7 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 1.462 (mil, quatrocentos e sessenta e dois) dias de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro ao 2º SGT BM JOSÉ ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 97.043-021, conforme Certidão de tempo de Serviço Militar n. 011/2017 emitida pelo 20º Regimento de Cavalaria Blindados/Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/500.385/2019).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 13.02.1989 a 13.02.1993 – Tempo de Contribuição: 1.462 (mil, quatrocentos e sessenta e dois) dias – Função: Militar.

2. AUTORIZAR a averbação de 1.963 (mil, novecentos e sessenta e três) dias de tempo de contribuição ao 2º SGT BM JOSÉ ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 97.043-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS protocolo n. 06001150.1.00009/18-2, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I; Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/500.385/2019).

- SEBIVAL SEGURANÇA BANCÁRIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA – Período: 22.09.1993 a 30.09.1997 – Tempo de Contribuição: 1.470 (mil, quatrocentos e setenta) dias – Função: Guarda de Segurança.

- ARNALDO SHIGUEYUKI FAZ ALVORADA – Período: 23.06.1986 a 18.12.1986 – Tempo de Contribuição: 176 (cento e setenta e seis) dias - Função: Saffrista de Cana.

- ARNALDO SHIGUEYUKI FAZ ALVORADA – Período: 25.05.1987 a 08.10.1987 – Tempo de Contribuição: 135 (cento e trinta e cinco) dias - Função: Saffrista.

- ARNALDO SHIGUEYUKI FAZ ALVORADA – Período: 14.06.1988 a 12.12.1988 – Tempo de Contribuição: 182 (cento e oitenta e dois) dias - Função: Saffrista.

2.1 Deixar de computar 8 (oito) dias de tempo de contribuição prestado ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, referente ao período de 01.10.1997 a 08.10.1997, por ter sido constatada concomitância com o tempo de contribuição prestado ao Corpo de Bombeiros Militar de MS, no qual sua inclusão se deu no dia 01.10.1997, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 que veda a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 66, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir RAPHAEA CORREIA BACELAR, CPF n. 078.290.031-30, natural de Campo Grande-MS, nascida em 06 de janeiro de 2016, filha de Ana Paula Correia da Silva Bacelar, conforme Certidão de Nascimento Matrícula n. 062000 01 55 2016 1 00235 132 0114210 19, do Cartório do 9º Serviço de Notas e de Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS, na condição de filha de ANA PAULA CORREIA DA SILVA BACELAR - 3º SGT BM, matrícula n. 128.335-022, lotada na Ajudância Geral/CBMMS, em Campo Grande-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/500.451/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 058, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença Maternidade ANDRÉIA PEREIRA DE SOUZA – 2º SGT BM, matrícula n. 128.130-022, referente ao período de 04.04.2019 a 02.06.2019, de acordo com o art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 31/500.426/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 063, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 18, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Autorizar o deslocamento para o exterior (Bolívia), sem ônus para o Estado, do 1º SGT BM FERNANDO DE OLIVEIRA MELO, matrícula n. 117.341-021, em viagem de caráter particular, nos períodos de 6 e 7 de abril, 20 e 21 de abril, 18 e 19 de maio, 1º e 2 de junho de 2019 (Processo n. 31/500.436/2019).

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE MARÇO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 064, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 18, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Autorizar o deslocamento para o exterior (Republica Dominicana), sem ônus para o Estado, do MAJ BM ALEXSSANDER DOS SANTOS TRINDADE, matrícula n. 120.667-021, em viagem de caráter particular, no período de 15 a 31 de julho de 2019 (Processo n. 31/500.440/2019).

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE MARÇO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 062, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 18, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Autorizar o deslocamento para o exterior (Curaçao), sem ônus para o Estado, do ASP OF BM JONATAS LIRA COSTA E SILVA DE LUCENA, matrícula n. 432.346-021, em viagem de caráter particular, no período de 29 de abril a 6 de maio de 2019 (Processo n. 31/500.438/2019).

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE MARÇO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 80, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 N. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

AGREGAR, fins de regularização funcional, a contar de 2 de fevereiro de 2019, o AI Sd BM Albert Einstein de Souza Freire, matrícula n. 432.849-021, de acordo com o artigo 76, § 1º, alínea "c", item n. 1, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessões n. 118/JISO/2018, 146/JISO/2018, 163/JISO/2018 e 18/JISO/2019, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço de Bombeiro Militar, por tempo superior a 6 (seis) meses, (CI n. 29/ABM/CBMMS, de 06.02.2019).

Designar a Academia de Bombeiros Militar (ABM) para a permanência do referido militar, com fundamento no artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 81, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar o TC QOBM Flávio Henrique Coelho de Moraes Rodrigues, matrícula 72.819-022, durante o período de 01.01.2019 a 31.12.2020, com fundamento no artigo 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53 de 30 de agosto de 1990, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Infraestrutura, fins de exercer função de natureza Policial Militar, conforme Resolução "P" SAD N. 224, de 8 de março de 2019, publicada no DOEMS n. 9.862, de 15 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 123, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais; Considerando solicitação constante na Comunicação Interna nº 95/DPI/DGPC/MS, de 13 de março de 2019;

**R E S O L V E :**

**Remover**, "ex-officio", no interesse da Administração, **PEDRO WLADEMIR DE ANDREA**, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 71843023, da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS para a Delegacia de Polícia de Caarapó/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 124, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais; Considerando solicitação constante na Comunicação Interna nº 318, de 11 de março de 2019;

**R E S O L V E :**

**Remover**, "ex-officio", no interesse da Administração, **JOEL SEVERINO DA SILVA**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 52555023, da 1ª Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS para a 1ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 125, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDER OLIVEIRA MORAES**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 3808022, Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Aquidauana/MS, no período de 06 de março a 04 de abril de 2019, em razão de licença para tratamento de saúde de Marilda do Carmo Rodrigues. (BIM nº 99501).

Campo Grande, MS, 18 de março de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 126, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FABIANO GOES NAGATA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 7609022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Inteligência Policial/MS, no período de 18 de março a 01 de abril de 2019, em razão de gozo de férias de Devair Aparecido Francisco.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 127, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUCA VENDITTO BASSO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474658023, lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Corumbá/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Ladário/MS, no período de 22 de abril a 21 de maio de 2019, em razão de gozo de férias de Rodrigo Blonkowski.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 128, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474651023, Delegado Adjunto da 1ª Delegacia de Polícia de Corumbá/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS, no período de 01 a 15 de abril de 2019, em razão de gozo de férias de Fernando Araújo da Cruz Junior.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 129, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar JOEL SEVERINO DA SILVA**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 52555023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" AEM/MS/N.17 de 18 de março de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

**RESOLVE:**

**CRENCIAR** o servidor abaixo relacionado para conduzir veículos oficiais a Serviço da Agência Estadual de Metrologia/AEM/MS/INMETRO.

MATRICULA	NOME	C.N.H.
435803021	CLEYTHON DA SILVA VASCONCELOS	04077926315

Campo Grande -MS, 18 de março de 2019.

**Nilton Pinto Rodrigues**  
Diretor-Presidente  
AEM/MS-INMETRO

**PORTARIA "P" AEM/MS/N.18 de 18 de março de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria n.05 de 31/01/2019, publicada no Diário Oficial de n.9834 de 01/02/2019 na página 61.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2019.

**Nilton Pinto Rodrigues**  
Diretor-Presidente  
AEM/MS-INMETRO

**PORTARIA "P" AEM-MS/N.19 de 18 de março de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90 de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituir Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no âmbito da Agência Estadual de Metrologia-AEM, com fulcro no artigo 8º da Decreto nº 74.719 de 18 de abril de 2017.

Nome	Matrícula	Função
Elizandra da Silva Morillo	97731021	Presidente
Cleython da Silva Vasconcelos	435803021	Suplente
Noemi Karakhanian Bertoni	112427021	Representante da AEM/MS
Airton Edison de Araújo Filho	90012021	Suplente
Entidade Representativa dos Servidores de MS.		Representantes dos servidores

Campo Grande, MS, 18 de março de 2019.

**Nilton Pinto Rodrigues**  
Diretor-Presidente  
AEM/MS-INMETRO

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" AGEPAN Nº 018/19, DE 18 DE MARÇO DE 2019**

**O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, com base no artigo 18, inciso IV, do Decreto Estadual nº 14.443/16, e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora **Rosirene Reggiori Pereira Caldas**, matrícula nº 91416021, ocupante do cargo efetivo de Analista de Regulação, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Processo II, Símbolo CGA-2, e responder pela Câmara de Regulação Econômica do Transporte na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, com fundamento no art. 2º, inciso II, parágrafo único, do Decreto nº 11.683, de 02 de setembro de 2004.

**YOUSSEF DOMINGOS**  
Diretor-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO****PORTARIA "P" AGEPEN N. 195**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria Agepen n. 32, de 12 de março de 2019, resolve:

DESIGNAR os servidores **DIRCEU DE JESUS ARRUDA COELHO**, matrícula n. 56799021, **IVO DE ARRUDA COELHO**, matrícula n. 115567021, **RANGEL SCHVEIGER**, matrícula n. 92821022, **IVAN NUNES DUARTE**, matrícula n. 1143802, **VINICIUS DA SILVA CORREA**, matrícula n. 11185023, **JOÃO DIMARÃES PEREIRA**, matrícula n.

56187022, e **ACIR RODRIGUES**, matrícula n. 8760021, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para realizar estudos relacionados às necessidades e ao funcionamento da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira e apresentar propostas para a sua gestão.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de Março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor-Presidente

**PORTARIA AGEPEN “P” Nº 196, de 18 de março de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 123/2019/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante instaurada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 033, de 29 de junho de 2017, publicada no DOE nº 9.440, em de 30 de junho de 2017, na pág. 136, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.771/2015, a contar de 16 de março de 2019.  
Campo Grande, MS, 18 de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN “P” Nº 197, de 18 de março de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 125/2019/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 123, de 2 de março de 2017, publicada na página 46, do Diário Oficial do Estado de nº 9.361, de 3 de março de 2017, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.194/2017, a contar de 17 de março de 2019.  
Campo Grande, MS, 18 de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN “P” Nº 198, de 18 de março de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através do OF 380/2018/PREP/PAR,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 200, de 18/04/2016, publicada no DOE nº 9.155, em 02/05/2016, na pág. 30, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.432/2013, conforme segue:

PRAZO	A CONTAR DE:
30 dias	19 de novembro de 2018
30 dias	19 de dezembro de 2018

Campo Grande, MS, 18 de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN “P” Nº 199, de 18 de março de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através do OF 405/2018/PREP/PAR,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 002, de 19/06/2017, publicada no DOE nº 9.432, em 20/06/2017, na pág. 24, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.531/2017, conforme segue:

PRAZO	A CONTAR DE:
30 dias	13 de novembro de 2018
30 dias	13 de dezembro de 2018

Campo Grande, MS, 18 de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN “P” Nº 200, de 18 de março de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante no OF n. 040/2019/PREP/PAR,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o curso dos prazos processuais nos processos abaixo relacionados, no período de 20/02/2019 a 21/03/2019, em virtude de férias de membro da comissão:

Número do Processo	Portaria de instauração	Divulgação no DOE
31/600.531/2017	“P” nº 002 de 19/06/2017	9.432, de 20/06/2017, p. 24
31/601.111/2015	“P” nº 439 de 14/10/2015	9.029, de 21/10/2015, p. 28
31/600.720/2015	“P” nº 444 de 22/10/2015	9.033, de 27/10/2015, p. 28
31/601.729/2016	“P” nº 365 de 21/07/2016	9.213, de 26/07/2016, p. 33
31/600.432/2013	“P” nº 200 de 18/04/2016	9.155, de 02/05/2016, p. 30

Campo Grande, MS, 18 de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN “P” Nº 201, de 18 de março de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante no OF n. 04111/2019/PREP/PAR,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o curso dos prazos processuais nos processos abaixo relacionados, no período de 20/12/2018 a 20/01/2019, conforme Decreto nº 15.120/2018:

Número do Processo	Portaria de instauração	Divulgação no DOE
31/601.891/2016	“P” nº 491, de 20/10/2016	9.276, de 27/10/2016, p. 49
31/600.122/2017	“P” nº 223, de 27/04/2017	9.398, de 28/04/2017, p. 36
31/600.354/2017	“P” nº 204, de 12/04/2017	9.390, de 17/04/2017, p. 55
31/600.532/2017	“P” nº 003, de 19/06/2017	9.432, de 20/06/2017, p. 24
31/601.049/2017	“P” nº 065, de 09/08/2017	9.470, de 10/08/2017, p. 27
31/601.706/2017	“P” nº 194, de 08/12/2017	9.550, de 11/12/2017, p. 45

Campo Grande, MS, 18 de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 202, de 18 de março de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 131, de 20/11/2017, publicada no DOE 9.536, de 21/11/2017, pág. 51; e **DESIGNAR** as servidoras, CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, e MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar de 14 de março de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.060/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 18 de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 203, de 18 de março de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 300, de 06/07/2018, publicada no DOE 9.672, de 07/09/2018, p. 37; e **DESIGNAR** as servidoras, Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, e Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar de 05 de março de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.051/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 18 de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 204, de 18 de março de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 316, de 12/07/2018, publicada no DOE 9.696, de 13/07/2018, pág. 27; e **DESIGNAR** as servidoras, Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, e Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar de 11 de março de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.078/2018, bem como as demais

infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 205, de 18 de março de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 204, de 19 de dezembro de 2017, publicada em 20 de dezembro de 2017, DOE nº 9.557, pág. 50, alterada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 028, de 05 de fevereiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, DOE nº 9.590, pág. 43; e **DESIGNAR** as servidoras, Kílvia de Oliveira Colombo Teixeira, matrícula nº 124782021, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, e Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar de 14 de março de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.798/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 18 de março de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 206, de 18 de março de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 205, de 19 de dezembro de 2017, publicada em 20 de dezembro de 2017, DOE nº 9.557, pág. 50, alterada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 029, de 05 de fevereiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, DOE nº 9.590, pág. 43; e **DESIGNAR** as servidoras, Kílvia de Oliveira Colombo Teixeira, matrícula nº 124782021, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, e Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar de 14 de março de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.813/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 18 de março de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 207, de 18 de março de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 206, de 19 de dezembro de 2017, publicada em 20 de dezembro de 2017, DOE nº 9.557, pág. 50, alterada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 030, de 05 de fevereiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, DOE nº 9.590, pág. 43; e **DESIGNAR** as servidoras, Kílvia de Oliveira Colombo Teixeira, matrícula nº 124782021, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, e Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar de 14 de março de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.849/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 18 de março de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 208, de 18 de março de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, a comissão processante designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 140, de 07 de março de 2018, publicada em 08 de março de 2018, DOE nº 9.610, pág. 34; e **DESIGNAR** as servidoras, Kílvia de Oliveira Colombo Teixeira, matrícula nº 124782021, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 90 dias a contar de

04 de março de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.438/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 68 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Paulo Sergio Szukala Araújo, matrícula n. 3833021, ocupante do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe E, Nível VI, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VII, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, combinado com o Art. 3º da Lei Estadual n. 5.166, de 5 de abril de 2018, com validade a contar 01 de janeiro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 63/200251/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 14 de março de 2019.

**ANDRE NOGUEIRA BORGES**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 69 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Ricardo Dias Peruca, matrícula n. 70423022, ocupante do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C, Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, combinado com o Art. 3º da Lei Estadual n. 5.166, de 5 de abril de 2018, com validade a contar 01 de janeiro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 63/200250/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 14 de março de 2019.

**ANDRE NOGUEIRA BORGES**  
Diretor-Presidente

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO N. 59, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **DIRCEU GABRIEL MERLIN**, matrícula n. 26459023, para desempenhar a função de **Gerente da Gerência de Administração, Finanças e Planejamento** desta Agência, no período de **06/03/2019 a 21/03/2019, sem prejuízo de suas funções habituais**, em substituição da titular **Véronique Micheline Claude Louvet Cortada**, matrícula n. 18037022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, inciso IV, art. 3º, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

Campo Grande/MS, 13 de Março de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 60, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ROBERTO SIQUEIRA BUENO**, matrícula n. 120104021, para desempenhar a função de **Gerente da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal** desta Agência, no período de **18/03/2019 a 01/04/2019, sem prejuízo de suas funções habituais**, em substituição do titular **Rubens de Castro Rondon**, matrícula n. 39966023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, inciso IV, art. 3º, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

Campo Grande/MS, 13 de Março de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 61, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPECTOR LOCAL de NAVIRAÍ - MS**, a servidora **MARILZA GOMES DA SILVA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 66820021, em substituição do titular **Luiz Carlos Rosa Vitoria**, matrícula 52460022, que estará de férias regulamentares, no período de **18/03/2019 a 01/04/2019**.

Campo Grande/MS, 14 de Março de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” IAGRO N. 62, DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **Assistente Inspeção Local** de **CAMAPUÁ - MS**, o servidor **CLAUDINEY RODRIGUES AQUINO**, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 44089021, em substituição do titular Wellington Alves do Rosário, matrícula 131438021, que encontra-se em Licença para Tratamento de Saúde, no período **18/02/2019 a 18/05/2019**.

Campo Grande/MS, 14 de Março de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” IAGRO N. 63, DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPEÇÃO REGIONAL** de **NAVIRAÍ - MS**, a servidora **MARILZA GOMES DA SILVA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 66820021, em substituição do titular Pedro Gonçalves Ferreira Neto, matrícula 62756021, que estará de férias regulamentares, no período de **01/04/2019 a 15/04/2019**.

Campo Grande/MS, 14 de Março de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” IAGRO N. 64, DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspeção Local** de **CAARAPÓ - MS**, o servidor **TONY CARLOS EVANGELISTA XANDU**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 46722021, com efeitos a contar de **04 de março de 2019**.

Campo Grande/MS, 14 de Março de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**

Republica-se por incorreção  
Publicado no Diário Oficial n 9855, de 06 de março de 2019, página 61.

**PORTARIA “P” DETRAN N. 077, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **ITAMAR KIYOSHI DA SILVA KUBO**, matrícula n. 3474021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, Classe A, Código 70059, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do artigo 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 19 de fevereiro de 2019. (Processo nº 31/701651/2016)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2019

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” DETRAN N. 092, DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria “P” DETRAN nº 090 de 20/02/2018, publicada no Diário Oficial nº 9601 de 23/02/2018, na parte que concedeu ao servidor **RICARDO PINHEIRO TORCIANO**, matrícula nº 25050022, 10% de Adicional por Tempo de Serviço.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” DETRAN N. 093, DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria “P” DETRAN nº 054 de 13/02/2019, publicada no Diário Oficial nº 9845 de 18/02/2019, que designou a servidora **IZADORA DE ALMEIDA CAVALCANTI OTSUKA**, matrícula nº 467873021, para substituição de função gratificada no Setor de Planejamento e Execução Orçamentária do Departamento Estadual de

Trânsito – DETRAN/MS, **onde constou:** período de 15/02/2019 a 01/03/2019, **passee a constar:** períodos de 15/02/2019 a 21/02/2019 e 25/02/2019 a 1º/03/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” DETRAN N. 094, DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria “P” DETRAN nº 083 de 27/02/2019, publicada no Diário Oficial nº 9855 de 06/03/2019, que designou a servidora **SUELI ARATANI MARINHO ROCHA**, matrícula nº 84172022, para substituição de função gratificada no Expediente de CNH da Agência de Trânsito Geraldo Garcia, **onde constou:** período de 14/01/2019 a 12/02/2019, **passee a constar:** períodos de 15/01/2019 a 20/01/2019 e 28/02/2019 a 13/02/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” DETRAN N. 095, DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para o trato de interesse particular – TIP, ao servidor **DOUGLAS MACIEL SOARES**, matrícula nº 10819021, ocupante do cargo de Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos, Código 70070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Amambai, por um período de até 03 (três) anos, com validade a contar de 1º de março de 2019, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no artigo 154 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e inciso I do artigo 28 da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/700494/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” DETRAN N. 096, DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar da Função Gratificada, o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 1º de março de 2019.

GUARDA E RECEBIMENTO DE VEÍCULOS / CÓDIGO 70328		
Matricula	Nome	Município
10819021	DOUGLAS MACIEL SOARES	AMAMBAI

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” DETRAN N. 097, DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora **ALESSANDRA KIOMIDO**, matrícula n. 83983022, ocupante do cargo de Técnico Contábil, Classe “E”, Código 70067, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do artigo 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 11 de janeiro de 2019. (Processo nº 31/700518/2016)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” DETRAN N. 098, DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **SILVANA ROCHA SILVA**, matrícula nº 12049021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para substituição de função gratificada na Assessoria Técnica de Expediente da Corregedoria de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 19/02/2019 a 20/03/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular

Nildison dos Santos Maroni, matrícula nº 129204021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2019

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” DETRAN N. 100, DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o servidor **OTILIO RUBEN AJALA JUNIOR**, matrícula nº 429126021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, CNH 174914105-8, Categoria “AB”, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, a conduzir veículo oficial a serviço deste Departamento, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da publicação, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2019

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” DETRAN N. 101, DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 42323026, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Registro de Condutores, para responder pelo expediente da Diretoria de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 07/03/2019 a 21/03/2019, em virtude férias da titular Rosilda da Silva Melo, matrícula nº 30394025, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-04.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2019

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” DETRAN N. 102, DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor **CLAUDENIR ATANASIO SANTANA**, matrícula nº 428933022, ocupante do cargo de Agente Conductor de Veículos II, Código 70072, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com validade a contar de 10 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2019

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” DETRAN N. 103, DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **VERENA BATISTA MONTEIRO**, matrícula nº 102855021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Divisão de Controle de Autuação e Penalidades de Multas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 15/02/2019 a 25/02/2019, em virtude férias da titular Juliana Cardoso Moraes, matrícula nº 427140021, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2019

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” DETRAN N. 104, DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **PATRICK RODRIGUES CABRIOTTI**, matrícula nº 24477021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, para responder pelo expediente do Setor de Vistoria e Emplacamento do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 15/03/2019

a 29/03/2019, em virtude férias do titular Emídio Carvalho, matrícula nº 69528022, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2019

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” DETRAN N. 105, DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **ARIOLDO CENTURIÃO JUNIOR**, matrícula nº 428718021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Campo Grande/MS, no período de 18/03/2019 a 01/04/2019, em virtude férias da titular Loretta Barbosa Figueiredo, matrícula nº 340891022, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2019

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” DETRAN N. 106, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **HEVERTON CHAVES DOS SANTOS**, matrícula 26934021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder interinamente pelo expediente da Agência de Trânsito de Fátima do Sul/MS, no período de 07/03/2019 a 13/03/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” DETRAN N. 107, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **HEVERTON CHAVES DOS SANTOS**, matrícula nº 26934021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Fátima do Sul/MS, nos dias 14 e 15/03/2019, em virtude do impedimento do titular Nivaldo Santos Gonçalves, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” DETRAN N. 108, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Portaria “P” DETRAN nº 119 de 02/03/2017, publicada no Diário Oficial nº 9366 de 10/03/2017, referente a concessão da licença para o trato de interesse particular – TIP, à servidora **FABIENE MACIEL DUTRA CALVET**, matrícula nº 7889021, com validade a contar de 29 de abril de 2019. (Processo nº 31/700445/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” DETRAN N. 109, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **LUIS AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula 92407021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder interinamente pelo expediente da Agência de Trânsito Guaicurus, com validade a contar de 18 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P"/UEMS nº 241, de 15 de março de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, SIDNEY GOMES ALVES, matrícula nº 62262023, ocupante do cargo de Técnico de Nivel Superior, nível II, código 60033, da função de Gestor Administrativo, como Chefe do Setor de Suporte Técnico, na Diretoria de Informática, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de abril de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 242, de 15 de março de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DANILO FREIRE DE SOUZA, matrícula nº. 396950021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nivel Médio, classe A, nível I, código 60034, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Suporte Técnico, na Diretoria de Informática, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de abril de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 243, de 15 de março de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, EDERSON RIBEIRO GOTARDI, matrícula nº. 121383024, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-11, código 130320, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento - PROAP, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 18 de março de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 244, de 15 de março de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIV, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear MARLY FAGUNDES, prontuário nº 118113021, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-11, código 130320, na função de Assistente no Setor de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração - PROAP, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 18 de março de 2019. (Processo nº 29/500278/2019)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 245, de 15 de março de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto

e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar EDERSON RIBEIRO GOTARDI, matrícula nº. 121383021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nivel Médio, classe B, nível IV, código 60034, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, no setor da Contabilidade, na Divisão de Administração - PROAP, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de 18 de março a 25 de setembro de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" IMASUL N. 33, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

**ALTERAR** o segundo período do gozo das férias regulamentares da servidora THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI, matrícula nº 83689022, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, função Diretora de Desenvolvimento, lotada na Diretoria de Desenvolvimento, do Instituto Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo **10/10/2017 a 09/10/2018**, que serão usufruídas no período de 10 a 24 de julho de 2019 (quinze dias), conforme autorização contida na CI DIDES/IMASUL/Nº 9/2019, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração e Finanças

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali*  
*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda*  
*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rossetti Chamorro Belli*  
*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*  
*SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha*

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO n. 33/007.087/2018**

**CONVITE n. 001/DPGE/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Reforma predial sem ampliação, nos termos da legislação vigente e conforme as disposições contidas no Termo de Referência, a ser realizada na Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, Unidade Monte Líbano, em Campo Grande - MS.

A **Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado do julgamento das propostas, após o acolhimento dos recursos impetrados pelas empresas CR Arquitetura e Construção LTDA e Linkmais Tecnologia e Construção EIRELI, conforme Decisão do Ordenador de Despesas, publicada no DOE n.9.862 de 15 de março de 2019, pág. 32:

Clas.	EMPRESAS	CNPJ	Situação	Valor Global (R\$)
1	<b>Empresa Vencedora:</b> CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	14.063.781/0001-78	Classificada	12.964,65
2	LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	18.036.465/0001-68	Classificada	13.528,96
3	2WL ENGENHARIA LTDA	00.858.394/0001-13	Classificada	14.372,85
4	GOMES & AZEVEDO LTDA	03.688.640/0001-24	Classificada	14.535,93
5	C O N S T R U T E C ARQUITETURA E PRÉ FABRICADOS EIRELI	25.127.278/0001-55	Classificada	14.623,81
6	MODIFIK – SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	23.467.651/0001-91	Classificada	15.734,99
7	TS2 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	07.705.682/0001-87	Classificada	16.779,09
8	QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI	20.147.696/0001-90	Classificada	18.079,90
9	LT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	17.485.641/0001-86	Classificada	18.085,34

Campo Grande, 15 de março de 2019.

Maria Auxiliadora Toledo Vivalva

**Presidente CPL - Portaria "S" DPGE n. 223/2018**

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 001/2019 AO CONTRATO N° 183/2018. Tomada de Preço n°. 012/2018 – Processo Administrativo n°. 159/2018.

**PARTES:** Município de Água Clara e a empresa Lopes & Lopes Prestadora de Serviços Elétricos LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo ao contrato n°. 183/2018. **ADITAMENTO** - do prazo de duração do contrato: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo seu início em 03/01/2019 e término em 02/04/2019, que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. **Data:** 02 de janeiro de 2019. **ASSINAM:** Contratante: Edvaldo Alves de Queiroz- Prefeito Municipal. Empresa Contratada: Lopes & Lopes Prestadora de Serviços Elétricos LTDA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

**EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2019 (PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019)**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** COTAL – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS RODOVIÁRIOS DE ANAURILÂNDIA.

**OBJETO:** Contratação do serviço para transporte escolar de alunos da rede Pública de Ensino, para o ano Letivo de 2019, do município de Anaurilândia, de acordo com as disposições e especificações constantes deste Edital e seus anexos, conforme Pregão (Presencial) n° 003/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.007.12.361.0008.2023 – 33.90.39.00.00

01.007.12.364.0008.2005 – 33.90.39.00.00

01.007.12.365.0008.2024 – 33.90.39.00.00

**VALOR:** R\$ 2.307.482,00 (dois milhões, trezentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)

**PRAZO:** 31/12/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Fevereiro de 2019.

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Douglas Heleno da Silva Alves da cooperativa COTAL – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS RODOVIÁRIOS DE ANAURILÂNDIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 129/18 – CONCORRÊNCIA 01/18.**

O Município de Aquidauana/MS por meio de sua Comissão Permanente de Licitação vem por meio deste comunicar aos interessados que o Excmo. Prefeito Municipal decidiu **revogar** a Concorrência 01/2018, estando o termo de revogação disponível em [www.aquidauana.ms.gov.br/licitacao](http://www.aquidauana.ms.gov.br/licitacao). Aquidauana/MS, 18 de março de 2019 Murilo Faustino Rodrigues – Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 009/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a contratação de serviço de hospedagem para atender aos usuários do SUS que necessitam de pernoite em outra cidade em virtude de tratamento/procedimentos médicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da CI/SMS n° 079/2019, processo administrativo n° 013/2019. Não houve interessado. O Pregoeiro declara o presente certame Licitatório como DESERTA. Batayporã-MS; 18 de março de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. HOMÓLOGO o resultado da Licitação. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.309/2019-08**

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO), DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n° 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal n° 9.337/2005, Lei Municipal n° 3.997/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “MENOR PREÇO UNITÁRIO”, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (LATANOPROSTA 50MG/ML, MALEATO DE TIMOLOL, ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS. **ORGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 1º de abril de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 1º de abril de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 1º de abril de 2019.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), acesso identificado no link - “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 15 de março de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.825/2019-95**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n° 9.337/2005, Lei Complementar n° 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE TELEVISORES DE LED TAMANHO MÍNIMO DE 42 POLEGADAS OBJETIVANDO A PREMIAÇÃO AOS CONTRIBUÍNTES DO IPTU, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 13.759/19.

**ORGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 1º de abril de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 1º de abril de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 1º de abril de 2019.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), acesso identificado no link - “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 15 de março de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **WESLEY DA SILVA SOARES**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

**AVISO DE REPETIÇÃO E PRIMEIRO ADENDO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 259/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 60.505/2018-44**

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público a repetição e alteração no edital da licitação que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS DO EQUIPAMENTO BIPAP/VPAP, NÃO AUTOMÁTICO - DECISÃO JUDICIAL. **ALTERAÇÃO 1:**

Alterar o edital na íntegra.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h45min do dia 1º de abril de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 1º de abril de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 1º de abril de 2019.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), acesso identificado no link - “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.campogrande.ms.gov.br](http://www.campogrande.ms.gov.br) no link - “transparência”.

**Campo Grande - MS, 15 de março de 2019.**

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **VIVIANY MEIRA CARDOSO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 104.072/2018-18**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS (BICARBONATO DE SÓDIO 500MG, CARBONATO DE CÁLCIO 500MG, CITRATO DE POTÁSSIO 500MG E OUTROS), PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 15.03.2019, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1	1		R\$ 62,73
2	1		R\$ 29,15
3	1		R\$ 45,71
4	1		R\$ 53,56
5	1		R\$ 113,24
6	1		R\$ 89,44
7	1		R\$ 29,00
8	1		R\$ 28,65
9	1		R\$ 55,45
10	1		R\$ 59,42
11	1		R\$ 49,00
12	1	VALENCIO & ROCHA – FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	R\$ 127,85
13	1		R\$ 37,70
14	1		R\$ 57,00
15	1		R\$ 323,50
16	1		R\$ 107,70
17	1		R\$ 95,00
18	1		R\$ 29,33
19	1		R\$ 31,37
20	1		R\$ 49,00
21	1		R\$ 34,66
22	1		R\$ 100,00
23	1		R\$ 102,00

Campo Grande - MS, 15 de março de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 305/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 74.132/2018-15**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 15.03.2019, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1 (exclusivo)	1		R\$ 20,99
2 (exclusivo)	1	ODONTOMED CANAÃ LTDA	R\$ 3,49
3 (exclusivo)	1	DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI	R\$ 11,35
4 (exclusivo)	1		R\$ 6,49
5 (exclusivo)	1	ODONTOMED CANAÃ LTDA	R\$ 28,50

6 (exclusivo)	1	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 5,75
7 (exclusivo)	1	ODONTOMED CANAÃ LTDA	R\$ 35,80
8 (exclusivo)	1	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI	R\$ 22,09
9 (exclusivo)	1	DOROTHY RODINI DENTAL	R\$ 12,75
10 (exclusivo)	1	ODONTOMED CANAÃ LTDA	R\$ 28,87
11 (exclusivo)	1		R\$ 5,20
13 (exclusivo)	1	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR	R\$ 18,99
14 (exclusivo)	1	EIRELI	R\$ 5,39
15 (exclusivo)	1	EIRELI	R\$ 77,17
16 (exclusivo)	1	ODONTOMED CANAÃ LTDA	R\$ 11,30

Campo Grande - MS, 15 de março de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**WESLEY DA SILVA SOARES**  
Pregoeiro

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO E CONTINUIDADE

##### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72.610/2018-26

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, convoca os proponentes ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS SÃO LUIZ DE MATO GROSSO DO SUL, ASSOCIAÇÃO RETIRO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO FLORESTAN FERNANDES - ARPRAFF, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS - MS, AGROVITA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO E COMÉRCIO AGRÍCOLA, COOPERATIVA MISTA FAMILIAR DA AGRICULTURA E PECUARIA - COOPFAP, ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA ERA e COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA REGIÃO DO PULADOR DE ANASTACIO MS COPRAN, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, efetuar a regularização da documentação de habilitação, conforme subitem 4.1.5 do edital. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Diretoria-Geral de Compras e Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, térreo, em Campo Grande - MS. A sessão pública de continuidade fica fixada para as 14h00min do dia 28 de março de 2019, onde será apresentado o resultado da fase de habilitação.

Campo Grande - MS, 15 de março de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

##### CONCORRÊNCIA Nº 044/2018

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49.092/2018-92

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público que, no evento supracitado, as propostas das empresas CONSTRUTORA JLC EIRELI e CONSTRUTORA B & C LTDA foram desclassificadas. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 Privativa - Concorrência Nº 044/2018. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**  
Presidente da CPL

#### AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

##### CONCORRÊNCIA Nº 037/2018

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68.979/2018-52

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando classificada com o menor preço a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 07 - Concorrência Nº 037/2018. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**  
Presidente da CPL

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEGES, através da DIRETORIA-GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DICOM/SEGES, por meio do DIOGRANDE - Diário Oficial de Campo Grande, DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e de jornal de grande circulação, torna pública a NOTIFICAÇÃO da empresa DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, sediada na Rua José Abílio Machado Sanford, nº 238, Bairro Alto, Curitiba - PR, empresa vencedora do lote - 02, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2018, que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.985/2018-24, AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA COSTAL, SOPRADOR DE FOLHAS, CORTADOR DE GRAMA, MÁQUINA DE SOLDA, SERRA CIRCULAR, FURADEIRA, ESMERILHADEIRA, MOTOCOMPRESSOR E MOTOSERRA, acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, que tramitará sob os autos do processo administrativo nº 28.098/2019-61. A compromitente fornecedora inobservou o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, assim como a cláusula décima quinta do Edital do supracitado Pregão Eletrônico.

Dessa forma, fica a citada empresa NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante a Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM/SEGES, aduzindo suas razões de defesa e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para comprovação das suas alegações.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEGES, através da DIRETORIA-GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DICOM/SEGES, por meio do DIOGRANDE - Diário Oficial de Campo Grande, DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e de jornal de grande circulação, torna pública a NOTIFICAÇÃO da empresa BRÁSIDAS EIRELI, sediada na Rua Adolfo Wruck, nº 65, Asilo, Blumenau - SC, empresa vencedora do lote - 05, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2018, que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.985/2018-24, AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA COSTAL, SOPRADOR DE FOLHAS, CORTADOR DE GRAMA, MÁQUINA DE SOLDA, SERRA CIRCULAR, FURADEIRA, ESMERILHADEIRA, MOTOCOMPRESSOR E MOTOSERRA, acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, que tramitará sob os autos do processo administrativo nº 28.080/2019-04. A compromitente fornecedora inobservou o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, assim como a cláusula décima quinta do Edital do supracitado Pregão Eletrônico.

Dessa forma, fica a citada empresa NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante a Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM/SEGES, aduzindo suas razões de defesa e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para comprovação das suas alegações.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEGES, através da DIRETORIA-GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DICOM/SEGES, por meio do DIOGRANDE - Diário Oficial de Campo Grande, DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e de jornal de grande circulação, torna pública a NOTIFICAÇÃO da empresa PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES, sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 640, quadra 131, lote 19, Vila Nova, Mandaguari - PR, empresa vencedora do lote - 07, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2018, que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.097/2018-61, AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETA, CALÇA FEMININA E MASCULINA, CALÇADO DE SEGURANÇA: TIPO TÊNIS, CHAPÉU PESCADOR, BOLSA DE LONA E JALECO BRANCO DE TECIDO MICROFIBRA), acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, que tramitará sob os autos do processo administrativo nº 28.094/2019-19. A compromitente fornecedora inobservou o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, assim como a cláusula décima sétima do Edital do supracitado Pregão Eletrônico.

Dessa forma, fica a citada empresa NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante a Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM/SEGES, aduzindo suas razões de defesa e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para comprovação das suas alegações.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação, com os licitantes no termo da Lei 8.666 e alterações. Tomada de Preço nº 02/2019 - Processo nº 42977/2018. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SISP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO E PARALELEPÍPEDOS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura e Hora: às 09h00min do dia 04 de Abril de 2019. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS ou pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com, ou Fone: (67) 3234-3544-GELIC. Corumbá/MS, 18 de Março de 2019.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

#### Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Concorrência n.º 14/2018 - Processo Administrativo nº 48482/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REGIÃO NORTE, EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS JARDIM AEROPORTO E DOM BOSCO - LOTE 01, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.595.174/0001-00. Corumbá/MS, 18 de Março de 2019.

Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

#### Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Concorrência n.º 15/2018 - Processo Administrativo nº 48483/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REGIÃO SUL, EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS POPULAR NOVA, NOVA CORUMBÁ E CRISTO REDENTOR - LOTE 02, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.595.174/0001-00. Corumbá/MS, 18 de Março de 2019.

Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

##### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2018

PROCESSO: nº 427/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a execução das obras de revitalização e reforma do Ginásio Municipal de Esportes "Deputado Ulysses Guimarães", no Município de Dourados-MS, com recursos provenientes de Contrato de Repasse nº 843711/2017/ME/CAIXA, com a devida contrapartida do Município. RESULTADO: O certame teve como vencedora a proponente **PÓRTICO ENGENHARIA LTDA.-EPP**. A empresa vencedora deverá no momento da ocasião da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17.

Dourados-MS, 08 de março de 2019.

**Laryssa de Vito Rosa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

##### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

PROCESSO: nº 7/2019. OBJETO: Aquisição de agregado (pedra rachão, pedrisco e pó de pedra) para composição de massa asfáltica pré misturado a frio, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. RESULTADO: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias:

COTA	PROponente	ITEM
PRINCIPAL	<b>MINERAÇÃO TOZZI JUNQUEIRA LTDA-ME.</b>	<b>01, 03 e 05.</b>
RESERVADA	<b>PEDREIRA VILA VARGAS EIRELI.</b>	<b>02, 04 e 06.</b>

INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail \*pregao@dourados.ms.gov.br\*.

Dourados-MS, 12 de março de 2019.

**Laryssa de Vito Rosa**

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EL DorADO

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2019

PROCESSO Nº: 022/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de expediente e papelaria, artigos de aviamento/armarinho e material gráfico, de primeira qualidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito dos Programas Sociais CREAS, CRAS e BOLSA FAMÍLIA.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 07h:30min do dia 01 (primeiro) de abril de 2019.

Dotação Orçamentária: 07.02.08.244.601-2.051.100000.3.3.90.30.00.000

07.02.08.244.601-2.054.129000.3.3.90.30.00.000

07.02.08.244.601-2.052.129000.3.3.90.30.00.000

07.02.08.244.601-2.056.129000.3.3.90.30.00.000

07.02.08.244.601-2.052.129000.3.3.90.39.00.000

07.02.08.244.601-2.056.129000.3.3.90.39.00.000

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 18 de março de 2019.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2019

PROCESSO Nº: 023/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 08h:00min do dia 29 (vinte e nove) de março de 2019.

Dotação Orçamentária: 07.02.08.244.601-2.051.100000.3.3.90.32.00.000

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 18 de março de 2019.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 020/2018

Originada no Processo Licitatório nº 044/2018 Pregão Presencial nº 024/2018. O Município de Eldorado/MS através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços.

Eldorado/MS 14 de março de 2019

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL: 038/2019-PROCESSO ADMINISTRATIVO: 051/2019-O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme Convênio n. 0602/2011/FUNASA e condições constantes do Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 02 de Abril de 2019 às 08h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2019/entidade: fundo municipal de saúde/licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442-6150) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema - MS, 15 de Março de 2019. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL: 037/2019-PROCESSO LICITATÓRIO: 050/2019-O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15. OBJETO: Registro de Preços para o eventual fornecimento de Equipamentos Hospitalares, de Informática e de Escritório, Eletrodomésticos e Mobiliários para Unidade de Atenção Básica, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme Proposta do Ministério da Saúde nº 11112.312000/1180-03 e condições constantes do Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 29 de Março de 2019 às 08h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2019/entidade: fundo de saúde/licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema - MS, 14 de Março de 2019. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no

dia 14/03/2019, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2019, Processo Administrativo nº. 012/2019, que teve por objeto receber propostas para a Aquisição/fornecimento de Produtos de Padaria (pães, bolo, iogurte e leite) destinados à Merenda Escolar da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, do município de Jateí-MS; com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante, do tipo menor preço por item, conforme descrição no edital e Termo de Referência, em favor da empresa: SANDRO GONÇALVES CARDOSO – ME, CNPJ sob o nº. 70.355.615/0001-16, os itens: 3251 no valor unitário de R\$ 26,00; item 2254 no valor unitário de R\$ 8,00; item 1277 no valor unitário de R\$ 3,50; item 2833 no valor unitário de R\$ 0,75 e item 2831 no valor unitário de R\$ 0,49. Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 15 de Março de 2019.

Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 13/03/2019, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 012/2019, Processo Administrativo nº. 024/2019, que teve por objeto receber propostas para a Contratação de empresa prestadora de serviços médicos em: Ortopedia, Cardiologia, Pediatria, Psiquiatria, Terapia Ocupacional e Otorrinolaringologia para realização de consultas conforme definição da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS, do tipo menor preço por item, conforme descrição no edital e Termo de Referência, em favor da empresa: RODRIGUES & ROCHA CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ sob o nº. 03.613.634/0001-08, o ITEM "C" no valor de R\$ 90,00 (noventa reais); ficando desertos os itens: "a", "b", "d", "e" e "f". Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 15 de Março de 2019.

Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

### RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 012/2019, Processo Administrativo nº. 024/2019, que teve por objeto receber proposta para a Contratação de empresa prestadora de serviços médicos em: Ortopedia, Cardiologia, Pediatria, Psiquiatria, Terapia Ocupacional e Otorrinolaringologia para realização de consultas conforme definição da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS, do tipo menor preço por item, conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: RODRIGUES & ROCHA CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ sob o nº. 03.613.634/0001-08, o ITEM "C" no valor de R\$ 90,00 ( noventa reais); ficando desertos os itens: "a", "b", "d", "e" e "f".

Jateí/MS, 13 de Março de 2019.

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro Oficial

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2019

#### PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA – EPP.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas, uniformes/conjuntos diversos e coletes esportivos para atender as necessidades das secretarias municipais e programas sociais da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; e, em conformidade com o Edital e Termos de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**VALOR:** O valor global do objeto é de **R\$125.671,40 (cento e vinte cinco mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**, conforme anexo I.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2019 da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0032	RED
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER
04.122.0019.2046	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUC. CULT. ESP. E LAZER
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
059	RED
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0109	RED
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO
04.122.0019.2045	MANUT DA SECRET DE DESENV RURAL, MEIO AMBIE. E TURISMO
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0147	RED
1.00.000	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0019.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0162	RED
1.02.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0019.2058	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

3390.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0138	RED
1.00.000	FONTE

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019.

**FORO:** Fátima do Sul.

**DATA:** 15 de março de 2019.

**ASSINATURAS:** Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Nivaldo Marques da Silva, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2019

#### PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e ADENISIO J. SIVA – ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas, uniformes/conjuntos diversos e coletes esportivos para atender as necessidades das secretarias municipais e programas sociais da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; e, em conformidade com o Edital e Termos de Referência, onde constam as demais especificações do objeto. **VALOR:** O valor global do objeto é de **R\$ 16.722,20 (dezesesseis mil setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**, conforme anexo I.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2019 da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0032	RED
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER
04.122.0019.2046	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUC.CULT.ESP.E LAZER
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
059	RED
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0109	RED
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUN.DESENV. RURAL MEIO AMBIENTE E TURISMO
04.122.0019.2045	MANUT DA SECRET DE DESENV RURAL, MEIO AMBIE. E TURISMO
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0147	RED
1.00.000	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0019.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0162	RED
1.02.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0019.2058	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0138	RED
1.00.000	FONTE

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019.

**FORO:** Fátima do Sul.

**DATA:** 15 de março de 2019.

**ASSINATURAS:** Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Adenisio José da Silva, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2019

#### PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI-ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas, uniformes/conjuntos diversos e coletes esportivos para atender as necessidades das secretarias municipais e programas sociais da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; e, em conformidade com o Edital e Termos de Referência, onde constam as demais especificações do objeto. **VALOR:** O valor global do objeto é de **R\$ 11.694,00 (Onze mil seiscentos e noventa e quatro reais)**, conforme anexo I.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2019 da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0032	RED
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER
04.122.0019.2046	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUC.CULT.ESP.E LAZER
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
059	RED
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0109	RED
1.00.000	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0019.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0162	RED
1.02.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0019.2058	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0138	RED
1.00.000	FONTE

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019.

**FORO:** Fátima do Sul.

**DATA:** 15 de março de 2019.

**ASSINATURAS:** Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Shirley de Oliveira Martins Correia, representante da Contratada; e as testemunhas constantes no contrato.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais n.ºs. 091/2005 e 055/2014:

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2019 – Republicado por incorreção

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 29/03/2019, às 8h (horário local)

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 11 de março de 2019.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

#### EXTRATO DO CONTRATO 042/2019

**CONTRATANTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA - COOPAOLGA**, neste Contrato denominado simplesmente de **VENDEDOR**, fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública n.º 001/2019 – Processo n.º 68570/2018 - FLY 0333.0009494/2018**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** É objeto desta contratação a aquisição de forma direta (sem licitação) de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, com a finalidade de atender aos alunos da Rede Municipal de ensino, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

**2.1.** O Vendedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao Adquirente conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

**3.1.** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado Vendedor, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. (art. 32 da Resolução/CD/FNDE 26/2013).

#### CLÁUSULA QUARTA

**4.1.** O Vendedor ou o Adquirente deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### CLÁUSULA QUINTA:

**5.1.** O início para entrega das mercadorias será de 08 (oito) horas, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida com vigência contados da assinatura do Contrato em até 06 (seis) meses.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a designação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Edital da Chamada Pública n.º 001/2019.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA:

**6.1.** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o Vendedor receberá o valor total estimado de R\$ 244.963,00 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais) referente aos itens 01 a 26.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

**7.1.** No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA:

**8.1.** As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão de acordo com o orçamento do exercício de 2019, constante no processo n.º 68570/2018, à conta da

seguinte dotação orçamentária: 2.264 - Manutenção e enc. c/ Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para Alimentação.

**CLÁUSULA NONA:**

9.1. O Adquirente, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao Vendedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

10.1. O Adquirente que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do Vendedor, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

11.1. Os casos de inadimplência da Adquirente proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

12.1. O Vendedor deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

13.1. O Adquirente se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

14.1. É de exclusiva responsabilidade do Vendedor o ressarcimento de danos causados ao Adquirente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

15.1. O Adquirente em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do Vendedor;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do Vendedor;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a Adquirente alterar ou rescindir o contrato sem culpa do vendedor, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

16.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Adquirente ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

17.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

18.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2019, pela Resolução CD/FNDE nº 026/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamentar, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

19.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

20.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

21.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

22.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos e/ou por um período de 06 (seis) meses.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

23.1. É competente o Foro da Comarca de Nova Andradina – MS, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

**FABIO ZANATA**

Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte  
Adquirente

Nova Andradina MS, 07 de março de 2019.

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS  
AGRICULTORES FAMILIARES DO  
ASSENTAMENTO SANTA OLGA –  
COOPAOLGA**

Aparecido Alves de Souza  
Vendedor

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 072/2019 do Processo nº 71676/2019 - FLY nº 0333.0001985/2019, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de um veículo utilitário de 7 (sete) lugares, zero km, ano fabricação/modelo 2019 ou superior, com a finalidade de estruturar a Serviços Ambulatorial Especializado - SAE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina – MS, conforme C.I. nº 101/2019 e solicitação nº 420/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documento: Dia: 29/03/2019 às 13h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 18 de março de 2019.

Claudio Sanches  
Pregoeiro (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial do Município e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019, cujo objeto é aquisição de tela permanente e conjunto de parques infantis, visando atender a demanda do Município de Santa Rita do Pardo-MS, PROCESSO Nº 71/800.018/2018 e CONVÊNIO Nº 29.069/2019 celebrado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO. Em conformidade com o edital e seus anexos, parte integrante da licitação em epígrafe. Data de Abertura: 29/03/2019 às 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo - MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacao@prefeitura.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo - MS, 18 de Março de 2019.

MAIANY SANTOS DA SILVA

PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019****TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 007/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de projeto de sinalização viária urbana no município de Santa Rita do Pardo/MS. CONVÊNIO 27.674/2017/DETRAN-MS. Data de Abertura: 08/04/2019 às 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacao@prefeitura.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo-MS, 18 de Março de 2019.

MAIANY SANTOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019****TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 008/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Urbanismo de diversos locais do Município de Santa Rita do Pardo/MS. Data de Abertura: 09/04/2019 às 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacao@prefeitura.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo-MS, 18 de Março de 2019.

MAIANY SANTOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019****TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019**

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 009/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para realização de Ampliação e Reforma do prédio cedido a Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo - MS. Data de Abertura: 10/04/2019 às 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacao@prefeitura.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo-MS, 18 de Março de 2019.

MAIANY SANTOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**Resultado de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial nº 027/2019**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 027/2019, que tem por objeto a **aquisição de materiais de limpeza, higiene e desinfecção para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS**, sagrou-se vencedora a empresa: **Bernardi Eireli** para os Itens 3, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 com valor total de R\$ 8.773,70 (Oito Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Setenta Centavos), a empresa **Mary Carla Jacob Me** para os Itens 1, 2, 4, 10, 12, 17 e 18 com valor total de R\$ 7.211,60 (Sete Mil, Duzentos e Onze Reais e Sessenta Centavos), a empresa **C.L.R Comercial Ltda Epp** para os Itens 7, 8, 27, 28, 29, 30, 32 e 34 com valor total de R\$ 6.360,32 (Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Trinta e Dois Centavos), a empresa **Potencial Comercio e Serviços Eireli Epp** para os Itens 20, 31, 33 e 35 com valor total de R\$ 12.296,80 (Doze Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos), **Agil Produtos para Saúde Eireli Me** para o Item 5 com valor total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), **Katia Regina Fernandes Epp** para o Item 6 com valor total de R\$ 1.483,50 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), .

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Março de 2.019.

Ronildo Freitas Brandão – Pregoeiro

**Resultado de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial nº 032/2019**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 032/2019, que tem por objeto **Aquisição de Pneus para atender os veículos/motos da frota do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO de São Gabriel do Oeste MS**, sagrou-se vencedora as Empresas: **Demape Pneus Ltda** para os itens: 1 ao 5, 11, 13 e 15 com valor total de R\$ 107.190,00 (Cento e Sete Mil, Cento e Noventa Reais), **Habitat Comercio em Geral e Serviços Eireli ME** para os itens: 12, 16 ao 20 com valor total de R\$ 4.095,65 ( Quatro Mil, Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), **Ernani Paulo Barth & Cia Ltda Epp** para os itens: 6 ao 10 com valor total de R\$ 15.290,00 (Quinze Mil, Duzentos e Noventa Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Março de 2019.

Ronildo Freitas Brandão - Pregoeiro

**Aviso de Licitação Pública**  
**Modalidade Pregão Presencial nº 038/2019**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa ao Município, visando a aquisição de equipamento para a patrulha mecanizada – 01 (um) caminhão equipado com caçamba, novo, zero quilometro, para transporte de insumos agrícolas, em atenção ao Contrato de Repasse Nº 872487/2018/MAPA/CAIXA/Operação 1.055.298.24/2018, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em sessão pública, às **08:00hs do dia 01 de abril de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)  
São Gabriel do Oeste – MS, 19 de março de 2.019  
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**Aviso de Licitação Pública**  
**Modalidade Pregão Presencial nº 039/2019**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa ao Município, visando a aquisição de equipamentos para a patrulha mecanizada – 01 (uma) caçamba basculante hidráulica, 01 (uma) grade aradora intermediária, 01 (um) distribuidor de sementes e 01 (um) caminhão equipado com caçamba, novo, zero quilometro, para transporte de insumos agrícolas, em atenção ao Contrato de Repasse Nº 872612/2018/MAPA/CAIXA/Operação 1.055.256-48/2018, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em sessão pública, às **14:00hs do dia 01 de abril de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)  
São Gabriel do Oeste – MS, 19 de março de 2.019  
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**Aviso de Licitação Pública**  
**Modalidade Pregão Presencial nº 040/2019**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa ao Município, visando a aquisição de equipamentos para a patrulha mecanizada – 01 (uma) máquina escavadeira hidráulica, em atenção ao Contrato de Repasse Nº 882331/2018/MAPA/CAIXA/Operação 1.062.774-13/2018, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em sessão pública, às **08:00hs do dia 02 de abril de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)  
São Gabriel do Oeste – MS, 19 de março de 2.019  
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**Aviso de Licitação Pública**  
**Modalidade Pregão Presencial nº 041/2019**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa ao Município, visando a aquisição de equipamento para a patrulha mecanizada – 01 (um) caminhão equipado com caçamba, novo, zero quilometro, para transporte de insumos agrícolas, em atenção ao Contrato de Repasse Nº 872167/2018/MAPA/CAIXA/Operação 1.055.272.75/2018, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em sessão pública, às **14:00hs do dia 02 de abril de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)  
São Gabriel do Oeste – MS, 19 de março de 2.019  
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**Aviso de Licitação Pública**  
**Modalidade Pregão Presencial nº 043/2019**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, Aquisição de materiais asfálticos – emulsão RL 1C, pedrisco e pó de pedra para serem utilizados em ares danificadas e buracos na pavimentação asfáltica, bem como em recortes de asfalto para manutenção de rede de água e esgoto – Tapa Buraco em ruas e avenidas da cidade, pelo período do exercício financeiro de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, às **08:00hs do dia 03 de abril de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)  
São Gabriel do Oeste – MS, 18 de março de 2.019  
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº SRP 003/2019-Processo nº 0010/2019  
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTE QUE FICARAM DESERTOS NO PREGÃO 045/2018 para atender as atividades das Secretarias

do Município SETE QUEDAS - MS, por um período de 12 meses, quantidades e especificações conforme no anexo I.  
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000  
1 - 02.02.07-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000  
1 - 02.02.09-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000  
10 - 02.02.12-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000  
2 - 02.02.08-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000  
Valor: R\$ 23.866,00 (vinte e três mil e oitocentos e sessenta e seis reais)  
Vigência: 26/02/2019 à 26/02/2020  
Data da Assinatura: 26/02/2019  
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.  
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOANA DARC C. DE SOUZA, pela contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2019**

O MUNICÍPIO DE TERENOS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação abaixo descrito, comunica aos interessados que a licitação referente a Tomada de Preços em epígrafe, que tem por objetivo o “Instalação de Rede Centralizada dos Gases Medicinais e Vácuo Clínico com Construção do Abrigo e Infraestrutura Elétrica, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentaria e Termo de Referência do Edital”, agendado para dia 19 de Março de 2019 às 09:00 horas, que por motivos de impugnação editalícias está suspenso para análise e reavaliação do edital, tão logo solucionados será republicado nova data conforme preconiza o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93.  
Terenos-MS, 18 de Março de 2019.  
**MARIO MARCIO NOGUEIRA BARBOSA**  
Presidente da C. P. L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 219/2018**  
**RESULTADO FINAL**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
1	SETE ENGENHARIA EIRELI – EPP	R\$ 1.717.230,78

**NOTA:** Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 15 de março de 2019.

**ÂNGELO GUERREIRO**  
*Prefeito Municipal*

**TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 218/2018**  
**RESULTADO FINAL**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
1	SETE ENGENHARIA EIRELI – EPP	R\$ 634.731,97

**NOTA:** Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 12 de março de 2019.

**ÂNGELO GUERREIRO**  
*Prefeito Municipal*

**TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 216/2018**  
**RESULTADO FINAL**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
1	GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	R\$ 304.146,63

**NOTA:** Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 07 de março de 2019.

**ÂNGELO GUERREIRO**  
*Prefeito Municipal*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 223/2018**  
**RESULTADO FINAL**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

LOTE	RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
1	CGR ENGENHARIA EIRELI	R\$ 3.997.634,68
2	CGR ENGENHARIA EIRELI	R\$ 887.312,03

**NOTA:** Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 15 de março de 2019.

**ÂNGELO GUERREIRO**  
*Prefeito Municipal*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019  
REABERTURA DE PRAZO  
1ª RETIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a reabertura de prazo para realização de licitação, na modalidade acima qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Aquisição de container sanitário (tipo marítimo), para ser utilizado na "Orla da Lagoa Maior", local turístico do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 01/04/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 18 de março de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de restauração funcional do pavimento (recapamento asfáltico), em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: VILA PILOTO – 1ª ETAPA, conforme Projeto Básico e/ou Executivo.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 04/04/2019.

**HORÁRIO:** 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de março de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra civil, na construção da etapa de alvenaria, supra estrutura e esquadrias, de 146 unidades habitacionais, no âmbito do programa "Lote Urbanizado", no loteamento Jardim das Primaveraes, no Município de Três Lagoas-MS, conforme Projeto Básico e/ou Executivo.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 04/04/2019.

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de março de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAIS

**Empreendimentos Turísticos Buraco das Araras Ltda - ME** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Alteração de Mudança de Titularidade da RLO 28/2016, de Prefeitura Municipal de Jardim (Balneário Municipal) para Empreendimentos Turísticos Buraco das Araras Ltda – ME (Jardim Ecopark), localizado no município de Jardim/MS.

**Empreendimentos Turísticos Buraco das Araras Ltda - ME** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Alteração de Mudança de Titularidade da LIO (Processo nº 71/000405038/2018) de Prefeitura Municipal de Jardim (Balneário Municipal) para Empreendimentos Turísticos Buraco das Araras Ltda – ME (Jardim Ecopark) localizado no município de Jardim/MS.

**Empreendimentos Turísticos Buraco das Araras Ltda - ME** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Alteração de Mudança de Titularidade da LI "Ampliação" (Processo nº 71/000405017/2018) de Prefeitura Municipal de Jardim (Balneário Municipal) para Empreendimentos Turísticos Buraco das Araras Ltda – ME (Jardim Ecopark), localizado no município de Jardim/MS.

## REQUERIMENTO

**EDUARDO FLORES e outros** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA, a Licença de Instalação e Operação para a atividade de **DRENAGEM EM ÁREA RURAL**. Localizada na **FAZENDA LAGUNA**, município de Sidrolândia/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.

CNPJ/MF nº. 19.642.306/0001-70 - NIRE Nº. 5430000566-5

COMPANHIA ABERTA

### ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 25 de fevereiro de 2019, às 13h00, na sede social da Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Zilá Correa Machado, nº. 5.600, Bairro Moreninha, CEP 79065-660, Campo Grande/MS. **2. PRESENÇA:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ricardo Antônio Mello Castanheira e o Sr. Sami Farah Junior, como secretário. **4. ORDEM DO DIA: (i)** Tomar conhecimento da renúncia do Sr. **JOSÉ MARCIO DE SIMONI SILVEIRA** aos cargos de Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores; e **(ii)** deliberar sobre a eleição dos Srs. **ROBERTO DE BARROS CALIXTO** e **JOSÉ MARCIO DE SIMONI SILVEIRA**, como novos membros da Diretoria executiva da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade dos votos presentes e sem quaisquer restrições conforme atribuição prevista na alínea (a) do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, deliberaram: **(i)** Tomar conhecimento da renúncia formulada pelo Sr. **JOSÉ MARCIO DE SIMONI SILVEIRA** aos cargos de Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia nesta data, agradecendo ao mesmo pelos relevantes serviços prestados à Companhia enquanto exerceu referidas funções; e **(ii)** Aprovar a eleição do Sr. **ROBERTO DE BARROS CALIXTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-64.903 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 238.687.406-00, para ocupar o cargo de Diretor Presidente e, de acordo com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº. 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada e atualmente em vigor ("**ICVM 358**"), designá-lo, para ocupar também o cargo de Diretor de Relações com Investidores, como responsável pela execução e acompanhamento das políticas de negociação de ações e divulgação de ato ou fato relevante da Companhia, nos termos e condições previstos nas normas da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVJM**") e do Sr. **JOSÉ MARCIO DE SIMONI SILVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-1.148.269 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 327.157.496-00, para ocupar o cargo de Diretor de Engenharia, ambos com endereço comercial na Avenida Zilá Correa Machado, nº. 5.600, Bairro Moreninha, CEP 79065-660, Campo Grande/MS, cujos mandatos se encerrarão na primeira Reunião do Conselho de Administração que vier a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2019, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. Os Diretores ora eleitos aceitaram suas nomeações, declarando neste ato ter conhecimento do artigo. 147 da Lei nº. 6.404, de 15/12/1976 ("**LSA**"), e alterações posteriores e consequentemente, não estarem incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, conforme Termo

de Posse e Declaração de Desimpedimento a serem arquivados na sede da Companhia. O Presidente da Mesa informou ainda que os Diretores eleitos apresentaram currículo bem como declaração, para arquivar na sede da Companhia, cumprindo as formalidades exigidas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº. 367, de 29 de maio de 2002 ("**ICVM 367**"). Com as deliberações dos itens (i) e (ii) acima, a Diretoria da Companhia passará a ser composta pelos seguintes diretores: **1. Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores** Sr. **ROBERTO DE BARROS CALIXTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-64.903 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 238.687.406-00; **2. Diretor de Engenharia** Sr. **JOSÉ MARCIO DE SIMONI SILVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-1.148.269 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 327.157.496-00, ambos com endereço comercial na Avenida Zilá Correa Machado, nº. 5.600, Bairro Moreninha, CEP 79065-660, Campo Grande/MS, eleitos na presente data; e **3. Diretor Operacional** Sr. **SAMI FARAH JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.960.916-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 707.509.208-15, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 11 de dezembro de 2018 às 15h30, todos com mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração que vier a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2019, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2019. **Assinaturas:** Ricardo Antônio Mello Castanheira, Presidente da Mesa e Sami Farah Junior, Secretário. **Conselheiros:** (1) Ricardo Antônio Mello Castanheira; e (2) Sami Farah Junior. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração nº. 02, às fls. 93 a 95. *Ricardo Antônio Mello Castanheira - Presidente da Mesa, Sami Farah Junior - Secretário.* JUCEMS - Certifico o registro sob o número 54571789 em 13/03/2019, Protocolo 19/024.961-7 de 26/02/2019. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

## AVISO DE LICITAÇÃO

**O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST** comunica aos interessados que realizará concorrência para a seguinte contratação: **1 -** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo/expediente diversos – Edital 005/2019. O recebimento dos envelopes, contendo a documentação e a proposta de preço será realizado no **dia 03/04/2019**, de acordo com a especificação do edital, no endereço Avenida Ponta Porã, 2640 – Jardim Alvorada – Três Lagoas/MS – CEP 79610-320. Os interessados deverão solicitar o edital através do e-mail [licitacao.b088@sestsenat.org.br](mailto:licitacao.b088@sestsenat.org.br) ou dirigir-se ao SEST SENAT no endereço acima citado (Três Lagoas/MS) nos dias 19/03/2019 a 02/04/2019 das 8:00h às 11:00h e das 13:30h às 17:30h (de Segunda a Sexta).

## ASS COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO Processo nº. 027/2018/PreviD PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº. 006/2018/PreviD

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, torna público com base na Lei nº. 10.520/02, Dec. Mun. nº 3.447/2005, LC nº 123/06 e LC Mun. nº 331/17, que promoverá licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo como critério o "Menor Preço - por Lote", **destinado, exclusivamente, à participação de ME's, EPP's e MEI**, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos de ar-condicionado; contratação de empresa especializada em serviços de instalação e desinstalação de ar-condicionado e, serviços de manutenção preventiva de equipamentos de ar-condicionado**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e anexos. O credenciamento e o recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Documentação ocorrerão em sessão pública, pela proleira e equipe de apoio, às **08:00h do dia 01/04/2019**, na sala de reunião da sede do PREVID, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº. 3.215-D, Centro, na cidade de Dourados/MS. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço supracitado, através de cópia que será disponibilizada em arquivo gravável CD-ROM (fornecido pelo interessado) ou mediante solicitação pelo correio eletrônico: [compras@previD.ms.gov.br](mailto:compras@previD.ms.gov.br). Informações poderão ser obtidas nos aludidos endereços e pelo telefone (067) 3033-9638.

Dourados/MS, 19 de março de 2019.

**ANA CAROLINA GONINI BARRETO**  
PREGOIRA